



 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Deodonio Candido de Macedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Anderson de Azevedo Coelho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soarezelli</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Raul Marques Fanzeres</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Thiago Tavares de Almeida Soares</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	2
Gabinete do Governador	2
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	2
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	9
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	13
Polícia Militar	13
Polícia Civil	15
Polícia Penal	15
Defesa Civil.....	17
Saúde	18
Educação.....	24
Ciência, Tecnologia e Inovação	26
Transporte e Mobilidade Urbana.....	26
Ambiente e Sustentabilidade	27
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	27
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	...
Cultura e Economia Criativa	27
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	28
Esporte e Lazer	28
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	28
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	29
Trabalho e Renda.....	29
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Obras Públicas	29
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	29
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	29
Segurança Pública.....	29
Procuradoria Geral do Estado	30
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	31
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.170 DE 30 DE ABRIL DE 2026
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O PARQUE SHANGAI, SITUADO NO BAIRRO DA PENHA, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Parque Shangai, situado no bairro da Penha, zona norte do município do Rio de Janeiro.
Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apolará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026
RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em exercício
Projeto de Lei nº 2283/2023 Autoria dos Deputados: Andrezinho Ceciliano, Marina do MST, Renata Souza e Martha Rocha.
Id: 2732179
LEI Nº 11.171 DE 30 DE ABRIL DE 2026
INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DO CUIDADO”, DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE ABONAM FALTAS DE SEUS PRESTADORES E PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHOS, TUTELADOS OU PESSOAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, EM ATENDIMENTOS DE SAÚDE OU COMPROMISSOS ESCOLARES
O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus prestadores e prestadoras de serviços para o acompanhamento de:
I - filhos(as) menores, tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;
II - filhos (as) menores, tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas

ao acompanhamento da vida escolar.
Art. 2º - O “Selo Empresa Amiga do Cuidado” será concedido pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.
§ 1º - A regulamentação desta lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.
§ 2º - A concessão do Selo deverá ser publicada no Diário Oficial, assim como sua eventual revogação.
§ 3º - O Selo poderá ser revogado a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos que deram origem à sua concessão.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026
RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em exercício
Projeto de Lei nº 5322-A/2025 Autoria das Deputadas: Renata Souza e Dani Balbi.
Id: 2732180

LEI Nº 11.172 DE 30 DE ABRIL DE 2026
ALTERA A LEI N.º 3.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ALEITAMENTO MATERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescido, à Lei n.º 3.731, de 13 de dezembro de 2001, o Art. 1º-D, com a seguinte redação:
“1º-D. Fica autorizada, pelo Poder Executivo, a criação de salas de apoio ao aleitamento materno junto às unidades básicas de saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
Parágrafo único. As salas de apoio ao aleitamento materno prevista no caput desse artigo atenderão todas as mães e recém-nascidos, especialmente os nascidos com baixo peso ou prematuros”.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026
RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em exercício
Projeto de Lei nº 1558-A/2023 Autoria dos Deputados: Rosenverg Reis e Pedro Brazão.
Id: 2732181

LEI Nº 11.173 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, MEDIANTE INFORMATIVOS AFIXADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS, DOS PROGRAMAS DE DOAÇÃO DE CABELOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER
O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os salões de cabeleireiros situados no Estado do Rio de Janeiro, poderão afixar cartazes dando publicidade à Lei n.º 9.868, de 28 de setembro de 2022, que regulamenta o recebimento gratuito de cabelo humano para a confecção de perucas destinadas à doação a pessoas portadoras de neoplasia maligna e doenças que provoquem queda capilar.
§ 1º - Os cartazes deverão ser afixados, em locais de fácil visualização, próximos aos ambientes de atendimento ou em áreas de espera e fila, medindo 297 x 420 mm (Folha A3).
§ 2º - Sem prejuízo da fixação dos cartazes em locais de fácil visualização, o estabelecimento poderá utilizar tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado o mesmo teor do informativo impresso.
Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais participantes poderão receber um selo que informe seu apoio ao programa, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.
Art. 4º - VETADO.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.
RICARDO COUTO DE CASTRO Governador em exercício
Projeto de Lei nº 3052-A/2020 Autoria dos Deputados: Dr. Deodalto, Lucinha, Célia Jordão, Franciane Motta, Carlos Minc, Renata Souza, Carlos Macedo, Luiz Paulo, Dionísio Lins, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia e Chico Machado.
RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 3052-A/2020, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS DR.DEODALTO, LUCINHA, CÉLIA JORDÃO, FRANCIANE MOTTA, CARLOS MINC, RENATA SOUZA, CARLOS MACEDO, LUIZ PAULO, DIONÍSIO LINS, ROSENVERG REIS, SAMUEL MALAFAIA E CHICO MACHADO, QUE “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, MEDIANTE INFORMATIVOS AFIXADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS, DOS PROGRAMAS DE DOAÇÃO DE CABELOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente o presente Projeto de Lei, recaindo o veto sobre o art.4º.

É que, ao prever forma de execução orçamentária da medida sem a apresentação da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro e fonte de custeio, o dispositivo violou o estabelecido no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Fazenda ressaltou que o artigo em questão também tem o condão de violar o Regime de Recuperação Fiscal, descumprindo a vedação imposta no inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Por todo o exposto, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2732182

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.282 DE 30 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO - NE, NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAFE-RIO, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040004/000089/2026, e

CONSIDERANDO:

que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997- Lei Eleitoral, impõem regras de finanças públicas e de assunção de despesas que devem ser observadas pelos agentes públicos no último ano de mandato; a Deliberação TCE/RJ nº 248, de 29 de abril de 2008, que institui, no âmbito Estadual e Municipal, o módulo "Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS); e a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Aos órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fica estabelecida a obrigatoriedade, a partir do dia 1º de maio de 2026, da tipificação da despesa orçamentária na emissão da Nota de Empenho, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO.

Art. 2º - A tipificação da despesa orçamentária exige, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos:

I - PRÉ-EXISTENTE: quando a necessidade que fundamenta a obrigação ou contratação for anterior a 1º de maio do último ano do mandato;

II - CONTÍNUA: quando a despesa está relacionada com a realização de serviços em que a necessidade da Administração não se esgota com a prática de ato instantâneo, isto é, corresponde a uma necessidade permanente da Administração, algo de que ela precisa dispor sempre, ainda que não todos os dias, não se confundindo com os serviços de execução instantânea, ou seja, aqueles em que uma vez realizados satisfazem, integralmente, a necessidade da Administração;

III - ESSENCIAL: quando a despesa for indispensável à manutenção dos serviços públicos e à regularidade das atividades estatais, de modo que sua não realização ou interrupção possa acarretar prejuízo relevante à Administração ou à coletividade.

§ 1º - A essencialidade da despesa deverá ser expressamente justificada pelo ordenador de despesas no momento da tipificação.

§ 2º - As despesas que não atendam em conjunto os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser declaradas como não tipificadas no momento do empenhamento da despesa no SIAFE- RIO.

§ 3º - As despesas emergenciais, assim consideradas aquelas necessárias ao enfrentamento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados, deverão ser enquadradas como tipificadas, sendo imprescindível, na justificativa do ordenador de despesas quanto à essencialidade, a caracterização da despesa quanto à situação emergencial.

Art. 3º - Não se submetem ao procedimento de tipificação as seguintes despesas:

I - aquelas custeadas com recursos de convênios ou instrumentos congêneres, desde que a respectiva receita tenha sido efetivamente arrecadada;

II - as despesas de caráter obrigatório, assim compreendidas:

- a)** Pessoal e Encargos Sociais;
- b)** Juros e Encargos da Dívida;
- c)** Amortização da Dívida;
- d)** Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas;
- e)** Transferências a Instituições Multigovernamentais;
- f)** Benefícios previdenciários e assistenciais, inclusive inativos, pensionistas e obrigações patronais;
- g)** Obrigações Tributárias e Contributivas; e
- h)** Depósitos Compulsórios e Sentenças Judiciais.

Art. 4º - Fica vedada a assunção de obrigação de despesa, no período de 1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, vinculada a fontes de recursos administradas pelo Tesouro Estadual que não atenda conjuntamente os conceitos de tipificação estabelecidos no artigo 2º ou que não se enquadre nas exceções previstas no art. 3º.

§ 1º - A realização de toda e qualquer contratação no período de 1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com fontes de recursos próprios do órgão ou entidade contratante, que tenha sua execução em exercícios subsequentes sem previsão no Plano Plurianual - PPA vigente, fica condicionada à existência de disponibilidade financeira líquida, cujo controle competirá ao titular do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º - Fica excepcionalizada da vedação prevista no caput deste artigo a realização de obrigação na Fonte de Recursos 500.100 - Recursos não Vinculados - Ordinários Provenientes de Impostos, ainda que não atendidos cumulativamente os requisitos de tipificação previstos no art. 2º, desde que a respectiva obrigação seja integralmente quitada até 28 de dezembro de 2026.

§ 3º - Fica excepcionalizada da vedação prevista no caput deste artigo a realização de obrigação de despesa nas demais fontes de recursos administradas pelo Tesouro Estadual que não atenda conjuntamente aos conceitos de tipificação, condicionando-se, todavia, à existência de disponibilidade financeira líquida, cujo controle competirá à SEFAZ e à SEPLAG, dentro da esfera de atuação de cada pasta.

Art. 5º - Compete à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT operacionalizar, no SIAFE-RIO, os procedimentos necessários à implementação deste Decreto e expedir orientações complementares aos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

Art. 6º - A Controladoria Geral do Estado - CGE deverá consignar, no Relatório de Auditoria que acompanhará a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2026, manifestação acerca:

I - do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - da observância das disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Constatadas inconsistências, a CGE deverá identificar previamente os órgãos ou entidades responsáveis, antes da emissão definitiva do relatório.

Art. 7º - A contratação, execução e empenhamento de despesas em desacordo com o estabelecido no presente Decreto ensejará apuração de responsabilidade do agente que tiver dado causa.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2732212

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO AURÉLIO PINHEIRO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5115517- 6, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por VICTOR ROSA TRAVANCAS, ID Funcional nº 5072340-5. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de abril de 2026, **WAGNER TADEU MATIOTA**, ID FUNCIONAL Nº 5159004-2, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria De Estado De Fazenda. Processo nº SEI-040001/000846/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **EDSON DELCIR MARAN**, ID FUNCIONAL Nº 51531526/1, do cargo de Gerente, símbolo VP-3,, da Gerência Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CARLOS FELIPE LIMA DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 51262983/2, do cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Apoio Jurídico, da Diretoria Jurídica, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

Id: 2732213

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR DOMENIQUE MERHY, ID FUNCIONAL Nº 50983369/4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

NOMEAR ISABELLA CORREA MELO LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 50977962. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JORGE BARBOSA DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 51113236/1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/079267/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de abril de 2026, publicado no D.O. de 30/04/2026, que exonerou **RODRIGO MASCARENHAS COTRIM DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 51535904/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria Técnica - Asstec, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/004032/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de abril de 2026, publicado no D.O. de 17/04/2026, que exonerou **LUCIANA PICORELLI BRETAS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51272237/3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria Técnica - Asstec, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/003778/2026.

NOMEAR THIAGO STURIALE para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por GLAUCIO PAZ DA SILVA, ID Funcional nº 29191378/5. Processo nº SEI-420001/003929/2026.

NOMEAR BIANCA AZEVEDO VALDOZENDE para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por LEANDRO BASTOS DA SILVA, ID Funcional nº 51063590/3. Processo nº SEI-420001/003956/2026.

NOMEAR MARCIO DE ASSIS NUNES para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por EUNICE DE SOUZA FERREIRA LUIZ, ID Funcional nº 51459078/1. Processo nº SEI-420001/003922/2026.

NOMEAR VICTORIA VALENTIM DA COSTA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por GABRIEL CABRAL DOS SANTOS CARDOSO, ID Funcional nº 51576937/1. Processo nº SEI-420001/003957/2026.

NOMEAR MAYARA MESQUITA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por KIMBERLY NUNES FERREIRA, ID Funcional nº 51726343/1. Processo nº SEI-420001/003955/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **JESSICA DE OLIVEIRA FARIAS DA CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 51629313/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DANIEL ESPERON KAUER**, ID FUNCIONAL Nº 51260832/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno e Auditoria, da Gerência de Controle Interno e Auditoria, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR LEONARDO DA SILVA CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 50345044/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa, da Chefia de Gabinete, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALAN DE OLIVEIRA MELO**, ID FUNCIONAL Nº 51714132/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa, da Chefia de Gabinete, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de abril de 2026, **FERNANDA OLIVEIRA PENA MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 51525399/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gabinete e Governança Corporativa, da Chefia de Gabinete, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

EXONERAR MARCOS FRANCA JARDIM, ID FUNCIONAL Nº 50764721/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de abril de 2026, **IRENILSON JUNIOR DE SOUZA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 51482380/2, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

EXONERAR LEANDRO FERREIRA E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51400863/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

NOMEAR FLAVIO PINHEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por **LEANDRO FERREIRA E SILVA**, ID Funcional nº 51400863/1. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

NOMEAR OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 50150430/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por **MARCOS FRANCA JARDIM**, ID Funcional nº 50764721/1. Processo nº SEI-040014/012304/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **BRUNO RAIMONDI CAVALCANTE**, ID FUNCIONAL Nº 50985906/4, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Licitação, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **STENIO DIAS MERCANTE FERRER ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL Nº 51501317/1, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **PATRICIA FARIAS DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51462427/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Estratégica de Performance e Modernização Organizacional, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **FERNANDO BRAGA LASNEAU DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51474310/1, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Gestão Documental e Terceirização de Serviços, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **RAFAEL SANTOS DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 50979604/4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **FERNANDA GONCALVES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51714710/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Registro de Comércio, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. Processo nº SEI-220005/004162/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ANA RITA GUYOT BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 51472457/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Registro de Comércio, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. Processo nº SEI-220011/003429/2023.

EXONERAR RODRIGO PINTO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 50232738/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Cense - Centro de Socioeducação Ilha do Governador, da Direção-Geral - Dg, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030002/004505/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **RITA DE CASSIA CUSTODIO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51589095/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001109/2026.

EXONERAR EVANDRO JOSE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 42527511/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO. Processo nº SEI-100005/003190/2026.

EXONERAR ROMULO FORTES TROYACK, ID FUNCIONAL Nº 51514460/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ALEX SANDRO LISBOA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 51345129/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MARIA EDUARDHA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51709627/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR SABRINA LOPES DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 51680319/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JOAO AMARAL BERTOLUCCI, ID FUNCIONAL Nº 51533499/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JAQUELINE AZEVEDO DE AQUINO, ID FUNCIONAL Nº 51681048/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ALINE ROCHA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51670283/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LORRANE DE LIMA MENDONCA, ID FUNCIONAL Nº 51565935/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JENIFER LUANY DA CRUZ MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51705389/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 51400308/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LOURIVAL ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51153076/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR RODRIGO ALVES RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 51650347/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR RENATA BRAGA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 51654873/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR WILCELAINE ABREU DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51436043/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR SUSANA MARIA PEREIRA MADRUGA MASCARENHAS, ID FUNCIONAL Nº 51655829/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ANALEE DE LOS ANGELES ORTIZ MANZANERO, ID FUNCIONAL Nº 51603080/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUCAS ANTUNES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51608677/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR TAINARA SOUZA DE CARVALHO RODOLFO, ID FUNCIONAL Nº 51648962/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MARCOS HERVAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 51581850/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR FRANCISCO ANDRE FREITAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51685957/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51697440/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GABRIELA DUTRA BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 51720280/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GISELE PRISCILA DE JESUS RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 51499398/2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ALEXANDER RICARDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50891219/3, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUDMILA TABOADA CLEFFS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51699486/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JESSICA VIEIRA DE CAMPOS DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 51648490/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JAQUELINE COIMBRA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51656663/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR FABIANE SANTOS MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51582600/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUIZ GONZAGA MANSO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 51582775/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GABRIELLY CAMPOS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51685841/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JORGE WAGNER SAAD HADDAD D ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 51685655/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GERSON DE SOUZA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 51648474/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUIZ ALFREDO DE CARVALHO MESQUITA, ID FUNCIONAL Nº 51689499/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MARCO ANTONIO TEIXEIRA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51701456/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR BRUNA CASTELLO BRANCO COSTA MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 51582619/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ZACARIAS FELIX GODINHO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 51686465/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR TATIANE FRANCA MARTINS COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 51649071/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 50899244/2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CINTIA DOS REIS ASSUNCAO, ID FUNCIONAL Nº 51575647/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES SOPHIA, ID FUNCIONAL Nº 51567415/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JOAO DANTAS FILHO, ID FUNCIONAL Nº 51575140/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GISELE BARRETO FERNANDES DA FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 51566109/2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CARINA TEIXEIRA CASAIS, ID FUNCIONAL Nº 51480409/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MERIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51685906/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR PATRICIA HEATH HENRIQUES, ID FUNCIONAL Nº 51586967/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR FABIO LUIZ DA SILVA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51576813/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ROBERTA SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51700247/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR FILIPPE MONTEIRO AZEREDO, ID FUNCIONAL Nº 51686104/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR INGRIDE BERNARDES DA SILVA GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 51718936/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR PAULO SERGIO MOREIRA CARVALHO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 51680165/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ALINE AZEREDO FERREIRA JANDRE SIMOES, ID FUNCIONAL Nº 51606747/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR RUY VICTOR SILVA DELAROLI GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51680394/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MARCELLE OLIVEIRA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51606720/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR KETTELYN OLIVEIRA FONTOURA, ID FUNCIONAL Nº 51681439/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR KAROLINA ANTUNES SANTORO, ID FUNCIONAL Nº 51727951/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR BRENDON CARVALHO CAETANO, ID FUNCIONAL Nº 51614472/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE PEQUENO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 50995278/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR THIAGO FRANCA ESTABLE CIUMARA, ID FUNCIONAL Nº 51727269/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GABRIELLE DE SOUSA SOPHIA, ID FUNCIONAL Nº 51606097/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUCIA MARA CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 51628597/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ISABELLA DA FONSECA E SILVA BITTENCOURT, ID FUNCIONAL Nº 51641186/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR SOLANGE MENEZES DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51577267/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JOAO PAULO DAS CHAGAS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51622890/1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR SERGIO SANT ANA DE ASSIS, ID FUNCIONAL Nº 51611473/1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR KATRINE DE OLIVEIRA CARVALHO PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 51568764/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ROGERIO LIMA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51493004/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR NATHALIA BARBOSA ARAUJO TRINDADE, ID FUNCIONAL Nº 51567083/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ALESSANDRA NOGUEIRA DE PAULA, ID FUNCIONAL Nº 51491486/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JUCILENE MURCE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51724855/1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR RICARDO CUSTODIO DIAS, ID FUNCIONAL Nº 51733480/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUCCA REZENDE RETTO, ID FUNCIONAL Nº 51735334/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR GISELLE MAYRA CORREA DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 51733471/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CARLOS ALBERTO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50288768/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR JONATHAN NERES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51484463/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR MARIA APARECIDA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51485648/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR THALITA FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51480522/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR SERGIO CAETANO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51730316/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR CARLOS RAPHAEL GALVAO DE LUCA, ID FUNCIONAL Nº 51611813/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR LUCAS SANTANA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51726734/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ARTUR AMERICO DA SILVA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 51686201/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR ARTHUR DE OLIVEIRA FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 51575191/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR KARINA VIDAL SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51727960/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-150001/005059/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de abril de 2026, **FREDERICO SOUZA BARBOSA LEMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51484994/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Relações Intermunicipais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/001210/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALEXANDRA SANTOS RIVERO**, ID FUNCIONAL Nº 51485222/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Teatro Municipal - FTM. Processo nº SEI-180005/000458/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **THIAGO DE SOUZA DEODATO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51585090/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Núcleo de Assistência Ao Cidadão - Acari, da Coordenação Geral Dos Núcleos de Assistência Ao Cidadão, da Superintendência de Prevenção e Enfrentamento Ao Desaparecimento de Pessoas e Acesso À Documentação Básica, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia Dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/002183/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **FABIO CAMARA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51584840/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050001/000686/2026.

NOMEAR IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA, ID FUNCIONAL Nº 5654777/3, para exercer, com validade a contar de 14 de abril de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado, anteriormente ocupado por JONAS SILVA DOS SANTOS, ID Funcional nº 50997050/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-320001/001092/2026.

NOMEAR JONAS SILVA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50997050/1, para exercer, com validade a contar de 14 de abril de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado, anteriormente ocupado por IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA, ID Funcional nº 5654777/3, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-320001/001092/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de abril de 2026, **DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 19438745/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência de Inteligência da Controladoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001192/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2026, **SILVIA MARCHON REZENDE**, ID FUNCIONAL Nº 19585845/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, da Subcontroladoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001169/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de abril de 2026, **BRUNO LOPES BONFANTE NUNES**, ID FUNCIONAL Nº 50067826/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001172/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ELOAH ALVARENGA MESQUITA QUINTANILHA**, ID FUNCIONAL Nº 51375109/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000343/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ELIANE DOS SANTOS CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 51382210/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Parlamentar - Asspar, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000343/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **PEDRO ZAMDONADE JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51740257/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais - Subcaf, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000343/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **RENATA GASPARINI SCHETTINI**, ID FUNCIONAL Nº 51392593/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais - Subcaf, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000343/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **HELEN SARDENBERG**, ID FUNCIONAL Nº 5646200/3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência Projetos e Investimentos - Suppro, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais - Subcaf, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000343/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ORLANDO GIMENEZ GOMES PROTZENKO**, ID FUNCIONAL Nº 51643952/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/002416/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CLEYTON MARCOS ALMEIDA DA CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 51685477/1, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ. Processo nº SEI-330005/000388/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CAROLINA BRUM**, ID FUNCIONAL Nº 51569140/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Técnica, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000155/2026.

AGENTE DE TRÂNSITO	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
GEOVANE PEREIRA RAMOS	51268167	18ºBPM
MARCOS AURÉLIO SANTANA PASSOS MOUTA	51268590	18ºBPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA DETRAN Nº 7017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350007/000511/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Secretaria de Estado de polícia Militar, relacionado(s) abaixo, para executar (em) fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **THAMIRIS BARROSO MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 51586690/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Técnica, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000155/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **CLEITON JOSE FERREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51715244/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Técnica, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000155/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **MAURICIO FIDALGO GERPE**, ID FUNCIONAL Nº 51451794/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Técnica, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000155/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **TIAGO DA SILVA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 51447134/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Técnica, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000155/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2026, **MARCELO SOARES MAGALHAES**, ID FUNCIONAL Nº 43775608/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000459/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2026, **DARLINY NICANOR PEIXOTO**, ID FUNCIONAL Nº 51679426/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000541/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 30 DE ABRIL DE 2026

ATO DE 27/04/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/04/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo SEI-420001/003852/2026, fica retificado que JOÃO CARLOS DA SILVA PAULA, ID FUNCIONAL Nº 51521725, foi exonerada do cargo em comissão de **Coordenador, símbolo DAS-7**, da Secretaria de Estado de Governo, mantendo os demais termos.

ATO DE 22/04/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/04/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-390002/001083/2026, fica retificado **para 14 de abril de 2026**, a data da validade da nomeação de SERGIO SAHIONE FERREIRA, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, mantido os demais termos.

Id: 2732214

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150002/000365/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Álvaro Lins dos Santos, Delegado de Polícia, Matrícula nº 834.800-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Bruno Dauaire, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação.

Id: 2732201

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7056 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022.

- o processo nº SEI-350021/011475/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado(s) abaixo, para executar(em) fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Id: 2732098

AGENTE DE TRÂNSITO	ID.FUNCIONAL.	LOTAÇÃO
SUELEN NERI DE SOUZA	4377186-6	CGPM
ADRIANO DE OLIVEIRA PARREIRA BATISTA	4367039-3	SsGP/SEG.PRE SENTE
ADRYANO MAURÍCIO FERNANDES DE MATTOS	2372905-8	PPM/OLA
ADSIANO ALEXANDRE INERELI ANTUNES	5015429-0	26ºBPM
ALAN LUIS PIO DE SOUZA	436607-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
ALBERTO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	5015063-4	EMG
ALEX ALVES TAVARES	4422481-8	26ºBPM
ALEX SANDER DIAS MARTINS	4326882-0	SSGP/DETRO
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	4321458-4	EMG
ALEXANDER DE LUZ BRITO	2521313-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
ALEXANDER MATTOS VIEIRA	2160625-0	4ºBPM
ALEXANDRE EMANUEL GONÇALVES JOGAIB	4410259-3	EMG
ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	5011270-8	9ªUPP/4ºBPM
ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	2481712-0	40ºBPM
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	4405943-4	14ºBPM
ALEXANDRO THOMAS BAPTISTA GUIMARÃES	2223675-9	10ºBPM
ALLAN AFONSO MEDEIROS VAZ	5035969-0	2ªUPP/5ºBPM
ALMIR SOARES PASSOS JUNIOR	5019416-0	26ºBPM
ÁLVARO DOS SANTOS ANDRADE NETO	4249372-2	SSGP/DETRO
ANA CAROLINA CEZÁRIO PEREIRA RAMOS DO NASCIMENTO	5080059-0	9ªUPP/4ºBPM
ANDERSON BARBOZA PEREIRA	2485306-2	RECOM
ANDERSON DE JESUS MACEDO	2317316-5	SsGP/SEG.PRE SENTE
ANDERSON PEREIRA VITORINO	4140489-0	CCrim
ANDERSON WILSON DA SILVA FERREIRA	2349317-8	SsGP/SEG.PRE SENTE
ANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	2397528-8	9ºBPM
ANDRÉ DE SOUZA ROSA	2345425-3	26ºBPM
ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	4426035-0	PPM/OLA
ANSELMO FERREIRA ALONSO	5006122-4	26ºBPM
ANTONIO DANIEL LIMA BOTELHO	4367034-2	11ºBPM
ARLY LEITE SOARES	4276970-1	32ºBPM
ARTHUR GONCALVES CARDOSO	5079672-0	AJG
BRUNA AVALLONE DOS SANTOS	5014616-5	7ªUPP/3ºBPM
BRUNO DA COSTA NEVES TAVEIROS	2325045-3	CCrim
BRUNO GERALDO DIONIZIO DA SILVA	4401176-8	26ºBPM
BRUNO RIBEIRO FRANÇA	5015342-0	GAM
CARLOS ALBERTO OROSQUE MACHADO	2214828-0	CFAP
CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO PEÇANHA	5015101-0	BPChq
CARLOS HILDEBRANDO MACHADO TAVEIRA	4409854-5	32ºBPM
CARLOS ROBERTO GONÇALVES ALVES	4429648-7	11ºBPM
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2348952-9	27ºBPM
CARLOS EDUARDO MESQUITA VIEIRA	2302655-3	40ºBPM
CASSIO DA SILVA MONSORES ROGÉRIO	5009351-7	10ºBPM
CÍCERO PAULO SOUZA DA SILVA	4420444-2	2ºBPM
CLÁUDIO MÁRCIO ROSA DA SILVA	2382851-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
CLÁUDIO SILVA FERREIRA	4429892-7	SsGP/SEG.PRE SENTE
CLEBERSON DA SILVA MARTINS	4249308-0	BTM
CRISTIANO DE JESUS PEREIRA	5026869-4	32ºBPM
CRISTIANO DE SOUZA DIAS	4407278-3	11ºBPM
CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO JACINTHO	5024908-8	10ºBPM
CRISTIANO FIGUEIREDO DE MELO	5021517-5	2ªUPP/5ºBPM
CRISTINA KELI ALVES DE MELO	5005643-3	BPChq
DANIEL FELIPE DOS SANTOS	4328376-4	11ªUPP/6ºBPM
DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	2224837-4	10ºBPM
DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	5031083-6	SsGP/SEG.PRE SENTE
DANIELLE VIEIRA DE AZEVEDO	5018638-8	RECOM
DENIS ROBERTO DA SILVA FILHO	5016822-3	RCECS
DIEGO DE MENEZES THAUMATURGO CORRÊA	4420771-9	3ªUPP/19ºBPM

DIEGO FAUSTINO PEREIRA	5079910-0	26ºBPM
DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	4429030-6	EMG
DIOGO DIAS SPITZ	4412588-7	11ºBPM
DOUGLAS GONÇALVES RIBEIRO	4428992-8	DGAS
EDERSON DA SILVA MAIA	2434671-3	EMG
EDMAR ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	5032281-8	RCECS
EDNEI APARECIDO NASCIMENTO DA SILVA	4412160-1	BPChq
EDSON DA MOTTA FARIA CAMARA	2294426-5	DGAS
EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	2222817-9	26ºBPM
ERASMO NUNES DO VALLE JÚNIOR	4422675-6	41ºBPM
ERICK VILAR DANTAS	4380872-7	BPChq
ERIK CAMPOS NASCIMENTO	4422336-6	SsGP/SEG.PRE SENTE
EVALDO MARTINS	2474143-4	14ºBPM
FABIO BARRETO SILVA	2168834-6	SSGP/DETRO
FABIO CARDOSO BARBOSA	4420737-9	3ªUPP/19ºBPM
FABIO DOS SANTOS LUIZ	4321283-2	BTM
FAUSTO SANDRI	5016640-9	26ºBPM
FELIPE CLARO DOS SANTOS	4412282-9	CECOPOM
FELIPE HENRIQUE LIMA LOPES	4424516-5	RECOM
FERNANDO RANQUINI CARDOSO DA SILVA	5030285-0	27ºBPM
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2482754-1	SsGP/SEG.PRE SENTE
FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO	4367637-5	10ºBPM
GEISON CESAR CORREA CAMARA	4341424-9	10ªUPP/6º BPM
GEORGE LEAL DOS SANTOS	2486024-7	SsGP/SEG.PRE SENTE
GERARDI JOÃO CAVALCANTI	4428631-7	EMG
GILCIMAR DO NASCIMENTO MIGUEL	2404837-2	SsGP/SEG. PRESENTE
GILSON DUARTE PEREIRA	2195973-0	PPM/OLA
GISELE DOS SANTOS FERREIRA SILVA	5005481-3	DGAS
HERICSON DE AZEVEDO ALVES	4424162-3	3ºBPM
HEROTILDES GOMES MACHARETE	4248809-5	BPChq
IGOR BERNARDO DANTAS	4429569-3	CGPM
JAIME DOS SANTOS CARVALHO	4369155-2	EMG
JEAN VICTOR LUCAS DAVID	4357969-8	EMG
JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES	4411899-6	RCECS
JEFFERSON DANTE NASCIMENTO ARCI	5016681-6	2ºBPM
JEFFERSON DE MORAES CANDIDO	5017873-3	1ªUPP/33ºBPM
JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA	4327708-0	SsGP/SEG. PRESENTE
JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	5016144-0	SSGP/DETRO
JEFFERSON DA SILVA LOPES	2195257-4	2ºBPM
JEOVÁ GUIMARAES RAMOS	5017782-6	29ºBPM
JOÃO PAULA DA SILVA NETO	5014521-5	29ºBPM
JOÃO PAULO GOMES DA COSTA	4380030-0	4ºBPM
JOÃO TRIGUEIRO CAMPOS	4367952-8	6ªUPP/3ºBPM
JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA	4366060-6	SsGP
JOEL PINTO DA SILVA JUNIOR	2276954-4	SSGP/DETRO
JONATAN BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA	5030141-1	29ºBPM
JONATHAN DA COSTA FERREIRA	4412115-6	CGPM
JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	2374627-0	40ºBPM
JOSIAS DE PAULA JUNIOR	4401237-3	26ºBPM
JULIO CESAR MEDEIROS DE ALMEIDA	2175662-7	SSGP/DETRO
JÚLIO SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS	4403510-1	10ºBPM
LEANDRO ALAMINO DE OLIVEIRA	4369437-3	BTM
LEANDRO DE CASTRO MARTNIS	5025160-0	11ºBPM
LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	5024985-1	SsGP/SEG.PRE SENTE
LEANDRO FRANCISCA MIGUEL	4367978-1	32ºBPM
LEANDRO MOREIRA	4368765-2	26ºBPM
LEONARDO CARVALHO FERNANDES	4266115-3	SsGP/SEG.PRE SENTE
LEONARDO GOMES GOUVEIA	4422474-5	11ºBPM

LEONARDO JOSÉ MACHADO	2158683-7	SSGP/DETRO
LEONARDO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	4422748-5	BPChq
LUCAS LINDOSO BATISTA DA SILVA	5016959-9	CPP
LUCIANO CRISTI PACHECO DA SILVA	995338-8	RECOM
LUCIANO ROSENDO DA SILVA	2238396-4	27ºBPM
LUIS CARLOS MIRANDA DUARTE	5020224-3	41ºBPM
LUIZ ALBERTO REIS DA SILVA	4248555-0	1ªUPP/33ºBPM
LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS	2383414-5	SsGP/SEG.PRE SENTE
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO	4249407-9	PPM/OLA
LUIZ CARLOS SIMÃO DE MIRANDA	2323863-1	SsGP/SEG. PRESENTE
MANOEL JOSÉ LOPES BERNARDES	2225782-9	26ºBPM
MARCELO ALVES DOS SANTOS	2213706-8	17ºBPM
MARCELO DE ANDRADE COELHO	2480315-4	27ºBPM
MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA	594403-1	CGPM
MARCIO BORGES GODINHO	2520872-1	SsGP/SEG. PRESENTE
MÁRCIO LUIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA	4412207-1	EMG
MARCIO MEDAS MARQUES	4266145-5	BPChq
MARCIO RAMALDES FONSECA	2500995-8	27ºBPM
MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS	2258933-3	SsGP/SEG.PRE SENTE
MARCO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO	4265576-5	SsGP/SEG. PRESENTE
MARCO AURELIO DINIZ TEIXEIRA	2383985-6	SSGP/DETRO
MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	4367095-4	26ºBPM
MARCOS MARTINS SILVA	2171234-4	SsGP/SEG.PRE SENTE
MARCOS WENDEL PEREIRA DE SOUZA MATTOS	2269901-5	2ºBPM
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA VIANNA	5026851-1	32ºBPM
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS	5006116-0	CPP
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SILVA VIEIRA	5015214-9	BPChq
MARCUS VINICIUS SILVEIRA GALDINO	4424527-0	RECOM
MARIO DUARTE DE JESUS	2342638-1	SSGP/DETRO
MARTA RÉGIA COSTA DE OLIVEIRA	4183673-1	APM
MATHEUS DE CASTRO MOFFATI	5078743-8	6ºBPM
MAURÍCIO DA SILVA VIEIRA	4366905-0	26ºBPM
MAURÍCIO GONÇALVES LIMA	4330111-8	4ºBPM
NACLE DE SOUZA OLIVEIRA	4329681-5	DGAS
OTAVIO AUGUSTO NOGINO RIBEIRO FERRO	4429906-0	SSGP/DETRO
PATRICK GUIMARAES DE OLIVEIRA	4366869-0	29ºBPM
PAULO CESAR DE LYRA TAVARES JUNIOR	5016681-6	3ºBPM
PAULO CESAR FONSECA	2399893-8	SsGP/SEG.PRE SENTE
PAULO JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	5011276-7	4ºBPM
PAULO ROBERTO SALVADOR JUNIOR	4213842-6	4ºBPM
PAULO SÉRGIO SANTOS DA SILVA	4419430-7	3ªUPP/19ºBPM
PEDRO VICTOS DA SILVA PENA	5028656-0	11ºBPM
PHELIPE BARBOSA TERTO	5026750-7	BPChq
RAFAEL COELHO GARCIA	4269369-1	11ºBPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	SsGP/SEG.PRE SENTE
RAFAEL MENDES MARTINS	5080274-7	4ºBPM
RAFAEL NOVAES DOS SANTOS	4419660-1	SsGP/SEG. PRESENTE
RAFAEL OLIVEIRA DE MIRANDA	5018549-7	3ªUPP/19ºBPM
RAFAEL REIS DA SILVA	4406284-2	2ºBPM
RANIE OLIVEIRA DO AMARAL LIMA	5016275-6	SsGP/SEG.PRE SENTE
RAPHAEL DUTRA SANTIAGO	4321286-7	BTM
RAPHAEL JOSÉ QUINTANILHA DRUMMOND PORTELLA	5008542-5	DVP
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	4183740-1	1ªDPJM
RENATO BARBOSA MACHADO DE SOUZA	4190941-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
RENÉ GONÇALVES GOMES JUNIOR	0595060-0	10ºBPM

RILDSON THIAGO DE PAULA MOREIRA	4420576-7	11ºBPM
ROBERTO CARLOS DE SOUZA COUTO JÚNIOR	4320638-7	CGPM
ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	5022398-4	27ºBPM
ROBERTO LUDUGÉRIO MORAES DE SOUZA	4407808-0	14ºBPM
ROBSON CLEITON COELHO	4327866-3	BTM
ROBSON LUCAS DOS SANTOS	2378876-3	10ªUPP/6º BPM
RODRIGO ALMEIDA RIBEIRO	4422656-0	SsGP
RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	4425778-3	3ªUPP/19ºBPM
RODRIGO DO NASCIMENTO DE LIMA	5079700-0	26ºBPM
RODRIGO JOSÉ GAMA DA SILVA	4208172-6	1ªUPP/33ºBPM
RODRIGO NUNES DA SILVA	4422188-6	SSGP/DETRO
RODSON CLARK DE OLIVEIRA	5010248-6	26ºBPM
ROGÉRIO MARTINS LEAL DA SILVA	4405059-3	9ºBPM
RONALD FREITAS FEITOSA	2478157-6	16ºBPM
RONALDO DA SILVA SANTOS	2165257-0	DRSP
RONEY FEITOSA RAMOS	5008580-8	RECOM
SANDRO MACEDO CARNEIRO	4327708-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
SAULO GEMELLARO BAZILIO	4366796-1	10ºBPM
SÉRGIO DE JESUS FERNANDES	5030255-8	41ºBPM
SERGIO SOARES BELTRAMI	2331981-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
SIDNEY FIGUEIRA DA SILVA E SILVA	4410398-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
TATIANE PRISCILA MESQUITA DE FREITAS	5011454-9	SSI
THERRISSON REBECH PINHEIRO DE ALMEIDA	4320496-1	26ºBPM
THIAGO DE SOUZA SILVA	5017254-9	SsGP/SEG.PRE SENTE
THIAGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	4426326-0	RCECS
THIAGO MACEDO DA SILVA	5006680-3	26ºBPM
THIAGO MEDEIROS VIEIRA	4419508-7	AJG
THIAGO ROCHA DOS SANTOS DE LEMOS	2478157-6	3ºBPM
THIAGO SANTOS DA MATTA	5078583-4	SsGP/SEG. PRESENTE
THIAGO DE JESUS FILHO	2158833-3	14ºBPM
THIAGO FRANCISCO ROBERTO	5020208-1	24ºBPM
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	5030939-0	AJG
TIAGO ALMEIDA DE SOUZA	5017005-8	3ªUPP/19ºBPM
TIAGO DE LIMA MOREIRA DE SOUZA	4327835-3	SsGP/SEG. PRESENTE
TIAGO DE OLIVEIRA DOMINGOS	4422831-1	27ºBPM
TIAGO RODRIGUES SOARES	4424351-0	26ºBPM
TIAGO SILVA BATISTA	4367149-7	2ºBPM
TUPINAMBÁ FERREIRA DA SILVA	4249031-6	BPChq
VALÉRIA PEDROSA DE PAULA	4276335-5	SsGP/SEG.PRE SENTE
VINICIUS DOS SANTOS ROSARIO	4269064-1	11ºBPM
VITOR DA ROCHA SOARES	5021372-5	SSGP/DETRO
VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA	4383132-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	5035617-8	RECOM
WALLACE DIAS DA SILVA	4248853-2	SSGP/DETRO
WALNEI RODRIGUES DA SILVA	4367579-4	40ºBPM
WELLINGTON PAULO DE SOUSA	5017782-6	29ºBPM
WILLIAM DA SILVA GOMES	502286323-1	6ªUPP/3ºBPM
WILLIAM GOUVÊA RAMOS	2473605-8	SSGP/DETRO
WILLIAM VASCONCELOS MONTEIRO	5033713-0	SsGP/SEG.PRE SENTE
ZENILDO DOS SANTOS PEREIRA	2375414-1	24ºBPM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15.04.2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29.04.2026
PROCESSO Nº SEI-150148/000098/2023 - AUTORIZO prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora AILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES, Id. Funcional n.º 43811582, Assistente Técnico de Identificação Civil, Nível 2, Padrão E, para dar assistência ao seu dependente THÉO ALVES FERRAZ, portador de necessidade caracterizada como duradoura, pelo prazo de 1 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional (SEI n.º 129658864), no Decreto n.º 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual n.º 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE n.º 3.004, de 20/05/2003.
Id: 2732096
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 06.04.2026
PROCESSO Nº SEI-150016/182793/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa DECATRAN CENTRO LTDA, registro DH 31155, no endereço funcional RUA DA CONCEIÇÃO, 105 - SALAS 708/709 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.
DE 27.04.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/142181/2025 - RENOV O CREDENCIA-MENTO DA EMPRESA RMT CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, registro DH 34243, no endereço funcional RUA CORONEL SERRADO, 1000, LT B1 SLS 505 E 506, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/223180/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa HABILITAMEDIC CLINICA DE AVALIACAO MEDICA LTDA, registro DH 35215, no endereço funcional AVENIDA DO TINGUA, Nº 433 - LOJA - CENTRO - QUEIMADOS - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/228115/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CLINICA RENOVA 01 LTDA, registro DH 37609, no endereço funcional AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ, Nº 4387 - LOJA 0102 - ENGENHO DO MATO - NITERÓI - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/228796/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa NOVATRAN CLINICA DO TRANSITO DE NOVA IGUAÇU LTDA, registro DH 37439, no endereço funcional RUA ARCELINO PEREIRA NEVES, Nº 160 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/228911/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LEIATRAN LTDA, registro DH 37110, no endereço funcional RUA ERONIDES MARTINS SANTOS, Nº 442 - AGOSTINHO PORTO - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/235898/2025 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CENTRO DE EXAME ESPECIALIZADO PARA O TRÁFEGO RODOVIÁRIO CUPELLO LTDA, registro DH 30949, no endereço funcional PRAÇA DR. LUIZ PALMIER, Nº 53 - SALA 217 - CENTRO - SÃO GONÇALO - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/024828/2026 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa CLINICA ARS AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, registro DH 34510, no endereço funcional AVENIDA MARTA VIDAL, Nº 41- QUADRA 02 - PARQUE SAYONARA - MAGÉ - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/004249/2026 - RENOV O prazo de um (1) ano o credenciamento da empresa AGAPE - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA PARA O TRANSITO LTDA, registro DH 30434, no endereço funcional RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 29 - Loja A - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/026150/2025 - DETERMINO a submissão do condutor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES, registro 03332405002, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150016/061254/2026 - DETERMINO a submissão do condutor TONY MARCIO DE SOUZA MACIEL (Registro Nº 00964800520) a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150016/064742/2026- DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de THIAGO ANUDA SILVA (Registro Nacional nº 4321880495), levando-se em consideração o prazo de 2 (dois) anos e 08 (oito) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, PROCESSO nº 0000478-20.2016.8.19.0203 , transitada em julgado em 06/03/2023; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação e PID, se houver, pelo condutor no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/066458/2026 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de CARLOS BALTAR, REGISTRO 156237983, levando-se em consideração o prazo de SEIS MESES de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, PROCESSO Nº 0025678-32.2013.8.19.0042, transitada em julgado em 12/03/2025; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação e PID, se houver pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/069755/2026 - DETERMINO a submissão do condutor CLEBERSON BROTTO ORNELAS, registro 04585389184 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150016/015982/2026 - DETERMINO a submissão do condutor WANDERLEY GONCALVES DA SILVA FILHO, registro 124638884 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2732095

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30/04/2026
PROCESSO Nº SEI-150013/000283/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 (SEI nº 130155529), na Resolução SECC nº 91/2023 (SEI nº 130155530), na Manifestação SECC/CONSU SEI nº 1332/2023 (SEI nº 130155526) e na Resolução SEFAZ nº 849, de 23 de dezembro de 2025 (SEI nº 130155528), a conversão em pecúnia de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licenças-prêmio não usufruídas, referentes aos períodos de 05/07/1998 a 03/07/2003, de 04/07/2003 a 01/07/2008, de 02/07/2008 a 30/06/2013, de 01/07/2013 a 29/06/2018 e de 30/06/2018 a 28/06/2023, enquanto em atividade, em favor de Rose Mary Sueth de Oliveira, ID funcional nº 6188702, Técnico de Contabilidade aposentada do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e RECONHEÇO o valor total de R\$ 156.405,90 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), corrigido pela UFIR-RJ de 2026, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.244/2022 e da Resolução SEFAZ nº 849, de 23 de dezembro de 2025.
Id: 2732102
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/04/2026 PÁGINA 30 - 1ª COLUMA
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 28/04/2026
PROCESSO Nº SEI-50013/000410/2025
Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-50013/000410/2025 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-150013/001250/2024
Onde se lê:
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 28/04/2026
Leia-se:
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30/04/2026
Id: 2732108

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEFAZ/SUPAQTC Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2026
ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025

A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 035/2025, celebrado com a empresa L8 GROUP S/A, conforme processo SEI-040002/002980/2025, de acordo com os quadros a seguir:

I. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:
n Gestor: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0);
n Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
n Fiscal Requisitante: Fábio Barbosa Lopes (ID Funcional Nº 5086327-4);
n Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Suplente Fiscal Requisitante e Técnico: Álvaro Costa Portella (ID Funcional Nº 5164695-1);
n Suplente Fiscal Administrativo: Newton Almeida Da Silva Júnior (ID Funcional Nº 5139026-4);
n Gestor Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:
n Gestor: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6);
n Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros De Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
n Fiscal Requisitante: Gabriel Reis De Mello (ID Funcional Nº 5015989-5);

n Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
n Suplente Fiscal Requisitante e Técnico: Álvaro Costa Portella (ID Funcional Nº 5164695-1);
n Suplente Fiscal Administrativo: Newton Almeida Da Silva Júnior (ID Funcional Nº 5139026-4);
n Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0).

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC
Id: 2731818
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SEFAZ/SUBADM Nº 37 DE 29 DE ABRIL DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR TITULAR, SUPLENTE E AUXILIARES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298, de 27 de novembro de 2020, que institui o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

- o que consta dos autos do processo administrativo nº SEI-120001/000687/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda para integrarem o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298/2020, na forma a seguir:

I - Gestor de Transporte (Titular):Fábio França Pinheiro, ID Funcional nº 5172371-9, Diretor de Divisão.

II - Gestora de Transporte (Suplente):Clarissa Santos Cordeiro, ID Funcional nº 5162664-0 , Assistente.

III - Auxiliares de Transporte:**a)** Márcio Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº 570165-1, Chefe de Serviços;**b)** Tiago da Silva Florentino, ID Funcional nº 5092214-9, Secretário II.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições da Portaria DEPGAF nº 1, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026
KATIA REBELO Subsecretária de administração Interina
Id: 2732053
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1011 DE 27 DE ABRIL DE 2026
DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ CARLOS MARTINS, ID. Funcional nº 4404346-5, e ANA PAULA CARNEIRO ARAÚJO, ID. Funcional nº 5102275-3, na qualidade de FISCAIS TITULARES, e o servidor GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JUNIOR, ID. Funcional nº 5114093-4, na qualidade de FISCAL SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a concessionária BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A, cujo objeto consiste na fornecimento de água e tratamento de esgoto para a unidade SEFAZ localizada na Rua Teixeira de Gouvea, 424 - Centro - Macaé, constante do processo administrativo SEI-040182/000015/2021.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID Funcional 874847-0, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional 5007515-2 para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria SEFAZ/SUPCC nº 837 de 16 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026
PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS Superintendente de Compras e Contratos
Id: 2732128
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEFAZ/SUPBF Nº 546 DE 30 DE ABRIL DE 2026
DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIOS FISCAIS CONDICIONADOS DE CARÁTER NÃO GERAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, considerando o art. 7º da Portaria SSER nº 349/2024, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040006/015844/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
14.842.462	59.561.001/0010-49	LORENFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	SEI-220003/001349/2024	Lei nº 8.960/20	01/02/2026 a 31/01/2031
12.563.620	44.254.895/0001-66	E-HOME COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	SEI-220003/001131/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
87.185.680	25.265.234/0001-91	IMPERIAL IND. E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SEI-220003/000146/2024	Lei nº 6.979/2015	01/02/2026 a 31/01/2031
15.055.391	11.226.809/0006-67	RECIMINAS COMERCIO DE METAIS RECICLAVEIS LTDA	SEI-220003/000702/2025	Lei nº 4.178/2003	01/02/2026 a 31/01/2031
12.118.155	42.427.911/0001-40	DO REI 2000 ALIMENTOS EM GERAL LTDA	SEI-220003/001254/2024	Decreto nº 44.607/2014	01/02/2026 a 31/01/2031
15.100.923	47.101.687/0001-15	REDENTOR AMBIENTAL LTDA	SEI-220003/001969/2025	Lei nº 4.178/2003	01/02/2026 a 31/01/2031
15.312.157	33.564.611/0002-00	MP INDUSTRIA DE TEXTURAS LTDA	SEI-220003/000978/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
15.736.976	61.181.066/0001-10	ATHOX COMERCIO DE METAIS LTDA	SEI-220003/002059/2025	Lei nº 4.178/2003	01/02/2026 a 31/01/2031
15.647.540	17.461.715/0004-97	AL1 ALUMINUM RECYCLING LTDA	SEI-220003/001374/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
11.971.830	01.621.399/0004-33	OGGI SORVETES LTDA	SEI-220003/000593/2025	Decreto nº 44.636/2014	01/02/2026 a 31/01/2031
83.797.118	32.230.526/0001-54	APOLO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.	SEI-220003/001095/2025	Lei nº 8.960/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
15.647.426	09.239.933/0008-87	ATOMIZACAO DE METAIS OMEGA LTDA	SEI-220003/001871/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
15.460.962	57.425.351/0002-42	CICLOS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA	SEI-220003/001121/2025	Lei nº 4.178/2003	01/02/2026 a 31/01/2031
83.675.276	32.230.955/0001-21	METALPRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEI-220003/000698/2024	Lei nº 4.178/2003	01/02/2026 a 31/01/2031
15.180.056	05.841.073/0005-53	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA	SEI-220003/000827/2025	Decreto nº 36.449/2004	01/02/2026 a 31/01/2031
86.978.113	86.921.160/0007-84	MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	SEI-220003/001406/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
15.051.914	57.493.554/0001-95	(+) BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SEI-220003/001263/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
75.966.768	03.665.372/0001-25	V3TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SEI-220010/000519/2023	Lei nº 6.979/2015	01/02/2026 a 31/01/2031
79.077.470	12.022.419/0001-23	SALGADO CARIOÇA ALIMENTOS LTDA.	SEI-220010/000233/2023	Decreto nº 44.636/2014	01/02/2026 a 31/01/2031
14.854.681	17.469.701/0328-85	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	SEI-220003/001138/2024	Lei nº 8.960/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
13.343.799	52.031.869/0001-05	BMC ATACADISTA LTDA	SEI-220003/000631/2024	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
12.054.394	33.927.419/0008-19	COVELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEI-220003/001866/2025	Lei nº 9.025/2020	01/02/2026 a 31/01/2031
15.506.679	60.802.037/0001-65	TRINO BRASIL COMERCIO ONLINE LTDA	SEI-220003/001082/2025	Decreto nº 36.449/2004	01/02/2026 a 31/01/2031
79.113.190	12.243.664/0001-60	M E B NOGUEIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA M	SEI-220003/001505/2024	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
78.937.467	11.396.451/0001-06	BRASFORGE CONEXÕES E VÁLVULAS	SEI-220003/000793/2025	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
14.163.859	28.204.379/0003-32	MASTER DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	SEI-220003/001942/2025	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
15.635.371	61.664.594/0001-20	CASA X CONSTRUCAO DECORACAO E UTILIDADES DO LAR LTDA	SEI-220003/001388/2025	Decreto nº 36.449/2004	01/03/2026 a 28/02/2031
15.010.649	30.355.085/0002-72	VETEX INDÚSTRIA QUÍMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	SEI-220003/001637/2024	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
12.162.170	42.763.414/0001-12	MAJO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SEI-220010/000480/2021	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
82.669.949	28.372.613/0001-79	QUIMINVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEI-220003/000425/2024	Lei nº 6.979/2015	01/03/2026 a 28/02/2031
87.181.448	25.227.965/0001-42	CASSARO CAFÉ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SEI-220003/000037/2024	Lei nº 9.025/2020	01/03/2026 a 28/02/2031
14.703.896	55.285.010/0001-02	STRECKEN INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	SEI-220003/000465/2024	Lei nº 6.979/2015	01/04/2026 a 31/03/2031
14.709.517	11.064.350/0003-08	C&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	SEI-220003/000362/2025	Lei nº 9.025/2020	01/04/2026 a 31/03/2031
14.302.700	53.272.240/0001-01	PETMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SEI-220003/000042/2024	Lei nº 6.979/2015	01/04/2026 a 31/03/2031
11.073.140	29.447.243/0001-54	CHICKENS REI LTDA	SEI-220003/000065/2024	Lei nº 9.025/2020	01/04/2026 a 31/03/2031
15.898.550	07.187.884/0004-27	VITAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA	SEI-220003/002184/2025	Lei nº 4.178/2003	01/04/2026 a 31/03/2031
15.797.363	62.750.809/0001-98	MMD PARATY FERRAMENTAS LTDA	SEI-220003/002173/2025	Decreto nº 36.449/2004	01/04/2026 a 31/03/2031
12.162.189	42.904.253/0001-30	AMJLS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEI-220003/001469/2024	Decreto nº 36.449/2004	01/04/2026 a 31/03/2031
12.947.054	51.588.154/0001-87	SERO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AÇOS LTDA	SEI-220010/000473/2023	Lei nº 6.979/2015	01/04/2026 a 31/03/2031
15.588.799	61.359.864/0001-99	MR3 DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220003/001958/2025	Lei nº 9.025/2020	01/04/2026 a 31/03/2031
15.720.514	61.979.871/0002-74	TOP FOODS ALIMENTOS LTDA	SEI-220003/002225/2025	Lei nº 9.025/2020	01/04/2026 a 31/03/2031
79.313.289	13.301.952/0001-97	M&D COMÉRCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA	SEI-220003/001412/2025	Lei nº 4.178/2003	01/04/2026 a 31/03/2031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência de cada Termo de Acordo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2732057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS
TRIBUTÁRIOS DE ICMS
ATO DO SUPERINTENDENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.04.2026
PÁGINA 30 - 3º COLUMNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 543 DE 29 DE ABRIL DE 2026

REVOGA A PORTARIA SUBF Nº 456 DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE APROVOU A ADESÃO DA EMPRESA MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557/200.

PROCESSO Nº SEI-430001/001908/2025.

Onde se lê:
REVOGA A PORTARIA SUBF Nº 456 DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE APROVOU A ADESÃO DA EMPRESA MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557/200.

Leia-se:
REVOGA A PORTARIA SUBF Nº 456 DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE APROVOU A ADESÃO DA EMPRESA MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DECRETO Nº 41.557/2008.

Id: 2731947

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPTRIB Nº 58 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 1º A 15 DE ABRIL DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF nº 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo nº SEI-040006/019651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 1º a 15 de abril de 2026 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Consulta Tributária nº	Processo	Assunto	Legislação	Data do envio para notificação
22/2026	SEI-040079/006205/2023	Aplicação do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM 44/1975 em operações com coco submetido a processo de aperfeiçoamento para consumo.	Convênio ICM 44/1975; Art. 3º do Livro XVII do RICMS-RJ/2000 - Decreto nº 27.427/2000.	08/04/2026
23/2026	SEI-040006/001395/2025	CFOPs. Operações de remessa para industrialização sem transitar pelo estabelecimento adquirente. Remessa para um segundo estabelecimento industrializador.	Anexo II do Convênio SN.º, de 15/12/1970; Inciso II, art. 3º, da Lei n.º 2.657/1996; Inciso I, art. 52, do Livro I do Decreto n.º 27.427/2000; Arts. 43 e 44 do Anexo XIII da Parte II da Res.SEFAZ n.º 720/2014.	08/04/2026
24/2026	SEI-040006/040741/2025	Alteração de município para usufrutuários dos benefícios da Lei 6.979/2015	Lei 6.979/2015.	06/04/2026
5/2026	SEI-040006/042858/2025	Tratamento tributário para coleta de resíduos recicláveis, com posterior industrialização por conta e ordem e revenda; Sucata; Necessidade de inscrição estadual	Arts. 3º, 4º, 15 e §6º do art. 31 da Lei 2.657/1996; Inciso I do art. 7º e inciso IV do art. 13 do Anexo I e art. 41 do Anexo XIII da Parte II da Res. 720/2014; Livro XII do RICMS/RJ - Decreto 27.427/2000.	06/04/2026
26/2026	SEI-040006/045236/2025	Direito de aproveitamento de saldo credor de ICMS. Retificação da EFD ICMS/IPI. Princípio da não cumulatividade do imposto. Compensação em período subsequente	Lei nº 2.657/1996. RICMS/RJ; Decreto nº 27.427/2000. Anexo VII da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 720/2014.	08/04/2026
27/2026	SEI-040079/003194/2022	ICMS-ST. Incidência do regime de substituição tributária do ICMS sobre pneu adquiridos para uso por empresa de transporte.	Anexo I do Livro II do RICMS/RJ - Decreto nº 27.427/2000; Convênio ICMS nº 106/1996; Convênio ICMS nº 142/2018.	08/04/2026
28/2026	SEI-040006/025881/2024	Emissão de CT-e para o transporte de gás natural por meio dutoviário com base no fluxo contratual das movimentações. Chave de acesso da NF-e no CT-e. Não obrigatoriedade.	Ajuste SINIEF n.º 09/2007; Anexo III da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	13/04/2026
29/2026	SEI-040006/021952/2025	Benefício Fiscal. Redução de base de cálculo. Cadeia farmacêutica.	Decreto nº 36.450/2004; Resolução nº 154/2004; Artigo 111 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.	08/04/2026
30/2026	SEI-040006/037025/2025	Aplicação do disposto no inciso IX do art. 14 da Lei nº 2.657/1996, em operações de revenda de equipamentos de informática, por estabelecimento de comércio atacadista, situado em outra UF, e sua repercussão no cálculo do diferencial de alíquotas.	Inciso IX do art. 14 da Lei nº 2.657/1996; Lei Federal nº 8.248/1991; Lei Federal nº 13.969/2019; Anexo Único do Decreto nº 27.308/2000.	15/04/2026

tado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto as instituições financeiras, mandados judiciais de origem não tributárias.

I - emitir ordens de pagamentos, abrir e movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;

II - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.

Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orgamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA

Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor-Presidente do Rioprevidência

Id: 2732131

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA**

**ATOS DA GERENTE
DE 29/04/2026**

APOSENTA, a contar de 27/04/2026, **LETICIA FIORILLO BOGADO**, PSICÓLOGO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31828523, vínculo 1, matrícula 261207-5, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/044324/2025.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.451,23

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.270,74

Proventos - R\$ 8.721,97

APOSENTA, a contar de 06/10/2025, **JOSE ROSA VIEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE L/7946, INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21298939, vínculo 1, matrícula 8104023-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornado sem efeito o ato de 11/11/2025. Processo Nº SEI-080003/000272/2025.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 1.579,24

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 947,54

Proventos - R\$ 2.526,78

APOSENTA, a contar de 14/02/2025, **PEDRO AUGUSTO MENESCAL SAMPAIO**, MÉDICO LEI 7946/18, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30459125, vínculo 1, matrícula nº 851747-6, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tomando sem efeito a publicação de 16/07/2025. Processo Nº SEI-080001/013277/2025.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração EC 41/2003 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 4.716,68

Limite Remuneratório: R\$ 6.930,62

Fração da proporção: 9.250/12.775

Proventos: R\$ 3.415,21

DE 30/04/2026

APOSENTA, a contar de 27/04/2026, **CARLOS ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ID funcional nº 19380747, vínculo 1, matrícula 272323-7, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-220001/001217/2025.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei Estadual 5772/2010 - R\$ 2.541,21

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.524,73

Proventos - R\$ 4.065,94

APOSENTA, a contar de 20/04/2026, **TANIA ROSA NOGUEIRA**, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20664842, vínculo 1, matrícula 1191-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-150016/189879/2025.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 3.461,63

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.076,98

INCORP CARGO EM COMISSÃO - Lei Estadual 720 C/C Lei Estadual 2565 - R\$ 39,38

DETERMINACAO JUDICIAL DETERM JUDICIAL - E-12/066/10425/2015 - R\$ 1.543,44

GRAT VALORIZ PROFIS DETRAN 5% - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 140,67

Proventos - R\$ 7.262,10

APOSENTA, a contar de 20/04/2026, **ANTONIO JOSE VERAS LOURENCO**, ODONTÓLOGO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30289416, vínculo 1, matrícula 813152-6, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/029450/2024.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.451,23

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.998,18

Proventos - R\$ 8.449,41

APOSENTA, a contar de 27/04/2026, **IRINEIA CRISTINA DE CASTRO ASSIS MELO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31790763, vínculo 1, matrícula 297759-3, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-080001/013563/2025.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.697,11

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.618,27

Proventos - R\$ 4.315,38

Id: 2732130

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM
O SEGURADO E PENSÃO**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 29/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-040014/003399/2026 - beneficiário(a) SUELI MARIA RABELO BATISTA, ID 4214304-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/051961/2025 - beneficiário(a) EUNICE DE SOUZA MONTEIRO FERREIRA, ID 4436661-2. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006509/2026 - beneficiário(a) AURICEIA DO CARMO BATISTA, ID 5088471-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006431/2026 - beneficiário(a) ECLEA DOS SANTOS, ID 1278944-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/004443/2026 - beneficiário(a) LORENZO MARTINO MARCOS, ID 5117288-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007272/2026 - beneficiário(a) ANGELA MARIA ALVES DE CAMPOS, ID 4390758-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/002507/2026 - beneficiário(a) ELIZETE SILVA DE OLIVEIRA, ID 1682944-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/001577/2026 - beneficiário(a) WILMA DIAS, ID 5086850-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/049765/2025 - beneficiário(a) CARMEN ABRAHAO MACHADO, ID 4247510-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007396/2026 - beneficiário(a) JANETE ALVES DE SOUZA, ID 609919-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/053171/2025 - beneficiário(a) LUZIA FATIMA BATISTA DE ALMEIDA, ID 51015536. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/002056/2026 - beneficiário(a) MARIA DAS DORES DE JESUS, ID 19377940. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da Perícia Médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/003425/2026 - beneficiário(a) MARIA LUCIA SILVA MARTINS, ID 15010740. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da Perícia Médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/051402/2025 - beneficiário(a) IVANY SANTOS DA COSTA, ID 5136000-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/003979/2026 - beneficiário(a) SOLANGE RODRIGUES DE CARLOS, ID 1823333-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/039979/2025 - beneficiário(a) SUZANA GUEDES DA FRANCA, ID 5540780. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/051296/2025 - beneficiário(a) ADA MARIA FRANCA GUIMARAES MEIRELLES DE PAULA, ID 4123407-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/004542/2026 - beneficiário(a) LUCIA REGINA DA SILVA, ID 32413980. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/048109/2025 - beneficiário(a) LISETE MARIA DE SOUZA, ID 5164642-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/052099/2025 - beneficiário(a) MARIA ASUNCAO DOS SANTOS SILVA, ID 41864158. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/053076/2025 - beneficiário(a) JOSE ANTONIO BARROS GONZALEZ, ID 4464396-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006839/2026 - beneficiário(a) APARECIDA CONCEICAO GAZZETTA COELHO, ID 1253025-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/005707/2026 - beneficiário(a) ESTELA REGINA DA SILVA FONSECA, ID 3808773-1. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006799/2026 - beneficiário(a) NATALIA FREITAS FARAH, ID 1626477-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/050631/2025 - beneficiário(a) PAOLA MELLO SOARES DA SILVEIRA, ID 1607985-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/052036/2025 - beneficiário(a) MARIA DA GLORIA DE LIMA PACHECO, ID 5167527-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/051069/2025 - beneficiário(a) VANDA MARIA GONCALVES NERY, ID 1499005-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/070424/2024 - beneficiário(a) ADILSON TEIXEIRA SILVA, ID 51141035. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/004424/2026 - beneficiário(a) MIRIAN CRISTINA SOUTO RIBEIRO DE AGUIAR, ID 4466910-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007660/2026 - beneficiário(a) IRACEMA FERREIRA SANT ANNA, ID 4271521-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/005514/2026 - beneficiário(a) MARILIA COELHO FURTADO, ID 5086729-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/008055/2026 - beneficiário(a) ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ID 177374-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/000188/2026 - beneficiário(a) JORGE RAMOS VIEIRA, ID 11606568. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/002668/2026 - beneficiário(a) MARIA ALICE DE OLIVEIRA, ID 50940228. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/049311/2025 - beneficiário(a) CARLOS WAGNER RODRIGUES DE MEDEIROS, ID 51183633. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/045762/2025 - beneficiário(a) CONCEICAO CORREA DAS CHAGAS, ID 18179320. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007356/2026 - beneficiário(a) REGINA CELI MARCOS PEREIRA DA SILVA, ID 660074-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/049975/2025 - beneficiário(a) LUIZA HELENA SUPELETTE, ID 1493925-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007646/2026 - beneficiário(a) LUCIA RODRIGUES ARAUJO, ID 1328478-9. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/046959/2025 - beneficiário(a) MEIRANI PIMENTEL DE LIMA, ID 4432880-0. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/003586/2026 - beneficiário(a) TEREZINHA TEIXEIRA CAMPOS, ID 5159359-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/040178/2025 - beneficiário(a) ROSE ANGELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ID 5087278-8. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/005107/2026 - beneficiário(a) SONIA MARIA DE SOUZA ALONSO, ID 5092164-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006458/2026 - beneficiário(a) ALICE PEREIRA GOMES JOIA, ID 5158120-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006594/2026 - beneficiário(a) EDITH FERREIA DE OLIVEIRA, ID 1627146-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/047673/2025 - beneficiário(a) VALERIA POERNER PEREIRA, ID 1181296-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/006757/2026 - beneficiário(a) OLINILDE CASTELO BRANCO AMBROSIO, ID 5124744-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/048334/2025 - beneficiário(a) ALMIR LOURENCO DA FONSECA, ID 3300496-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/003946/2026 - beneficiário(a) ALDA REGINA SILVA DE MELO, ID 1557144-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/049954/2025 - beneficiário(a) ROSA MARIA DE ALMEIDA, ID 15535061. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/007289/2026 - beneficiário(a) MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, ID 604763-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2732136

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 192 DE 29 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-220012/000533/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para em caráter provisório, e em conjunto, coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SEDEICS, através da criação da Unidade de Gestão da Integridade - UGI:

Membros:

Victor Fernandes de Souza - Id. Funcional nº 24468231;
Júlyenne Nunes Ferreira - Id. Funcional nº 5123042-9;
Paulo Sergio Rocha Barbosa - Id. Funcional nº 5119007-9.

Parágrafo Único - Os servidores designados no caput deste dispositivo não farão jus a qualquer remuneração referente às suas atribuições no âmbito da Unidade de Gestão da Integridade.
Art. 2º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade - UGI:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;

II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e,

IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, indústria, Comércio e Serviços a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEDEICS;

IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;

V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;

VII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEDEICS.

Art. 4º - Caberá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da SEDEICS que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 186 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

LEANDRO PINHEIRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Id: 2731932

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-220001/000356/2025 - DEFIRO a conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruída, por ocasião da exoneração do servidor Rogério de Sousa Martins, Id. funcional nº 5700540/3, e **RECONHEÇO** a dívida, conforme Despachos SEDEICS/SUPGP (130603594) e Planilha de cálculo SEDEICS/SUPGP (130245180), na forma do Decreto nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, consoante pronunciamento e **AUTORIZO** do Gabinete do Secretário (Doc. SEI nº 130759560).

Id: 2731945

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.704 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350006/003273/2026, o qual indica servidor para substituição de Gestor para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de abril de 2026, a servidora: TEN. CEL. PM RG 63.360 ROSANA ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 2186615-5, em substituição ao servidor CEL PM RG 63.384 FELIPE GONÇALVES ROMEU, ID FUNC. 2242388-5, lotado na SEPM/DGAS como Gestor do instrumento contratual nº 111/2024, oriundo do Processo SEI-350092/002787/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MON-GERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto. II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso. III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual. IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação. V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização. VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização. VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação. VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados. IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato. X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto. XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia. XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares. XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo. XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados. XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão. XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental. XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório. XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso. XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada. XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo. XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções. XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado. XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração. XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão. XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos. XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato. XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível. XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato. XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à

conclusão do objeto. XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência. XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior. XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DO ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tce.rj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026
SYLVIO RICARDO CIOFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2731835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8725 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350026/005741/2026 o qual indica servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de abril de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 86.799 RODRIGO MULULO ERTHAL, ID FUNC. 4367073-3, em substituição ao servidor 3º SGT PM RG 94.374 CARLOS ALBERTO WENDEROSCKY, ID FUNC. 4422212-2, para compor a Comissão do 11º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/012327/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: SUBTEN PM RG 56.888 MARCIO BATALHA DE ASSUNÇÃO, ID 2231013-4: 11º BPM - Fiscal;

2º SGT PM RG 86.799 RODRIGO MULULO ERTHAL ID FUNC. 4367073-3: 11º BPM - Fiscal;

3º SGT PM RG 91.584 PAULO ROBERTO DOS ANJOS PINHEIRO ID FUNC. 4409990-8: 11º BPM - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89922949) e do Contrato (doc. 121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretária de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2731836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8727 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INCLUSÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350019/011755/2026, o qual indica servidor para inclusão em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de abril de 2026, o servidor 3º SGT PM RG 93.994 ELEAQUIM DOS SANTOS MARTINS, ID FUNC. 4420305-5, para compor a Comissão da 1ª DPJM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 69.881 PAULO HONESIMO CARDOSO DA SILVA, ID FUNC. 2323658-2;

3º SGT PM RG 93.994 ELEAQUIM DOS SANTOS MARTINS, ID FUNC. 4420305-5

CB PM RG 92.527 TAÍSA CASTRO DUARTE, ID FUNC. 4416055-0;

CB PM RG 92.563 DANIELLE CRISTINA MARTINS GONÇALVES NONATO, ID FUNC. 2363347-6

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2731844

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8731 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/024536/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 20 de abril de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 74.172 RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2168871-0, em substituição ao CB PM RG 103.055 ERIK DOS SANTOS SOUZA, ID FUNC. 5029018-5, para compor a Comissão Fiscalizadora da 1º CIPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 66.950 ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES, ID FUNC. 2479733-2

SUBTEN PM RG 74.172 RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2168871-0

1º SGT PM RG 66.695 SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR, ID FUNC. 2376479-1

SD PM RG 109.088 ANDRÉ WANDERLEY ROCHA, ID FUNC. 5108821-5

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2731843

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 23.04.2026

NOMEIA, CEL PM RG 57.369 MARCELLO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 22409920, no cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 6º Comando de Policiamento de Área (6º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 53.555 MARCELO AMORIM AREDES, id. Funcional nº 22069410, com validade a contar de 19 de março de 2026. Processo nº SEI-350009/010672/2026.

Id: 2730944

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDRÉ RODRIGUES CÂMARA, Subtenente PM RG 58.676, do QP-2/Q-I, praça de 02.02.96, com 32 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350001/004569/2026.

CESAR ROBERTO DA SILVA, Subtenente PM RG 63.128, do QP-1/Q-I, praça de 11.03.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 21/10/2025. Processo nº SEI-350016/001258/2026.

CÍCERO ALEXANDRE GUIMARÃES MATOS, Subtenente PM RG 57.875, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.1995, com 35 anos de serviço, a contar de 17/10/2025. Processo nº SEI-350022/048997/2025.

ISAAC SOARES DE OLIVEIRA, Subtenente PM RG 44.617, do QP-1/Q-I, praça de 03.03.1997, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 21/09/2022. Processo nº SEI-350022/003513/2022.

MARCOS ANTONIO TEODORO DA SILVA, Subtenente PM RG 58.699, do QP-2/Q-I, praça de 02.02.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI-350001/007868/2026.

SANDRO MANHÃES MACIEL, Subtenente PM RG 56.998, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.95, com 31 anos de serviço, a contar de 23/01/2026. Processo nº SEI-350025/007681/2026.

VAGNER ALVES PEREIRA, Subtenente PM RG 57.852, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.1995, com 33 anos de serviço, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-350013/017102/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

FABIO COSTA DO AMARAL, 1º Sargento PM RG 80.880, do QP-1/Q-I, praça de 10.11.03, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 27/02/2026. Processo nº SEI-350019/006276/2026.

WILLIAMS MENDES DOS SANTOS JUNIOR, Subtenente PM RG 64.961, do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 26 anos de serviço, a contar de 13/05/2025. Processo nº SEI-350016/025880/2025.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

ATO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 1º SGT PM RG 79.613 MARCIO DA COSTA ROSA DA RESERVA REMUNERADA . Fica incluído no Ato do citado servidor, o § 4º do Artigo 41 da Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350009/037519/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI- 350127/005127/2023.

ATO DE 08 DE JULHO DE 2025. JORGE ANASTÁCIO DA SILVA, SUBTENENTE PM DA RESERVA REMUNERADA (RG-51.456). Fica incluído no Ato do citado servidor, o § 4º do Artigo 41 da Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350001/007001/2026), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI- 350006/005217/2025.

ATO DE 29 DE ABRIL DE 2015. (PROC. E-09/031/55/2014) CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, SUBTENENTE PM DA RESERVA REMUNERADA, RG-49.933. Em cumprimento à decisão judicial do processo nº 0016677-92.2022.8.19.0014, fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 33 anos, 05 meses e 20 dias, na oportunidade, incluir 02 anos, 05 meses e 27 dias, alusivo ao período de ALUNO APRENDIZ, bem como; incluir o artigo 132 inciso I § 1º, e excluir o artigo 132 § 4º, todos da Lei nº 443/81, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/027706/2026.

Outrossim, informo que a data de início dos efeitos da decisão deve ser IMEDIATO.

ATO DE 30 DE MARÇO DE 2016 (Processo nº E-09/902/2576/2004). CARLOS ANTÔNIO MOREIRA MAGALHÃES, 3º Sargento PM, (RG-68.137). Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0024801-67.2020.8.19.0068. Fica concedido ao Policial Militar Estadual do citado Ato, o previsto no Artigo 104, Inciso III, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º e 2º, Item 2, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso III, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/025134/2024.

Outrossim, informo que a data de sua Reforma permanece a mesma. Data de Início dos Efeitos Financeiros da Decisão: 13/01/2025.

ATO DE 09 DE JANEIRO DE 2025.(PROC. SEI-350025/043439/2024) AMARO JOSÉ MATTOS DA SILVA, 3º SARGENTO PM REFORMA-DO, RG-80.160. Em cumprimento à decisão judicial do processo nº 0009307-43.2014.8.19.0014, fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 25 anos, 06 meses e 24 dias, na oportunidade, incluir 02 anos, 10 meses e 07 dias, alusivo ao período de ALUNO APRENDIZ, para fins de majoração de trênisos, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/021042/2026.

Outrossim, informo que a data de início dos efeitos da decisão deve ser IMEDIATO.

Id: 2731826

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

REFORMA a contar de 22/07/2025, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II e 104 inc. IV § 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 27/03/2025, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **CARLOS AUGUSTO CARRIJO DA SILVA**, CORONEL PM (RG-26.237) do QOPM/Q-I, alistado de 09.03.72, com mais de 37 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do Processo nº E-09/045/2502/2004. Processo nº SEI-350009/016356/2025.

Id: 2731889

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SD PM 111.186 **GUSTAVO MARTINS CHARLES**, a contar da data de seu falecimento em 06/04/2026, Registrado no Livro A-6, Folha 97, Termo 60992, expedida pelo Cartório RCPN e Interdições e Tutelas 1º Distrito de Teresópolis - RJ. Processo nº SEI-350022/015422/2026.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 100.587 **LUIZ FELIPE PEROZINI CARDOSO**, a contar da data de seu falecimento em 02/04/2026, Registrado no Livro C-79, Folha 217, Termo 23617, expedida pelo Ofício de RCPN da Capital - RJ. Processo nº SEI-350021/021146/2026.

Id: 2731890

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/008687/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/017963/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350016/010896/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/010803/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350024/011899/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350005/003905/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2731896

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-3350001/009257/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 103.595 FÁBIO MATEUS MEIRELES, da Secretaria de Estado de Governo/ Operação Segurança Presente, para ALERJ/Gabinete da Deputada Estadual Tia Ju, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2731894

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-3350001/009257/2026 - REVOGO a cessão do 1º SGT PM RG 79.113 JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, na Coordenadoria Institucional de Inteligência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), devendo o mesmo retornar à Corporação.

Id: 2731895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.04.2026

***PROCESSO Nº SEI-350207/000680/2023 - AUTORIZO** a despesa referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº152/2024, que tem como objeto à prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva e responsabilidade técnica do elevador monta carga no Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde da Polícia Militar (CABIS), em favor da Empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ 30.150.065/0001-84, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
*Omitidos no D.O. de 30/04/2026.

Id: 2731941

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/000199/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7249 de 11 de Abril de 2025, este Ordenador de Despesas Secundário, **aprovo** a presente Prestação de contas de Adiantamento Financeiro.

Id: 2732025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350006/005571/2025 - Imbuída das atribuições legais de Ordenadora de Despesas a mim conferidas pela Resolução SEPM nº. 7.916, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº. 177, de 26 de setembro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº. 008/2026 - cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza ordinária, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que teve como vencedora dos lotes de 1 a 10, as empresas descritas a seguir: Lote 1, a empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALI-

MENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.768.278/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 1.079.528,88 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); Lote 2, a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.920.177/0001-79, perfazendo o valor total de R\$ 17.808.008,93 (dezessete milhões, oitocentos e oito mil, oito reais e noventa e três centavos); Lote 3, a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.326.381/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 1.889.968,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); Lote 4, a empresa R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.238.802/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 6.479.954,40 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Lote 5, a empresa FORTE FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.530.856/0001-34, perfazendo o valor total de R\$ 2.489.659,82 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); Lote 6, a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE RUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.326.381/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 2.499.831,56 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); Lote 7, a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.326.381/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 489.981,59 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Lote 8, a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.326.381/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 934.953,70 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); Lote 9, a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.051.838/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ 1.884.485,28 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); e, Lote 10, a empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.768.278/0001-39, perfazendo o valor total de R\$ 855.042,65 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). (Doc. nº 130758490).

Id: 2732064

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29/04/2026

APOSENTA CESAR AUGUSTO BENTO LEITE, identidade funcional nº 2.927.693-4, matrícula nº 260.372-8, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/000906/2026.

APOSENTA JORGE FIORE DE OLIVEIRA, identidade funcional nº 2.924.456-0, matrícula nº 179.767-9, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360025/001598/2026.

APOSENTA DANIEL RODRIGUES LIMEIRA FILHO, identidade funcional nº 2.979.464-1, matrícula nº 267.534-6, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360009/001658/2026.

APOSENTA CLAUDEMIRO DE SOUZA OLIVEIRA, identidade funcional nº 2.976.216-2, matrícula nº 266.044-7, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360146/000100/2022.

APOSENTA ITAMAR PAGANO ARAUJO, identidade funcional nº 2.929.164-0, matrícula nº 817.677-8, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360007/009590/2025.

APOSENTA RAUL JOSÉ DE PAULA MORAES, identidade funcional nº 2.942.896-3, matrícula nº 143.839-9, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360007/001544/2026.

Id: 2731882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 29/04/2026

APOSENTA LIBERO JOSÉ DO CARMO, identidade funcional nº 2.991.974-6, matrícula nº 177.215-1, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/001139/2026.

Id: 2731899

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 28.04.2026

ATO DE 28.03.2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 01.04.2025 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360008/001150/2026, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio dos processos administrativos nº SEI-360015/000329/2025 e nº SEI-951-00033/2025 (SS 951-00033/2025), considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e do Ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, da servidora **CATHERINE GUEDES MACCHIARULO**, Oficial de Polícia Civil (antigo Inspetor de Polícia), Id. Funcional nº 5.033.149-3, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 01/04/2025, mantidos os demais termos.

Id: 2732005

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 28.04.2026

ATO DE 26.03.2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 01.04.2025 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360008/001156/2026, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio dos Processos Administrativos nº SEI-360009/001930/2024 e nº SEI-032-02227/2024 (SS 032-02227/2024), considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e do Ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, da servidora **JULIANA BUCARESKY DA FONSECA PINHO**, Oficial de Polícia Civil (antigo Inspetor de Polícia), Id. Funcional nº 5.032.957-0, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 01/04/2025, mantidos os demais termos.

Id: 2732006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

ATO DE 25.11.2025 - PUBLICADO NO D.O. DE 08.12.2025 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360009/001347/2026, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio dos Processos Administrativos nº SEI-360006/000566/2025 e nº SEI-SS 908-00220/2025 (SS 908-00220/2025), considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e do Ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor **ADRIANO MACEDO DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil (antigo Inspetor de Polícia), Id. Funcional nº 5.021.319-9, Classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 08/12/2025, mantidos os demais termos.

Id: 2732007

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/04/2026

PROCESSO Nº SEI-360006/005493/2025 - DEFIRO o pedido de pre-miação pecuniária por apreensão de 1 (uma) arma de fogo do tipo fuzil aos servidores VÍTOR JOPPERT GOMES DA SILVA, Oficial de Polícia Civil - 5ª Classe, Id. Funcional nº 5.123.178-6, DANIEL DAVI BARROS QUINTANILHA PAULUCCI, Oficial de Polícia Civil - 4ª Classe, Id. Funcional nº 5.147.039-0 e RAILSON DE ALMEIDA AGUIAR, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.156.259-6, referente ao segundo semestre de 2025, nos termos da Resolução Conjunta SEPM/SEPOL nº 5.664, de 11 de abril de 2024.

Id: 2731919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-360008/003104/2025 - CONCEDO a Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo ALEXANDRE LOPES DA FONSECA BORGES, Perito Legista, Id. Funcional nº 1.977.206-8, a partir de 29/06/2023, data do início da patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 130453215 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

Id: 2732050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 17/03/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00050/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XVIII e XXXIV, do Decreto-lei 218/75 - **PROCESSO Nº SEI-360025/002266/2026**.

Id: 2731520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 17/03/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00091/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XV, do Decreto-lei 218/75 - **PROCESSO Nº SEI-360025/002270/2026**.

Id: 2731521

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL
DE 28/04/2026

PROCESSO Nº SEI-360025/002272/2025- DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias do processo administrativo disciplinar 09438/1404/2022 (PAD 12/25), com base no artigo 24, §, 2º inciso IV da Lei Complementar nº 204/2022.

Id: 2731656

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DA CORREGEDORA
DE 27/04/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 406-00024/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao Artigo 14, inciso XV do Decreto-Lei 218/75. Processo nº 360025/002290/2026.

Id: 2731813

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DA CORREGEDORA
DE 27/04/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 406-00023/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao Artigo 14, inciso XXXV do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360025/002289/2026.

Id: 2731739

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPPEN Nº 1134 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA A COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS PRISIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, DESIGNA SUA EQUIPE TÉCNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Processo SEI-210001/044913/2026.

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da vedação à tortura e a tratamento desumano ou degradante, e da garantia da integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade;
- o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e a necessidade de gestão racional da lotação prisional, em conformidade com as diretrizes nacionais aplicáveis à regulação de vagas;
- a necessidade de atuação coordenada entre os órgãos do Sistema de Justiça e da administração penitenciária para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;
- a centralidade da Central de Regulação de Vagas Prisionais como instrumento de gestão da ocupação carcerária e de qualificação da execução penal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Executiva e a equipe técnica para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado do Rio de Janeiro, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o “Plano Pena Justa”.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Executiva:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação local da Central de Regulação de Vagas no estado de Rio de Janeiro, coordenando e supervisionando a elaboração de diagnóstico local e plano de trabalho da Central de Regulação de Vagas;

II - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do estado Rio de Janeiro, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

III - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

IV - estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuem nas audiências de custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

V - favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;

VI - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VII - monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais;

VIII - encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandem providências para a efetivação das disposições dessa Portaria Conjunta;

IX - garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

X - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XI - garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no estado do Rio de Janeiro, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XII - assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

Parágrafo único - A Comissão Executiva do Poder Executivo deverá se reunir periodicamente com a Comissão Executiva que vier a ser formada pelo Poder Judiciário para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

Art. 3º - Integram a Comissão Executiva:

I - Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO PONTE DE QUEIROZ, Superintendente de Execução Penal;

II - Inspetora de Polícia Penal ANA FAULHABER, subdiretora da Central Integrada de Alternativas Penais;

III - Inspetor de Polícia Penal FÁBIO LUIS LOUREIRO PINHO - sub-coordenador dos Patronatos e Alternativas Penais;

IV - Inspetor de Polícia Penal NILTON CARLOS SOUZA MACHADO, coordenador da Coordenação de Monitoração Eletrônica;

V - Inspetor de Polícia Penal FELIPE ARDO DA SILVA, coordenador da Coordenador Jurídica;

VI - Inspetora de Polícia Penal PAULA SCHANUEL CARDOSO, coordenadora da Coordenação de Movimentação Carcerária.

Art. 4º - A equipe técnica é composta pelo(a) Coordenador(a) Técnico e por servidores do Poder Executivo e do Poder Judiciário, que prestarão suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas de ambos os Poderes, tendo as seguintes atribuições:

I - produzir diagnóstico local para implantação da Central de Regulação de Vagas;

II - contribuir com a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho de implementação da Central de Regulação de Vagas;

III - monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro;

IV - identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão;

V - identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

VI - gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

VII - mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão da Lotação Prisional;

VIII - esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Polícia Penal e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

IX - acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do estado Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Polícia Penal, para o adequado manuseio das ferramentas tecnológicas adotadas;

X - sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Secretaria de Estado de Polícia Penal, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

XI - tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

XII - minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva;

XIII - apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XIV - apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XV - identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadrem em situações de vulnerabilidade acrescida. Parágrafo único. Os servidores designados pelo Poder Executivo para compor a equipe técnica deverão trabalhar conjuntamente com profissionais designados, em ato próprio, pelo Poder Judiciário, para os mesmos fins.

Art. 5º - O(a) Coordenador(a) Técnico(a) deverá ser designado(a) a partir de decisão conjunta entre as Comissões Executivas do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Parágrafo Único - São atribuições específicas do (a) Coordenador(a) Técnico(a) a supervisão e orientação da Equipe Técnica e a supervisão da implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas, em conformidade com os atos e documentos nacionais que orientem a política de regulação de vagas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2731887

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 28/04/2026

EXONERA THIAGO BRUNO ALVES PACHECO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42560179, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Credenciamento de Visitantes, da Superintendência de Reintegração Social, da Subsecretaria de Reintegração Social, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/050379/2026.

EXONERA ANTONIO DE PADUA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20056451, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/048479/2026.

TORNA SEM EFEITO o ato de 20/04/2026, publicado no DOERJ de 28/04/2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/042494/2026, a **EXONERAÇÃO de JACKSON DE ASSIS SANTANNA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50278320, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/042494/2026.

Id: 2732112

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 27.04.2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 5000887-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/050026/2026.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR

DE 27.04. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADER BRIGIDA CORDEIRO SILVA**, ID: 5009287-1, Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/049680/2026.

PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR

DE 15.04. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROSA MARIA DOS SANTOS MARTINS**, ID: 500008531, Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/046568/2026.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR
DE 16.04. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/047401/2026.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS

ATO DO DIRETOR
27.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/049659/2026.

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 17.04. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **CLÁUDIO MION**, ID.4214652-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/047942/2026.

INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO DIRETOR
DE 20.04. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JOSE RENATO AMORIM DA SILVA**, ID. 50009303.. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/048580/2026.

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DO DIRETOR
DE 20.04.2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ATHILA CHAVES DONNER** ID 43189806-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/048854/2026.

PRESIDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

ATO DO DIRETOR
DE 17.04.2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JORGE ALLAN EIRA SANTOS**, ID 5085598-0.Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/048812/2026.

CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGDORA
DE 09.04.2026

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **SÉRGIO ROBERTO PALHARES**, ID 5010276-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/044141/2026

DE 16.04.2026

APLICA a sanção de **ADVERTÊNCIA**, ao Inspetor de Polícia Penal **ANDERSON SMITH ARAÚJO ANDRADE** ID. 5082277-9, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210001/097991/2025

Id: 2732051

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR
DE 16/04/2026

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
DIRETOR - MARCELO DAS CHAGAS NEVES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5000234-1 (Diretor);

MEMBROS:
SUBDIRETOR - ANDERSON LUIS PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091085-0 (Subdiretor);
SERVIDOR - LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5030071-7 (Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina);
SERVIDOR - CARLOS SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5000873-0 (Chefe do Serviço de Administração);
SERVIDOR - JORGE TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50299727 (Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento);
SERVIDOR - MARCELO DOS SANTOS LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50278673 (Chefe do Serviço de Manutenção);
SERVIDOR - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43368840 (Chefe da Seção de Turma I);
SERVIDOR - MARCELO CAETANO DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43369065 (Chefe da Seção de Turma II);
SERVIDOR - VICTOR CALAFATE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50302043 (Chefe da Seção de Turma III);
SERVIDOR - ALEXANDRE DUARTE MESSIAS MENDES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50297538 (Chefe da Seção de Turma IV);

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra, por não contar com estes profissionais na Unidade Prisional, conforme Processo nº SEI-210030/000257/2020.

Id: 2732054

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR
DE 20.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO RIBEIRO GANDARELA**, ID: 4265535-8. Em substituição o Inspetor de Polícia Penal **MARCELLO ERICK SIQUEIRA PRAÇA** ID: 2184347-3, Processo nº SEI-210001/035093/2026.

Id: 2732048

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA CORREGEDORA
DE 17.04.2026

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia **WILSON PACHECO DE CARVALHO** ID 50307851. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/048295/2026.

ATO DA CORREGEDORA
DE 20.04.2026

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID. 4394671-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/048336/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 15.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** - ID: 4356778-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/046581/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR
DE 10.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **CAMILLA SABINO CARDOSO** ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/044899/2026.

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR
DE 15.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO** ID: 50299328. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/035663/2026.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO** ID: 50299328. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/036066/2026.

ATO DO DIRETOR
DE 28.04.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO** ID: 50299328. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/044102/2026.

PROCESSO Nº SEI-270006/004055/2026, 1º SARGENTO RR ALAIR EVARISTO DA SILVA, RG 27472, Id Funcional 26383381;

PROCESSO Nº SEI-270006/002040/2026, DEPENDENTE THOMAS JORDÃO, Id Funcional 6297145;

PROCESSO Nº SEI-270006/001659/2026, DEPENDENTE IARA BENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Id Funcional 50108190;

PROCESSO Nº SEI-270006/000626/2026, DEPENDENTE MARCIA TINOCO DE ALMEIDA, Id Funcional 2655975;

PROCESSO Nº SEI-270006/040026/2025, DEPENDENTE MARIA DE LOURDES DA SILVA, Id Funcional 26542358;

PROCESSO Nº SEI-270006/035634/2025, DEPENDENTE MARGARETH BARBOSA GOMES ALVES, Id Funcional 25849549;

PROCESSO Nº SEI-270006/033489/2025, SUBTENENTE RR VICTOR DOS SANTOS MOURA, RG 18085, Id Funcional 6116272;

PROCESSO Nº SEI-270001/000882/2026, EX-SUBTENENTE ROBSON CLEYTON MORAES RANGEL, RG 12046, Id Funcional 26051346;

PROCESSO Nº SEI-270006/010073/2026, CAPITÃO RR JEFFERSON JOSE RODRIGUES, RG 23423, Id Funcional 9410651;

PROCESSO Nº SEI-270007/018201/2026, CAPITÃO RR ANA BEATRIZ MANHAES AREAS SILVA, RG 32496, Id Funcional 41425987;

PROCESSO Nº SEI-270006/008491/2026, SUBTENENTE RR AMARILDO MENDES TEIXEIRA, RG 16100, Id Funcional 26196921;

PROCESSO Nº SEI-270006/008214/2026, SUBTENENTE RR PAULO CESAR MORAES DOS SANTOS, RG 22154, Id Funcional 6127711;

PROCESSO Nº SEI-270006/009447/2026, SUBTENENTE RR ELISABETE DE SOUZA RIOS, RG 18764, Id Funcional 6117937;

PROCESSO Nº SEI-270007/017413/2026, SUBTENENTE RR EDSON RAMOS DE ARAUJO JUNIOR, RG 20897, Id Funcional 41423119;

PROCESSO Nº SEI-270006/008835/2026, TENENTE CORONEL RR VALERIA FARIAS BUSSAD PIRES, RG 8600, Id Funcional 6096980;

PROCESSO Nº SEI-270006/006250/2026, SUBTENENTE RR FERNANDO BAPTISTA DA SILVA, RG 18131, Id Funcional 6116434;

PROCESSO Nº SEI-270006/001358/2026, 1º SARGENTO RR MARCOS PAULO DE ALCANTARA, RG 26927, Id Funcional 26208202;

PROCESSO Nº SEI-270006/001205/2026, DEPENDENTE VIVIAN MONTANHA SOARES MAZON, Id Funcional 32319126;

PROCESSO Nº SEI-270007/064241/2025, DEPENDENTE KELLY DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA DE SÁ, Id Funcional 26671883;

PROCESSO Nº SEI-270006/032483/2025, 2º SARGENTO RR CELSO RICARDO NUNES LUIZ, RG 11230, Id Funcional 26032660;

Com fulcro na Lei Nº279, de 26 de novembro de 1979 e no Decreto Nº48.466, de 12 de abril de 2023, fixado por meio da Portaria CB-MERJ n.º1.224, de 07 de Junho de 2023, e as instruções contidas nos presentes processos administrativos, os requerentes **FAZEM JUS** às indenizações solicitadas.

Id: 2731913

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27.04.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/014353/2026, EMERSON MICHEL DA SILVA QUEIROZ, RG 32.077, Id Funcional 6149723, a contar de 18 de fevereiro de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270007/018043/2026, RICHARD VIEIRA ASCENÇÃO, RG 25.605, Id Funcional 26527758, a contar de 25 de março de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270002/000985/2026, DANIEL PACHECO DA VITORIA, RG: 23589, Id Funcional 41423917, a contar de 01 de abril de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270007/017923/2026, MAURICIO DA SILVA CAVALCANTE, RG 18.551, Id Funcional 6436949, a contar de 02 de junho de 2022;

PROCESSO Nº SEI-270007/009973/2026, MAURICIO NEVES CARVALHO, RG 19.934, Id Funcional 6119352, a contar de 14 de fevereiro de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270007/013981/2026, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 21866, Id Funcional 4142345, a contar de 14 de fevereiro de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270003/001620/2026, ANDRE DO NASCIMENTO VIANNA, RG 20.124, Id Funcional 25865552, a contar de 22 de janeiro de 2026;

PROCESSO Nº SEI-270007/016760/2026, CARLOS EDUARDO HERDY, RG 27.473, Id Funcional 0041424476, a contar de 13 de março de 2026;

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A Titulo V, e §1º do Art. 39 Título VI, ambos da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 1º da Resolução SEDEC nº 553, de 31 de março de 2026 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 559, de 16 de abril de 2026, os servidores acima discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2731829

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 55
DE 29 DE ABRIL DE 2026

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/013655/2026, e

- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 09/04/2026;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à 6ª Parcela de 2026, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 233249532605.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

RONALDO DAMIÃO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TETO MAIO/2026

Município	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TOTAL (Mensal)	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	R\$ 737.083,34	R\$ 484.701,31
APERIBÉ	R\$ 32.225,99	R\$ 20.934,46
ARARUAMA	R\$ 415.004,15	R\$ 358.587,19
AREAL	R\$ 38.047,38	R\$ 34.836,89
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 110.528,57	R\$ 59.535,26
ARRAIAL DO CABO	R\$ 78.515,82	R\$ 85.020,61
BARRA DO PIRAI	R\$ 385.127,58	R\$ 461.551,17
BARRA MANSA	R\$ 1.095.694,03	R\$ 1.158.734,11
BELFORD ROXO	R\$ 1.893.029,74	R\$ 1.377.352,91
BOM JARDIM	R\$ 91.419,08	R\$ 68.410,66
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 134.686,06	R\$ 155.870,05
CABO FRIO	R\$ 1.484.513,35	R\$ 1.169.797,83
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 208.394,68	R\$ 123.188,90
CAMBUCI	R\$ 44.611,90	R\$ 39.177,35
CARAPEBUS	R\$ 35.677,29	R\$ 10.406,18
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 30.034,63	R\$ 2.216,90
CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 2.733.772,96	R\$ 2.749.706,11
CANTAGALO	R\$ 61.389,49	R\$ 77.219,75
CARDOSO MOREIRA	R\$ 39.418,01	R\$ 5.108,49
CARMO	R\$ 59.091,55	R\$ 79.722,21
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 122.384,99	R\$ 71.468,44
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 62.845,75	R\$ 8.014,83
CORDEIRO	R\$ 95.804,47	R\$ 71.912,05
DUAS BARRAS	R\$ 36.656,66	R\$ 17.411,37
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 4.134.191,82	R\$ 2.534.021,77
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 37.513,64	R\$ 16.368,74
GUAPIMIRIM	R\$ 122.261,29	R\$ 80.110,02
IGUABA GRANDE	R\$ 78.086,10	R\$ 9.649,37
ITABORAÍ	R\$ 679.548,62	R\$ 598.828,04
ITAGUAÍ	R\$ 372.554,53	R\$ 201.487,79
ITALVA	R\$ 45.998,52	R\$ 6.902,53
ITAOCARA	R\$ 112.857,13	R\$ 43.684,52
ITAPERUNA	R\$ 997.912,74	R\$ 1.682.688,42
ITATIAIA	R\$ 119.504,07	R\$ 89.053,75
JAPERI	R\$ 333.581,32	R\$ 214.386,50
LAJE DO MURIAÉ	R\$ 22.834,33	R\$ 10.218,18
MACAÉ	R\$ 935.568,05	R\$ 766.747,64
MACUCO	R\$ 16.870,96	R\$ 3.689,47
MAGÉ	R\$ 784.792,78	R\$ 450.966,50
MANGARATIBA	R\$ 110.749,77	R\$ 111.702,35
MARICÁ	R\$ 421.146,34	R\$ 214.580,18
MENDES	R\$ 58.086,62	R\$ 27.631,16
MESQUITA	R\$ 723.110,68	R\$ 57.990,82
MIGUEL PEREIRA	R\$ 114.873,02	R\$ 153.552,11
MIRACEMA	R\$ 92.866,53	R\$ 85.406,97
NATIVIDADE	R\$ 258.712,78	R\$ 39.872,15
NILÓPOLIS	R\$ 557.319,06	R\$ 135.586,05
NITERÓI	R\$ 4.017.648,80	R\$ 2.122.716,54
NOVA FRIBURGO	R\$ 758.081,97	R\$ 1.059.255,76
NOVA IGUAÇU	R\$ 4.135.962,95	R\$ 1.886.747,11
PARACAMBI	R\$ 160.319,25	R\$ 194.377,78
PARAÍBA DO SUL	R\$ 139.955,66	R\$ 94.750,68
PARATY	R\$ 113.318,03	R\$ 92.014,82
PATY DO ALFERES	R\$ 60.824,67	R\$ 12.742,25
PETRÓPOLIS	R\$ 2.078.599,93	R\$ 2.781.361,39
PINHEIRAL	R\$ 128.631,33	R\$ 33.066,60
PIRAÍ	R\$ 184.151,81	R\$ 96.369,99
PORCIÚNCULA	R\$ 58.337,96	R\$ 30.533,47
PORTO REAL	R\$ 53.872,76	R\$ 62.181,23
QUATIS	R\$ 40.824,65	R\$ 42.496,14
QUEIMADOS	R\$ 537.096,84	R\$ 389.951,95
QUISSAMÃ	R\$ 67.632,97	R\$ 86.798,27
RESENDE	R\$ 508.392,24	R\$ 504.047,31
RIO BONITO	R\$ 556.348,86	R\$ 325.129,57
RIO CLARO	R\$ 61.579,17	R\$ 39.275,48
RIO DAS FLORES	R\$ 27.482,82	R\$ 18.203,23
RIO DAS OSTRAS	R\$ 324.928,05	R\$ 246.933,49
RIO DE JANEIRO	R\$ 28.095.595,83	R\$ 22.822.750,71
SANTA MARIA MADALENA	R\$ 25.955,88	R\$ 28.966,94
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 148.037,73	R\$ 148.359,64
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 147.071,44	R\$ 103.050,72

SÃO FIDÉLIS	R\$ 116.746,68	R\$ 76.148,73
SÃO GONÇALO	R\$ 4.555.294,31	R\$ 4.129.828,51
SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 103.105,71	R\$ 51.622,81
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 1.765.611,01	R\$ 1.055.247,66
SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 21.851,18	R\$ 7.661,04
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 66.774,33	R\$ 28.844,44
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 322.830,85	R\$ 193.669,15
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 33.795,15	R\$ 37.667,48
SAPUCAIA	R\$ 52.162,19	R\$ 33.702,76
SAQUAREMA	R\$ 230.407,48	R\$ 168.103,24
SEROPÉDICA	R\$ 263.792,89	R\$ 53.491,12
SILVA JARDIM	R\$ 84.205,52	R\$ 47.546,56
SUMIDOURO	R\$ 51.406,24	R\$ 35.158,08
TANGUÁ	R\$ 93.899,53	R\$ 86.749,73
TERESÓPOLIS	R\$ 1.116.013,15	R\$ 942.487,87
TRAJANO DE MORAES	R\$ 6.740,58	R\$ 9.101,47
TRÊS RIOS	R\$ 350.228,82	R\$ 452.787,71
VALENÇA	R\$ 321.027,69	R\$ 335.256,97
VARRE-SAI	R\$ 23.202,39	R\$ 20.391,23
VASSOURAS	R\$ 681.296,19	R\$ 895.111,15
VOLTA REDONDA	R\$ 1.613.761,72	R\$ 1.467.799,64

	Outros Impactos		
Município	* Incentivos Permanentes (Mensal)	Reserva Técnica (Mensal)	Teto Financeiro Municipal TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	R\$ 583.834,93	R\$ 8.289.168,73	R\$ 10.348.702,06
APERIBÉ	R\$ 0,00	R\$ 35.261,76	R\$ 170.765,51
ARARUAMA	R\$ 37.181,87	R\$ 594.083,12	R\$ 1.648.050,44
AREAL	R\$ 30.187,50	R\$ 25.546,19	R\$ 117.858,75
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 7.673,00	R\$ 347.078,33	R\$ 519.881,59
ARRAIAL DO CABO	R\$ 7.673,00	R\$ 50.137,73	R\$ 219.548,00
BARRA DO PIRAÍ	R\$ 425.895,77	R\$ 614.122,81	R\$ 2.111.891,39
BARRA MANSA	R\$ 509.204,90	R\$ 3.490.097,74	R\$ 6.863.595,35
BELFORD ROXO	R\$ 103.620,79	R\$ 8.197.591,38	R\$ 11.163.060,87
BOM JARDIM	R\$ 34.180,28	R\$ 43.785,98	R\$ 210.323,51
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 315.899,79	R\$ 1.817.707,37	R\$ 3.015.505,85
CABO FRIO	R\$ 361.537,26	R\$ 1.487.749,06	R\$ 5.403.022,77
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 37.860,50	R\$ 436.509,28	R\$ 3.082.217,05
CAMBUCI	R\$ 57.655,20	R\$ 62.763,08	R\$ 235.438,09
CARAPEBUS	R\$ 7.673,00	R\$ 37.967,28	R\$ 91.723,75
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 37.860,50	R\$ 63.012,86	R\$ 307.745,33
CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 1.761.107,13	R\$ 7.520.233,41	R\$ 15.298.324,94
CANTAGALO	R\$ 68.846,06	R\$ 321.984,03	R\$ 492.914,88
CARDOSO MOREIRA	R\$ 0,00	R\$ 28.833,18	R\$ 72.948,91
CARMO	R\$ 183.570,59	R\$ 256.805,36	R\$ 561.458,88
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 7.673,00	R\$ 252.080,14	R\$ 451.434,02
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 7.673,00	R\$ 154.905,02	R\$ 233.438,59
CORDEIRO	R\$ 16.287,27	R\$ 43.009,87	R\$ 214.459,94
DUAS BARRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.701,25	R\$ 61.763,43
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 509.495,16	R\$ 17.429.151,78	R\$ 24.389.121,80
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 64.126,50	R\$ 233.718,57	R\$ 337.224,21
GUAPIMIRIM	R\$ 52.860,50	R\$ 300.836,50	R\$ 541.248,32
IGUABA GRANDE	R\$ 10.956,25	R\$ 265.432,90	R\$ 362.626,78
ITABORAÍ	R\$ 193.169,95	R\$ 1.109.478,59	R\$ 5.067.169,31
ITAGUAÍ	R\$ 438.820,09	R\$ 973.475,77	R\$ 3.597.344,60
ITALVA	R\$ 10.956,25	R\$ 108.881,24	R\$ 275.216,58
ITAOCARA	R\$ 7.673,00	R\$ 103.377,29	R\$ 278.057,64
ITAPERUNA	R\$ 1.164.800,20	R\$ 3.564.325,62	R\$ 8.192.861,97
ITATIAIA	R\$ 58.654,50	R\$ 115.392,85	R\$ 372.138,44
JAPERI	R\$ 165.648,85	R\$ 524.215,43	R\$ 1.160.856,77
LAJE DO MURIAÉ	R\$ 0,00	R\$ 18.357,43	R\$ 50.289,19
MACAÉ	R\$ 251.385,23	R\$ 2.265.874,48	R\$ 4.153.823,31
MACUCO	R\$ 7.673,00	R\$ 44.151,87	R\$ 72.213,51
MAGÉ	R\$ 230.201,55	R\$ 2.065.726,25	R\$ 3.384.190,91
MANGARATIBA	R\$ 173.660,50	R\$ 66.982,28	R\$ 405.464,76
MARICÁ	R\$ 520.197,74	R\$ 1.073.541,25	R\$ 1.641.820,72
MENDES	R\$ 16.078,12	R\$ 77.517,73	R\$ 499.957,99
MESQUITA	R\$ 288.784,21	R\$ 291.631,94	R\$ 1.299.479,84
MIGUEL PEREIRA	R\$ 194.469,78	R\$ 85.353,89	R\$ 537.031,88
MIRACEMA	R\$ 59.757,16	R\$ 57.159,47	R\$ 392.866,92
NATIVIDADE	R\$ 112.489,02	R\$ 315.858,13	R\$ 769.104,73
NILÓPOLIS	R\$ 262.567,60	R\$ 795.990,94	R\$ 3.719.302,48
NITERÓI	R\$ 1.751.601,64	R\$ 13.742.573,02	R\$ 21.731.559,47
NOVA FRIBURGO	R\$ 244.769,75	R\$ 1.813.869,63	R\$ 3.819.349,70
NOVA IGUAÇU	R\$ 1.401.561,69	R\$ 14.213.672,48	R\$ 25.191.656,67
PARACAMBI	R\$ 188.263,72	R\$ 1.231.952,72	R\$ 2.422.147,21
PARAÍBA DO SUL	R\$ 130.746,44	R\$ 257.641,41	R\$ 595.190,42
PARATY	R\$ 204.136,00	R\$ 95.358,67	R\$ 415.097,04
PATY DO ALFERES	R\$ 31.039,34	R\$ 103.174,83	R\$ 205.350,08
PETRÓPOLIS	R\$ 783.607,28	R\$ 7.078.456,37	R\$ 13.270.476,01
PINHEIRAL	R\$ 58.654,50	R\$ 111.319,11	R\$ 272.935,91
PIRAÍ	R\$ 252.393,74	R\$ 281.356,02	R\$ 1.217.221,21
PORCIÚNCULA	R\$ 19.775,84	R\$ 44.562,09	R\$ 147.401,39
PORTO REAL	R\$ 50.857,06	R\$ 156.174,20	R\$ 385.883,02
QUATIS	R\$ 64.756,33	R\$ 86.017,85	R\$ 230.377,49
QUEIMADOS	R\$ 231.524,37	R\$ 1.212.725,01	R\$ 2.200.783,29
QUISSAMÃ	R\$ 7.673,00	R\$ 125.264,49	R\$ 343.436,92
RESENDE	R\$ 243.841,19	R\$ 1.674.571,62	R\$ 3.362.634,18
RIO BONITO	R\$ 226.336,51	R\$ 1.584.229,19	R\$ 3.593.217,07
RIO CLARO	R\$ 70.140,00	R\$ 107.155,53	R\$ 303.196,22
RIO DAS FLORES	R\$ 21.919,00	R\$ 18.739,77	R\$ 86.482,72
RIO DAS OSTRAS	R\$ 0,00	R\$ 254.266,16	R\$ 818.491,17
RIO DE JANEIRO	R\$ 2.423.447,96	R\$ 54.268.852,96	R\$ 209.395.609,34
SANTA MARIA MADALENA	R\$ 0,00	R\$ 40.357,94	R\$ 102.003,96
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 0,00	R\$ 59.166,99	R\$ 500.300,44
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 0,00	R\$ 34.031,53	R\$ 288.021,04
SÃO FIDÉLIS	R\$ 124.244,56	R\$ 340.085,87	R\$ 1.172.485,87
SÃO GONÇALO	R\$ 163.440,88	R\$ 12.670.703,80	R\$ 21.861.632,34
SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 0,00	R\$ 63.235,75	R\$ 228.247,16
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 104.125,00	R\$ 1.359.761,68	R\$ 10.897.295,17
SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 0,00	R\$ 14.146,70	R\$ 95.506,94
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 13.125,00	R\$ 80.093,98	R\$ 220.471,26
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 29.611,25	R\$ 150.335,72	R\$ 736.322,70
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 28.195,07	R\$ 87.118,67	R\$ 194.604,84
SAPUCAIA	R\$ 13.125,00	R\$ 28.876,99	R\$ 173.647,18
SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 92.230,80	R\$ 1.199.857,35
SEROPÉDICA	R\$ 26.250,00	R\$ 455.898,17	R\$ 1.030.045,01
SILVA JARDIM	R\$ 26.250,00	R\$ 292.378,13	R\$ 477.043,21
SUMIDOURO	R\$ 0,00	R\$ 46.057,13	R\$ 155.985,76
TANGUÁ	R\$ 13.125,00	R\$ 93.094,36	R\$ 1.003.283,04
TERESÓPOLIS	R\$ 692.966,46	R\$ 1.929.349,85	R\$ 5.384.713,62
TRAJANO DE MORAES	R\$ 0,00	R\$ 86.118,10	R\$ 101.013,29
TRÊS RIOS	R\$ 359.743,59	R\$ 1.384.486,97	R\$ 2.861.230,12
VALENÇA	R\$ 199.380,88	R\$ 1.962.499,59	R\$ 3.607.092,08
VARRE-SAI	R\$ 0,00	R\$ 2.228,55	R\$ 43.726,10
VASSOURAS	R\$ 228.494,79	R\$ 1.858.211,06	R\$ 4.854.536,75
VOLTA REDONDA	R\$ 204.283,00	R\$ 2.615.464,35	R\$ 8.317.040,78

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto MAIO/2026

1 - Remanejamentos:

SEI-080001/007205/2026 - Pactuar a solicitação de remanejamento da Programação Pactuada Integrada (PPI), referente aos procedimentos de média complexidade, ambulatoriais e hospitalares, do município de Nilópolis, atualmente alocados nos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, para o teto financeiro do novo município executor, Nilópolis.

Município Encaminha-dor	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
NILÓPOLIS	DUQUE DE CAXIAS	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	7.553,25	R\$ 50.153,60	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	DUQUE DE CAXIAS	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	15,77	R\$ 1.790,34	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	020302XXXX - EXAMES ANATOMOPATOLICOS	1.045	R\$ 25.080,00	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223110 - Médico cirurgião geral	500	R\$ 5.000,00	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	37,64	R\$ 4.274,20	NILÓPOLIS
				R\$ 86.298,15	

Município Encaminha-dor	Município Executor	Leito	Especialidade	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
NILÓPOLIS	BELFORD ROXO	CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	233	R\$ 226.595,53	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	BELFORD ROXO	CIRURGICOS	GINECOLOGIA	268	R\$ 143.920,29	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	OBSTETRICOS	OBSTETRICIA CLINICA	80	R\$ 40.234,32	NILÓPOLIS
NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	80	R\$ 46.308,00	NILÓPOLIS
					R\$ 457.058,14	

SEI-080001/007046/2026 - Pactuar a solicitação de remanejamento da Programação Pactuada Integrada (PPI), referente aos procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade do município de Armação dos Búzios, atualmente alocados em diversos municípios, para o teto do novo município executor, Armação dos Búzios.

Município Encaminhador	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ARARUAMA	TRS - RDC - Diálise Peritoneal	0,15	R\$ 102,79	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ARARUAMA	TRS - RDC - Hemodiálise	1,67	R\$ 1.163,43	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 1.266,23	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	Diagnósticos - Medicina Nuclear (Cintilografias)	44,18	R\$ 15.488,28	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	Diagnósticos - Ressonância Magnética	37,93	R\$ 10.234,10	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	TRS - RDC - Diálise Peritoneal	0,93	R\$ 651,89	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	TRS - RDC - Hemodiálise	10,63	R\$ 7.412,86	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	20,13	R\$ 1.377,60	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	0209030011 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	1,07	R\$ 80,62	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	4,58	R\$ 114,42	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CABO FRIO	040806XXXX - ORTOPEDIA GERAIS	10,09	R\$ 286,69	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 35.646,44	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	12,06	R\$ 192,67	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	5,33	R\$ 605,08	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 797,75	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ITABORAÍ	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	11,32	R\$ 1.285,60	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ITAPERUNA	0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URE-TROSCOPIA	0,52	R\$ 9,28	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ITAPERUNA	021101XXXX - DIAGNOSTICO EM ANGIOLOGIA	0,12	R\$ 2,06	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	ITAPERUNA	0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	56,08	R\$ 635,99	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 647,33	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MAGÉ	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	5,49	R\$ 192,43	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MANGARATIBA	0204010195 - SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	1,03	R\$ 50,45	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MARICÁ	021105XXXX - ELETRONEUROMIOGRAMA	0,55	R\$ 14,92	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MENDES	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	50,07	R\$ 504,17	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	NOVA IGUAÇU	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	3,47	R\$ 277,70	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DAS OSTRAS	0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	24,57	R\$ 737,07	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DAS OSTRAS	0211040029 - COLPOSCOPIA	54,78	R\$ 185,15	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DAS OSTRAS	0211100013 - APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	0,36	R\$ 0,99	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DAS OSTRAS	030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TE-CIDO SUBCUTANEO	2,9	R\$ 4,30	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DAS OSTRAS	040907XXXX - VAGINA, VULVA E PERINEO	2,22	R\$ 30,86	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 958,37	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	287	R\$ 11.462,78	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0209040025 - LARINGOSCOPIA	7	R\$ 329,98	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	021104XXXX - DIAGNOSTICO EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA	36	R\$ 60,97	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	041401XXXX - BUCO-MAXILO-FACIAL	73	R\$ 1.622,00	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - AVANÇADO	9	R\$ 540,00	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - INTERMEDIARIO	20	R\$ 141,05	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - SIMPLES	40	R\$ 2.352,18	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0201010569 - BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	19,41	R\$ 680,55	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0201010585 - PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FI-NA	4,33	R\$ 143,98	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	4,9	R\$ 335,59	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0201020017 - COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	0,93	R\$ 2,61	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	8,2	R\$ 131,03	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0203020014 - DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	0,37	R\$ 24,09	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0203020022 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERI-NO - PECA CIRURGICA	0,63	R\$ 27,07	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0203020049 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	4,92	R\$ 452,55	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0203020073 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	12,25	R\$ 529,37	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0209010045 - LAPAROSCOPIA	0,99	R\$ 40,10	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	021101XXXX - DIAGNOSTICO EM ANGIOLOGIA	0,07	R\$ 1,18	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1,42	R\$ 42,61	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	49,05	R\$ 493,92	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0211050156 - VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	0,03	R\$ 0,86	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	25,43	R\$ 635,74	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	021105XXXX - ELETRONEUROMIOGRAMA	2,22	R\$ 60,04	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0409040240 - VASECTOMIA	0,17	R\$ 52,40	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0409050083 - POSTECTOMIA	0,04	R\$ 8,32	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	040905XXXX - PENIS	0,44	R\$ 11,54	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RIO DE JANEIRO	0702020000 - OPM em cirurgia buco-maxilo-facial	0,73	R\$ 17,16	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 20.199,67	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO GONÇALO	0203020022 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERI-NO - PECA CIRURGICA	0,16	R\$ 6,83	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO GONÇALO	0204030021 - DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	0,06	R\$ 3,22	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO GONÇALO	0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	68,67	R\$ 778,67	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 788,72	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	Diagnósticos - Densitometria Óssea	33,87	R\$ 1.866,04	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	Diagnósticos - Tomografia	614,43	R\$ 83.562,97	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	40,05	R\$ 1.595,83	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 87.024,85	
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	VOLTA REDONDA	0202030059 - DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	0,42	R\$ 40,10	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	VOLTA REDONDA	0202031080 - QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATI-TE C	0,5	R\$ 85,04	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	VOLTA REDONDA	020210XXXX - EXAMES DE GENÉTICA A	0,93	R\$ 30,28	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	VOLTA REDONDA	0204010195 - SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	1,49	R\$ 72,98	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	VOLTA REDONDA	0301020035 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL - 2231 - MÉDICO	0,02	R\$ 3,52	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
				R\$ 231,92	

SEI-080001/005317/2026 - Pactuar a solicitação de remanejamento da Programação Pactuada Integrada (PPI), referente aos procedimentos de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, do município de Angra dos Reis, atualmente alocados no município de Nova Iguaçu, para o teto financeiro do novo município executor, Angra dos Reis.

Município Encaminhador	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	410,18	R\$ 6.074,78	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	210,14	R\$ 5.085,42	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211050121 - POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPTO	0,26	R\$ 1,07	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	460,08	R\$ 11.152,25	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	560,17	R\$ 22.406,92	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060062 - CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	530,17	R\$ 5.360,07	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060119 - GONIOSCOPIA	380,18	R\$ 2.562,43	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	2.197,53	R\$ 53.268,15	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	5,05	R\$ 122,43	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	39,95	R\$ 134,62	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060259 - TONOMETRIA	3.531,23	R\$ 11.900,25	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	174,94	R\$ 4.240,53	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	021106XXXX - DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	3.552,51	R\$ 29.734,48	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	021106XXXX - RETINOGRAFIA	1.680,52	R\$ 63.506,81	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	030203XXXX - FISIOTERAPIA OFTALMOLOGICA	28,88	R\$ 167,40	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040501XXXX - PALPEBRAS E VIAS LACRIMAIS > R\$ 25,00 E < R\$ 50,00	7,19	R\$ 323,71	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405020015 - CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCU-LOS)	1,22	R\$ 1.420,88	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405020023 - CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1,22	R\$ 998,42	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405030045 - FOTOCOAGULACAO A LASER	83,72	R\$ 6.291,55	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405030070 - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	3,83	R\$ 4.112,76	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405030193 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	12,24	R\$ 3.680,61	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405030215 - RETINOPEXIA PNEUMATICA	0,61	R\$ 238,54	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040503XXXX - CORPO VITREO, RETINA, COROIDE E ESCLERA < R\$ 200,00	5,05	R\$ 415,57	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040503XXXX - CORPO VITREO, RETINA, COROIDE E ESCLERA > R\$ 200,00	5,82	R\$ 2.294,76	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040504XXXX - CAVIDADE ORBITARIA E GLOBO OCULAR < R\$ 200,00	0,31	R\$ 172,24	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040504XXXX - CAVIDADE ORBITÁRIA E GLOBO OCULAR > R\$ 200,00	1,38	R\$ 809,28	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	89,99	R\$ 4.049,77	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405050321 - TRABECULECTOMIA	11,63	R\$ 10.449,61	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	101,32	R\$ 21.231,79	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	301,21	R\$ 232.411,89	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040505XXXX - CAMARA ANTERIOR, CONJUNTIVA E OUTROS	7,81	R\$ 8.686,40	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040505XXXX - CAMARA ANTERIOR, CONJUNTIVA E OUTROS < R\$ 100,00	31,07	R\$ 15.682,43	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	040505XXXX - CAMARA ANTERIOR, CONJUNTIVA E OUTROS ENTRE 100 E 300	15,31	R\$ 3.259,56	ANGRA DOS REIS
				R\$ 532.247,38	

Município Encaminhador	Município Executor	Leito	Especialidade	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	7,35	R\$ 22.791,07	ANGRA DOS REIS
ANGRA DOS REIS	NOVA IGUAÇU	CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	23,88	R\$ 13.815,95	ANGRA DOS REIS
					R\$ 36.607,02	

2 - Resumo de Programação:

Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
BELFORD ROXO	-R\$ 370.515,82	-R\$ 30.876,32
ANGRA DOS REIS	R\$ 568.854,42	R\$ 47.404,54
ARARUAMA	-R\$ 1.266,22	-R\$ 105,52
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 149.886,53	R\$ 12.490,54
CABO FRIO	-R\$ 35.646,44	-R\$ 2.970,54
CAMPOS DOS GOYTACAZES	-R\$ 797,74	-R\$ 66,48
DUQUE DE CAXIAS	-R\$ 51.943,94	-R\$ 4.328,66
ITABORAÍ	-R\$ 1.285,60	-R\$ 107,13
ITAPERUNA	-R\$ 647,32	-R\$ 53,94
MAGÉ	-R\$ 192,42	-R\$ 16,04
MANGARATIBA	-R\$ 50,44	-R\$ 4,20
MARICÁ	-R\$ 14,92	-R\$ 1,24
MENDES	-R\$ 504,16	-R\$ 42,01
NILÓPOLIS	R\$ 543.356,28	R\$ 45.279,69
NOVA IGUAÇU	-R\$ 690.028,64	-R\$ 57.502,39
RIO DAS OSTRAS	-R\$ 958,36	-R\$ 79,86
RIO DE JANEIRO	-R\$ 20.199,66	-R\$ 1.683,31
SÃO GONÇALO	-R\$ 788,80	-R\$ 65,73
SÃO PEDRO DA ALDEIA	-R\$ 87.024,85	-R\$ 7.252,07
VOLTA REDONDA	-R\$ 231,90	-R\$ 19,33

Id: 2731990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/04/2026
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 24/03/2026

CARMEN LÚCIA DA SILVA GODA MARTINS - PROCESSO Nº SEI-080001/020345/2022.

Onde se lê: ...matrícula nº 145.864-5 e Id. nº 3165065-1.
Leia-se: ... matrícula nº 802.354-1 e Id nº 3197623-9.

Id: 2731997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/11/2009

PROCESSO Nº SEI E-08/604779/2009 - EDNA FERREIRA SANTA MARINHA, Médico-Veterinário, Id. Funcional nº 3147650-3 - Vínculo 01. **AUTORIZO** a contagem em dobro das férias não gozadas, referentes aos exercícios de 1986 e 1987 - 02 (dois) meses, correspondente a 120 dias.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/12/2009.

Id: 2731992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 29/03/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/044118/2025 Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89,§21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º,§2º; Art.3º, §6 º, inciso I a; Art.4º e seus incisos I, II, III, IV, V e §5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - VALÉRIA ALVARES FARIA, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula nº 298.881-4, ID 550241-1, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 19/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/012612/2025 Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89,§21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º,§2º; Art.3º, §6 º, inciso I a; Art.4º e seus incisos I, II, III, IV, V e §5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - ROBERTO LATORRE MARQUES, Médico - Cirurgia Torácica, matrícula nº 803.385-4, ID 3141861-9, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 22/11/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/000618/2025 Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89,§21, da Constituição Estadual do Rio

de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º,§2º; Art.3º, §6 º, inciso I a; Art.4º e seus incisos I, II, III, IV, V e §5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - BEATRIZ VILELA FERREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 866.038-3, ID 2036263-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 21/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/045282/2025 Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89,§21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º,§2º; Art.3º, §6 º, inciso I a; Art.4º e seus incisos I, II, III, IV, V e §5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - TÂNIA GUIMARÃES MOTTA, Médico - Pediatria, matrícula nº 813.195-5, ID 3007152-6, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 09/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/002329/2026 Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89,§21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º,§2º; Art.3º, §6 º, inciso I a; Art.4º e seus incisos I, II, III, IV, V e §5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - FRANCISCO CARLOS DE SENNA, Enfermeiro, matrícula nº 297.607-4, ID 3043679-6, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 15/02/2026.

Id: 2731994

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 01/04/2026
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/03/2026

VANIRA ANDRADE GUIMARÃES - PROCESSO Nº SEI- E-08/006/105/2018.

Onde se lê: ... matrícula nº 922.230-8 e Id. nº 4214336-5.
Leia-se: ... matrícula nº 922.600-2 e id nº 4216186-0.

D.O. DE 15/04/2026
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/03/2026

LEONOR BRASILEIRO PINTO GICOVATE, MÉDICO - PROCESSO Nº SEI- E-08/006/105/2018.

Onde se lê: ... matrícula nº 866.926-4 e Id. nº 3161646-7.
Leia-se: ... matrícula nº 866.924-4 e id nº 3151646-7.

Id: 2731993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4383 DE 22 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/013076/2026:

CONSIDERANDO:

- a importância do desenvolvimento contínuo dos servidores e da valorização do conhecimento institucional como estratégia para o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária,

- a necessidade de promover e incentivar o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento pessoal dos servidores no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro,

- a existência de iniciativas educacionais, ações de capacitação e projetos formativos em desenvolvimento na Superintendência, cuja articulação e integração podem ampliar o compartilhamento de conhecimentos e otimizar recursos institucionais,

- a relevância de estruturar práticas de Gestão do Conhecimento, com vistas à sistematização, organização, preservação e disseminação do conhecimento técnico produzido e utilizado no âmbito da Vigilância Sanitária,

- a necessidade de identificar o conhecimento essencial e disponibilizá-lo na extensão necessária, em consonância com o requisito do Conhecimento Organizacional da ISO 9001:2015 (cláusula 7.1.6),

- a necessidade de identificar competências institucionais, mapear experiências e iniciativas educacionais existentes, bem como subsidiar o planejamento de ações de capacitação alinhadas às necessidades institucionais,

- as diretrizes e recomendações constantes no Manual do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como os demais princípios e requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015, relacionados à gestão da qualidade e ao desenvolvimento institucional, e o Guia para Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, elaborado com base nessa norma;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico de Trabalho para Gestão de Conhecimento, no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária do Es-

tado do Rio de Janeiro, com a finalidade de apoiar a organização, integração e fortalecimento das iniciativas educacionais e de desenvolvimento institucional existentes.

Art. 2º - Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I - apoiar a implementação de práticas de Gestão do Conhecimento no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária;

II - identificar, mapear e sistematizar iniciativas educacionais, ações de capacitação e projetos formativos desenvolvidos nas áreas da Superintendência;

III - promover a integração entre equipes e setores envolvidos em atividades de capacitação, educação permanente e desenvolvimento profissional;

IV - incentivar o compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os servidores;

V - propor estratégias, instrumentos e metodologias que contribuam para a organização, disseminação e preservação do conhecimento institucional;

VI - subsidiar o planejamento de ações de capacitação e desenvolvimento profissional alinhadas às necessidades institucionais;

VII - propor mecanismos que favoreçam a consolidação de uma cultura institucional voltada à aprendizagem contínua e à melhoria dos processos de trabalho.

Art. 3º - Para subsidiar o planejamento das ações de Gestão do Conhecimento, poderá ser realizado levantamento junto aos servidores, por meio de instrumento específico, com a finalidade de:

I - identificar demandas e necessidades de capacitação;

II - subsidiar a organização de estratégias de compartilhamento de conhecimento e o planejamento da infraestrutura necessária à implementação da Gestão do Conhecimento.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores da Superintendência de Vigilância Sanitária, abaixo mencionados:

I - Sonia Silva Ramirez; Farmacêutica; ID funcional 3148167-1;

II - Selma Moura S. da Paixão; Química; ID funcional nº 3146783-0;

III - Carlos Alberto Dias Pinto; Enfermeiro; ID funcional 314567059;

IV - Bianca Andrade Marun; Nutricionista; ID 5640172;

V - Joana de Beauclair; Enfermeira; ID funcional nº 3147197- 8;

VI - Mauro Blanco Brandolini; Sanitarista; ID funcional nº 4251252-2;

VII - Boris do Carmo Blutztein; Analista Administrativo de Saúde; ID funcional 42162777;

VIII - Renata Campos Velasque; Fisioterapeuta; ID 30080053;

IX - Ademir Raposo Leite; Enfermeiro; ID funcional 31480225;

X - Jacqueline Toledo Hosken; Nutricionista; ID funcional 31556183;

XI - Rosa Martinez Melo; Química; ID funcional 5637430.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho constituído será coordenado por Sonia Silva Ramirez, como titular e por Selma Moura Sobrinho, como suplente.

Art. 6º - O Grupo Técnico de Trabalho deverá elaborar e apresentar, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua instituição, relatório contendo, no mínimo:

I - diagnóstico das iniciativas educacionais existentes no âmbito da Superintendência;

II - mapeamento preliminar de competências e conhecimentos institucionais relevantes;

III - proposta de diretrizes para implementação da Gestão do Conhecimento;

IV - recomendações para fortalecimento das ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores;

V - sugestões de instrumentos ou mecanismos institucionais destinados à organização e disseminação do conhecimento técnico produzido.

Art. 7º - O Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar servidores ou especialistas para colaborar com suas atividades, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º - O prazo de funcionamento do Grupo Técnico de Trabalho poderá ser prorrogado, mediante justificativa, caso haja necessidade de continuidade das atividades.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2731995

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4384 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A
ELABORAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO
TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO NOS LACTÁRIOS DOS
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE
SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-080001/013085/2026 e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de Boas Práticas que assegurem as condições sanitárias na preparação de fórmulas infantis lácteas e não lácteas, em lactários que atendam ao público infantil em estabelecimentos assistenciais de saúde no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração de regulamento técnico de Boas Práticas de fabricação/manipulação nos lactários dos estabelecimentos assistenciais de saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O trabalho será constituído por servidores lotados na Superintendência da Vigilância Sanitária abaixo relacionada:

- Mariza Cardoso Rodrigues de Lima. ID 563673-6

- Romélia de Oliveira Santos. ID 3081145-7

- Simone dos Santos Silva. ID 3157663-0

- Elisabete Queiroz Caldeira Neves. ID 3094864-9

- Tatiana Vaz ID 3157774-1

- Maria Cristina Costa. ID3146742-3

Art. 3º - O grupo de Trabalho constituído será coordenado por Mariza Cardoso Rodrigues de Lima, ID 563673-6 como titular e como suplente Romélia de Oliveira Santos, ID 3081145-7.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá, caso julgue necessário, solicitar a colaboração técnica de profissionais, do setor privado, com reconhecimento a saber sobre o tema específico que vier suscitar tal iniciativa.

Art. 5º - A proposta de elaboração de regulamento técnico de Boas Práticas de fabricação/manipulação nos lactários dos estabelecimentos assistenciais de saúde no estado do Rio de Janeiro será submetida à avaliação e autorização prévia da Superintendência de Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2731996

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4385 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013104/2026, E

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora E Distribuidora De Medicamentos Ltda - Haleon.
Endereço:	Rua Godofredo Marques, Nº 274 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	30.872.270/0004-04
Proc. nº:	Sei-080001/018059/2021
Atividade:	Fabricar Medicamentos Sujeitos AO Regime Especial DE Controle DA Portaria Nº 344/98 (SVS/MS).
Licença:	073/2026
Empresa:	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora E Distribuidora De Medicamentos Ltda - Haleon.
Endereço:	Rua Godofredo Marques, Nº 274 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	30.872.270/0004-04
Proc. nº:	Sei-080001/018058/2021
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Medicamentos. Importar Insu- mos Farmacêuticos.
Licença:	074/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2732091

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 16.04.2026**

READAPTA pelo prazo de 1 ano, o servidor, **CARLOS FREDERICO PEREIRA E SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 825.298-3 e Professor Faetec I, matrícula nº 222.365-9, ID Funcional nº 3998836-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/012248/2026 e SEI-260005/001655/2026.

READAPTA pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CARLA CRISTINA MORAIS DE ABREU, Professor Docente I, matrícula nº 943.781-5 e nº 963.800-8, ID Funcional nº 4328924-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/012545/2026.

GILBERTO NUNES GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 3.059.691-0 e nº 3.080.490-0, ID Funcional nº 5026994-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/016633/2026.

PRORROGA pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **ANA PAULA RAMOS DA MATTA**, Professor Docente I, matrícula nº 891.220-6 e nº 915.251-3, ID Funcional nº 3453067-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/014621/2026.

PRORROGA pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANA DADALTO FONTES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.574-1, ID Funcional nº 3065045-3, fora de plantão da emergência, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000211/2022.

ARISLEIA SOUZA PINHO IUNES, Professor Docente I, matrícula nº 934.424-3, ID Funcional nº 4283575-5, sem contato direto e perma-

nente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002938/2021.

CELIO FELIX SALLES, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 889.271-3, ID Funcional nº4177357-8, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360135/000008/2022.

CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 933.266-9 e Professor Docente II, matrícula nº 293.807-4, ID Funcional nº 3515692-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001298/2021.

DEIWISON SOUSA MACHADO, Professor Docente I, matrícula nº 3.029.651-1, ID Funcional nº 5006326-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002019/2021.

ELAINE PESTANA MENDES VICTORIO, Professor Docente I, matrícula nº 938.657-4, ID Funcional nº 4324650-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/004008/2021.

ELIZABETH REGINA MARQUES GONÇALVES DE ARAGAO, Professor Docente I, matrícula nº 935.636-1, ID Funcional nº 3915505-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/107304/2024.

FARIDE CALIL, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 9.592.237-9, ID Funcional nº 4373364-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360011/001513/2026.

FATIMA ROBERTO MARINS, Professor Docente I, matrícula nº 926.915-0, ID Funcional nº 3380446-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002881/2021.

GISELLE MARQUES DA FONSECA PEREIRA, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 3.069.026-7, ID Funcional nº 5033074-8, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360180/000059/2020.

JANAINA DESIDERIO DO PRADO, Professor Docente I, matrícula nº 3.029.635-4, ID Funcional nº 5006271-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/1249/2017.

JOSE GONCALVES DE ARAUJO FILHO, Professor Docente I, matrícula nº 825.488-0, ID Funcional nº 3351504-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001785/2021.

JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA B SIMÕES, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 931.002-0, ID Funcional nº 4177723-9, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210001/007045/2024.

LUCAS LEITAO DOS SANTOS COSTA, Professor Docente I, matrícula nº 3.084.503-6 e 3.034.776-9, ID Funcional nº 4412959-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/022460/2026.

MARCIA DE FREITAS, Professor Faetec I, matrícula nº 221.270-2, ID Funcional nº 4050963-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/004110/2021.

MARCIA FERREIRA LEITE, Técnico de Laboratório, matrícula nº 852.256-7, ID Funcional nº 3116475-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000193/2021.

MARIANA AURORA DA COSTA TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 831.505-3, ID Funcional nº 3793329-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/003129/2021.

NELIAN GOMES LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 975.332-8, ID Funcional nº 4425191-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002898/2020.

SILVIA DA SILVA CORREA, Professor Docente I, matrícula nº 916.603-4, ID Funcional nº 3312883-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002393/2021.

SONIA MARIA TARGA, Professor Docente I, matrícula nº 929.122-0, ID Funcional nº 4264776-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/000762/2021.

VALERIA MACEDO MARIA, Professor Docente I, matrícula nº 934.165-2, ID Funcional nº 4185762-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/002595/2021.

Id: 2731991

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-E-08/907036/1993 - CARLOS SALES MAHET, Id Funcional nº 2125214- **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 12.06.2018 a 10.06.2023.

Id: 2732008

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 2477 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080002/010571/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos

e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.:5136758-0, Tamisa do Souto Vale; da servidora ID.: 42162033, Mayara Gonçalves de Medeiros e da servidora ID.: 4435355, Camilla Monteiro Pereira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2026

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2732122

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/04/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/016927/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 35/26, cujo objetivo consistiu na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (clorexidina gluconato, neostigmine e outros), nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 00.085.822/0001-12), vencedora do item 01, no valor de R\$ 403.838,16 (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N.º 04.380.569/0001-80), vencedora do item 05, no valor de R\$ 27.112,40 (vinte e sete mil cento e doze reais e quarenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 130204952).

Id: 2731918

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/04/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/012369/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLO-**

GO a licitação por Pregão Eletrônico nº 24/26, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, em favor da(s) empresa(s): GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (CPNJ N.º 47.454.600/0001-93), vencedora do item 01, no valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais); LEVEMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. (CPNJ N.º 61.268.093/0001-24), vencedora do item 02, no valor total de R\$ 16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (CPNJ N.º 04.380.569/0001-80), vencedora dos itens 03, 05 e 09, no valor total de R\$ 1.676.012,94 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e doze reais e noventa e quatro centavos); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. (CPNJ N.º 06.628.333/0001-46), vencedora do item 04, no valor total de R\$ 5.062.840,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - FILIAL (CPNJ N.º 44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 06 e 08, no valor total de R\$ 30.650,52 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. (CPNJ N.º 17.700.763/0001-48), vencedora do item 07, no valor total de R\$ 61.948,80 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (CPNJ N.º 32.350.180/0001-28), vencedora do item 10, no valor total de R\$ 4.120,80 (quatro mil cento e vinte reais e oitenta centavos); DROGAFONTE LTDA. (CPNJ N.º 08.778.201/0001-26), vencedora do item 11, no valor total de R\$ 177.313,50 (cento e setenta e sete mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CPNJ N.º 81.706.251/0001-98), vencedora do item 12, no valor total de R\$ 28.671,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e um reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 130528261).

Id: 2731914

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/04/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/016791/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 240/25, para AQUISIÇÃO DE MESA DE REFEIÇÃO, em favor da empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 07.994.516/0001-48, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 509.531,68 (quinhentos e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 130559283).

Id: 2731915



Certificado Digital Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

Decreto 47.365/2020

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade da contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

LIGUE E SOLICITE
SEU AGENDAMENTO

2717-4655 | 2717-4671

certificadodigital.ioerj.com.br



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 30.04.2026

DISPENSA, a pedido, **PRISCILA CRISTINA MARTINS DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 43762751/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Almirante Rodrigues Silva, U.A. 118201030205537, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/033721/2026.

DESIGNA JOCCILENE MARIA DOS SANTOS PAULA DE LIMA, Prof. Doc. II, ID 36874418/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 171 José Américo Pessanha, U.A. 118201030805501, Tipo D, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Emilio Cesar Wandeley Dominguez, ID 42849683/1. Processo nº SEI-030001/010195/2026.

DESIGNA RUTE FERREIRA DA SILVA LOPES, Prof. Doc. I, ID 43861075/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 313 Rubem Braga, U.A. 118201030705554, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/013183/2026.

DISPENSA, a pedido, **RAFAEL FRANÇA GONÇALVES DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 50077147/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Dr. Phillippe Uébe, U.A. 118201031205545, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 03/04/2025, publicado no DOERJ de 07/04/2025. Processo nº SEI-030001/044113/2026.

DISPENSA, a pedido, **MÁRCIA CAETANO SANTIAGO AFONSO RIBEIRO**, Prof. Doc. II, ID 32984944/1, da função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado Senai - Paciência BANGU, U.A. 118201030705610, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, Processo nº SEI-260004/004476/2025.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **MÁRCIA CAETANO SANTIAGO AFONSO RIBEIRO**, Prof. Doc. II, ID 32984944/1, para exercer a função de Diretor do CEJA BANGU, U.A. 118201030705611, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-260004/004476/2025.

DESIGNA ANGÉLICA MENEZES LINS, Prof. Doc. I, ID 44239785/2, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 126 Almedorina Azeredo, Tipo D, U.A. 118201030505503, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Roseli da Cunha Santos Domingues, ID 3557734-7/1. Processo nº SEI-030001/024358/2026.

DISPENSA, a pedido, **CYNARA DA ROCHA BOM LIRA**, Prof. Doc. I, ID 43241875/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. José Garcia de Freitas, U.A. 118201031105512, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 25/04/2025, publicado no DOERJ de 29/04/2025. Processo nº SEI-030001/036264/2026.

DESIGNA CYNARA DA ROCHA BOM LIRA, Prof. Doc. I, ID 43241875/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. José Garcia de Freitas, Tipo A, U.A. 118201031105512, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/036264/2026.

DISPENSA, a pedido, **MARCIA LUIZ PEREIRA**, Merendeira-CIEP, ID 36831166/1, da função de Secretário do CEJA Othon Barroso de Carvalho, U.A. 118201031205583, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/042598/2026.

DESIGNA MARCIA LUIZ PEREIRA, Merendeira-CIEP, ID 36831166/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Carlos Walter Marinho Campos, Tipo B, U.A. 118201031205516, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/042598/2026.

Id: 2731986

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
DE 30.04.2026

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, objeto do Processo nº SEI-030001/028292/2026, decorrente da irregularidade do dever de prestar contas referentes aos recursos estaduais repassados à AAE do Colégio Estadual Rio Dourado, no período do 2º semestre do ano de 2023 (01/07/2023 a 31/12/2023), em face de **MARIA DA GLÓRIA GOULART JARDIM**, Id. 3849393-4, conforme despacho SEEDUC/COMISTC (129319789).

Id: 2732058

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 22.04.2026

PROCESSO Nº SEI-030036/004625/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, o afastamento para estudos com vencimentos de LUCIANA LIMA DE ALBUQUERQUE DA VEIGA, Professor Docente I, 18h, disciplina de ingresso: Biologia, Id. Funcional nº 50238477, vínculo nº 1, matrícula nº 3054961-2, para participação em curso de Pós-Doutorado no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-DRI), no período de 10/04/2026 a 23/09/2026.

Id: 2731897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 695 DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/003241/2023; e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração; e

- o Contrato nº 09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 09/2023, celebrado com a CCN TORRE SUL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Joaquim Palhares, nº 40 - Centro, Rio de Janeiro.

Gestora: Vanessa Azevedo da Motta - ID: 5035781-6, em substituição a Arthur Pacheco Borges de Pinho - ID: 5155459-3

Fiscais: Myllena Rosa Figueira Moreira - ID: 5147516-2
Verônica Pires Trindade - ID: 5014641-6

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 22.04.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/043349/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 35.641,90 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), destinado ao pagamento do ressarcimento à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias referente às despesas do servidor requisitado por esta Secretaria de Estado de Educação que deixaram de ser executadas em 2025, em conformidade com o Decreto nº 48.793/2023.

PROCESSO	NOME	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-030001/036436/2025	Diego Jorge Ferreira	Dezembro + 13º/2025	R\$ 35.641,90

PROCESSO Nº SEI-030001/044125/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 13.078,72 (treze mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado ao pagamento do ressarcimento à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias referente às despesas da servidora requisitada por esta Secretaria de Estado de Educação que deixaram de ser executadas em 2025, em conformidade com o Decreto nº 48.793/2023.

PROCESSO	NOME	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-030001/036455/2025	Renata Ramos Sader	Dezembro + 13º/2025	R\$ 13.078,72

PROCESSO Nº SEI-030001/043317/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 8.638,44 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento do ressarcimento à Prefeitura Municipal de Vassouras referente às despesas do servidor requisitado por esta Secretaria de Estado de Educação que deixaram de ser executadas em 2025, em conformidade com o Decreto nº 48.793/2023.

PROCESSO	NOME	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-030001/083450/2025	Leandro Bastos dos Santos	Dezembro + 13º/2025	R\$ 8.638,44

PROCESSO Nº SEI-030001/043379/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 23.355,14 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), destinado ao pagamento do ressarcimento à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias referente às despesas da servidora requisitada por esta Secretaria de Estado de Educação que deixaram de ser executadas em 2025, em conformidade com o Decreto nº 48.793/2023.

PROCESSO	NOME	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-030001/036444/2025	Maria Cristina de Oliveira Silveira	Dezembro + 13º/2025	R\$ 23.355,14

PROCESSO Nº SEI-030001/042675/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 55.344,02 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), destinado ao pagamento do ressarcimento à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEPPEN referente às despesas da servidora requisitada por esta Secretaria de Estado de Educação que deixaram de ser executadas em 2025, em conformidade com o Decreto nº 48.793/2023.

PROCESSO	NOME	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-030001/120204/2025	Mândia Roberta Souza da Motta	Agosto a dezembro e 13º	R\$ 55.344,02

Id: 2731982

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/062817/2025 - LUCINEIA AGUIAR DE ANDRADE, Identidade Funcional 43039200/01, matrícula 936.193-2, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/1992 a 26/04/1995 e de 01/07/2003 a 31/12/2004, num total de 1518 dias de serviço prestado entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/09/2006 a 30/09/2006, de 01/10/2006 a 31/01/2007, de 01/02/2007 a 31/03/2007 e de 01/05/2007 a 30/06/2007, a pedido da servidora.

Id: 2731924

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-E-25/50530/2004 - FERNANDO RICARDO B DE ABREU, ID. Funcional nº 19836627/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 24/01/2021 a 28/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/90397/2011 - TELMO PINHEIRO JUNIOR, ID. Funcional nº 42535727/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 08/03/2021 a 07/03/2026.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2731856

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 696 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CEJA NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.289, de 18 de setembro de 2024 e considerando o contido no processo nº SEI-030001/039338/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Vinícius Mata Teixeira, ID Funcional nº 44009208 da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Ceja Niterói e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Rosa Maria Garcia Monaco Paiva, ID Funcional nº 38244357.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 24/03/2026.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 697 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE PAULO ASSIS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.289, de 18 de setembro de 2024 e considerando o contido no processo nº SEI-030001/039263/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Elizabeth Doshier da Fonseca Konrath, ID Funcional nº 40557758 da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CE Paulo Assis Ribeiro e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Caio Tavares e Silva, ID Funcional nº 43784984.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

LUCIANA GOMES MAGALHÃES
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2731893

PROCESSO Nº SEI-030022/001757/2020 - ROSIMAR MIRANDA MACHADO, ID Funcional nº 41914465/03 , Psicólogo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 19/11/2019 a 08/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/90471/2011 - ADILSON CAMARA, ID. Funcional nº 42532949/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 06/03/2021 a 05/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/101508/2018 - TIAGO GUEDES GOMES, ID. Funcional nº 50140817/01, Assistente Executivo. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, relativos ao período base de 20/01/2015 a 08/02/2020 e 09/02/2020 a 08/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110080/2002 - LUCIMAR PEREIRA COSTA DE SOUZA, ID. Funcional nº 36135828/02, Professor Docente II. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 15/08/2005 a 14/08/2010 de 15/08/2010 a 13/09/2015 de 14/09/2015 a 13/09/2020 e 14/09/2020 a 13/09/2025.

Id: 2731969

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 30/04/2026

PARECER Nº 08/2026/SEEDUC/COOIEMI
PROCESSO Nº SEI-030001/090340/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 06/02/2026, o qual autoriza para todos os fins, o ESPAÇO PROGRESSO, CNPJ nº 5.553.848/0001-61, localizado na Estrada da Grama, nº 21- Miguel Couto, Nova Iguaçu- RJ - CEP 26060-640 a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 170 alunos, distribuída em dois turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 09/02/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº 66759, Livro B - Cartório 10º Ofício de Nova Iguaçu, data do registro em 08/07/2025. Laudo Conclusivo emitido em 06/02/2026 pelos servidores: Cristina Cristiano de Faria Luz. ID 4330445-1, Josiane de Jesus Rangel ID 4330475-3 e Débora de Almeida Guedes Furtado ID 4392147-7.

PARECER Nº 13/2026/SEEDUC/COOIEMIV
PROCESSO Nº SEI-030001/124571/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 28/04/2026, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO SÃO JOÃO DE DEUS, mantida(o) por COLÉGIO SÃO JOÃO DE DEUS DE REALENGO LTDA, CNPJ nº 02.286.046/0001-44, localizado na Rua Irmã Alegria nº 11, Lote 39, Quadra 10 PA 18596 - Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21760-190, a oferta do curso: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - HABILITAÇÃO EM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 594 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 28/04/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº 1043274 no 4º RTD em 09/11/2021 - 1º ADENDO nº 1044858 no 4º RTD em 24/01/2022 - 2º ADENDO nº 1069016 no 4º RTD em 24/06/2024 - 3º ADENDO nº 1082506 no 4º RTD em 22/12/2025. Laudo Conclusivo emitido em 28/04/2026 pelos servidores: Lilian Martorelli Lima, ID 4332626-9; Clarice Souza de Oliveira, ID 4428423-3 e Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID 4428435-7.

PARECER Nº 65/2023/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030038/001301/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58 combinado com o artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 29/09/2022, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO FUTURO VIP - RECREIO, mantido por SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA, CNPJ nº 05.144.418/0006-09, localizada na Rua Alberto Cavalcanti, nº64, salas 201 a 217 e 301 a 312, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.790-850, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 1906 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 29/09/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 997942, 5º RTD, data do registro em 30/12/2020 E Adendo registrado sob o nº 999312, 5º RTD, data do registro em 10/03/2021. Laudo Conclusivo emitido em 29/09/2022 pelos servidores: Zilda Maria Braga Barros Ferreira da Rosa ID 4272166-0; Angela Cristina Fortes Lório ID 4429150-7 e Flávia Gomes de Paula ID 3830773-1.

PARECER Nº 46/2024/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030038/003410/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.22 da Deliberação CEE

388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 06 de maio de 2024, o qual autoriza para todos os fins a ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA TOM JOBIM, mantida por SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ nº 34.075.739/0040-90, localizada na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 11, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.640-102, a oferta do curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Eixo Tecnológico Segurança; TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer; TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, nas formas concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrículas de 2013 alunos distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 16/10/2023. Regimento Escolar registrado no 3º RTD sob o nº 332674, B-83, data do registro em 16/02/2024. Laudo Conclusivo emitido em 06/05/2024 pelos servidores: Andreia Barros Vancini ID 4429156-6; Cacilda de Souza de Almeida ID 4369708-9 e Vânia Lúcia Alves Moreira ID 3418133-4.

DE 04/12/2024

***PARECER Nº 43/2024/SEEDUC/COOIESII**
PROCESSO Nº SEI-030001/074651/2024
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL RETIFICADO**, datado de 27/02/2026, o qual autoriza para todos os fins, a(o) Colégio SÃO BENTO E SANTA ESCOLÁSTICA, mantida(o) pela Sociedade Civil Mantenedora do Mosteiro da Santa Cruz, CNPJ nº 30.171.417/0001-88, localizado na Estrada Alcino Cunha Ferraz, s/nº-Fazenda Providência - Riograndina- Nova Friburgo/RJ- CEP: 28.625-270, a oferta do curso: Ensino Médio, com capacidade máxima de matrícula de 150 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 21/11/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 110364 no livro B-613, Cartório 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Nova Friburgo - RJ, data do registro em 06/11/2024. Laudo Conclusivo emitido em 21/11/2024 pelos servidores: Aline Laranjeira Pinheiro ID: 4362334-4, Ana Paula Cerqueira Louback de Souza ID: 4319297-1 e Margareti Grativol Krämer ID: 4259107-4.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 06/12/2024.

DE 09/03/2026

***PARECER Nº 12/2026/SEEDUC/COOIEMIII**
PROCESSO Nº SEI-030001/090780/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 11/02/2026, o qual autoriza para todos os fins, a mantida(o) por ESCOLA ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, CNPJ nº 60.254.169/0002-80, localizada na Rua Professor Hilarão da Rocha nº 774, Tauá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21920-040 a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª série) capacidade máxima de matrícula de 252 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 11/02/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº 1170895 2º RTD-RJ, data do registro em 28/08/2025 E Adendo ao Regimento nº 1174816 em 30/01/2026. Laudo Conclusivo emitido em 11/02/2026 pelos servidores: Zoraide Ferreira da Silva Canto, Id. 4326113-2, Nelrimar Dias da Silva, Id. 3613812-6 e Vilma Assunção de Sant'Anna, ID 3719785-1.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 10/03/2026.

Id: 2732017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 29/04/2026

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/044217/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a servidora **PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO**, Assistente Executivo, matrícula 50228709, ID. Funcional 50274848.

Id: 2731936

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27/04/2026

PROCESSO Nº SEI-030022/007532/2022 - INDEFIRO o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor MARCELO MAURICIO DOS SANTOS ID. 570432-4 e mantenho a sanção de 7 (sete) dias de suspensão ao servidor.

PROCESSO Nº SEI-030002/001368/2025 - INDEFIRO o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor LAIO DE JESUS SAMPAIO, ID 50232940 e mantenho a sanção disciplinar de suspensão por 1 (um) dia.

Id: 2731912

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ATA DA REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2026, com a presença dos servidores Wilson Sebastião Rebousas Cardoso ID Funcional 5017.682-0 em substituição ao servidor Sylvio Amand de Castro Junior ID funcional 1913.536-0, conforme Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022, Alexandre de Moraes Lessa ID funcional 1980.996-4, Patrícia Sousa Abreu ID funcional 4200.083.1, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão designada através da Portaria DEGASE nº 143 de 11 de abril de 2013, publicada em 15 de abril de 2013, Portaria DEGASE nº 309 de 06 de junho de 2016, substituindo a servidora Christiane da Mota Zeitoune pelo Jorge Luiz Guedes Pacheco, e Portaria DEGASE nº 878 de 21 de outubro de 2020, substituindo o servidor Leandro Vieira Zuma ID funcional 1985.428-5 pelo servidor Rafael Fernandes de Oliveira ID funcional 5015.626-8, Portaria DEGASE nº 983 de 29 de dezembro de 2021, substituindo o Jorge Luiz Guedes Pacheco ID funcional 4187.255-0 pela Eliana Lobo do Carmo Guedes ID funcional 1983.206-0, Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022 substituindo o servidor Rafael Fernandes de Oliveira ID funcional 5015.626-8 pela servidora Andressa Costa Werneck ID funcional 5036.715-3. Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, conforme funções absorvidas através da Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

WILSON SEBASTIÃO REBOUSAS CARDOSO
Diretor de Divisão

ALEXANDRE DE MORAES LESSA
Chefe de Gabinete

ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES
Coordenadora

PATRÍCIA SOUSA ABREU
Ajudante I

ANDRESSA COSTA WERNECK
Diretor-Adjunto

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 873
DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/005027/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de 27 de abril de 2026

RITA DE CASSIA FAVORETO
Corregedora - DEGASE

Id: 2731663

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 874
DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/005028/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior- Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

RITA DE CASSIA FAVORETO
Corregedora - DEGASE

Id: 2731661

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 875
DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/005120/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

RITA DE CASSIA FAVORETO
Corregedora

Id: 2731834

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO
51325381	ANDREA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30-jun-22	AV1	29	AV2	36	AV3	36	AV4	36	34,3	SEI-030002/003420/2026

Id: 2732071

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ATA DA REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2026, com a presença dos servidores Wilson Sebastião Rebousas Cardoso ID Funcional 5017.682-0 em substituição ao servidor Sylvio Amand de Castro Junior ID funcional 1913.536-0, conforme Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022, Alexandre de Moraes Lessa ID funcional 1980.996-4, Patrícia Sousa Abreu ID funcional 4200.083.1, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão designada através da Portaria DEGASE nº 143 de 11 de abril de 2013, publicada em 15 de abril de 2013, Portaria DEGASE nº 309 de 06 de junho de 2016, substituindo a servidora Christiane da Mota Zeitoune pelo Jorge Luiz Guedes Pacheco, e Portaria DEGASE nº 878 de 21 de outubro de 2020, substituindo o servidor Leandro Vieira Zuma ID funcional 1985.428-5 pelo servidor Rafael Fernandes de Oliveira ID funcional 5015.626-8, Portaria DEGASE nº 983 de 29 de dezembro de 2021, substituindo o Jorge Luiz Guedes Pacheco ID funcional 4187.255-0 pela Eliana Lobo do Carmo Guedes ID funcional 1983.206-0, Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022 substituindo o servidor Rafael Fernandes de Oliveira ID funcional 5015.626-8 pela servidora Andressa Costa Werneck ID funcional 5036.715-3. Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, conforme funções absorvidas através da Portaria DEGASE nº 1075 de 15 de junho de 2022, publicada em D.O de 30 de junho de 2022, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

WILSON SEBASTIÃO REBOUSAS CARDOSO
Diretor de Divisão

ALEXANDRE DE MORAES LESSA
Chefe de Gabinete

ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES
Coordenadora

PATRÍCIA SOUSA ABREU
Ajudante I

ANDRESSA COSTA WERNECK
Diretor-Adjunto

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE EXERCICIO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO
51402599	MONICA DA SILVA LIMA	BIBLIOTECÁRIO	24-abr-23	AV1	30	AV2	36	AV3	36	AV4	36	34,5	SEI-030002/004710/2026
51402670	FABIO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR DEGASE I	22-abr-23	AV1	36	AV2	31	AV3	24	AV4	24	28,8	SEI-030002/004709/2026

Id: 2732065

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 30/04/2026

APOSENTA ERICA ROCHA PLACIDO BARTHOLAZZI, matrícula nº 0225.041-3, ID 4253791-6, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, §1º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/003733/2026.

APOSENTA CRISTIANE GRENHA DA SILVA, matrícula nº 0221.751-1 ID 2089832-0, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, §1º da EC Estadual 90/2021. Processo SEI-260005/003734/2026.

APOSENTA ALBERTO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 0223.929-1 ID 5779146, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HD12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º, §1º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/003382/2021.

Id: 2732078

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS

ATO DO DIRETOR
DE 04/05/2026

INDICA o servidor DANIEL BITTENCOURT PORTUGAL, matrícula 38.816-5, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIRGEBM e localizados no LABORATÓRIO DE DE-SIGN-FICÇÃO - LABDEMO, a contar de 27/04/2026, Processo nº SEI-260006/018166/2026.

Id: 2731825

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 17.04.2026

PORTARIA UERJ SEI Nº 366 - APOSENTA LUCIANA MOTA DE MELLO, matr. nº 32.890-6, ID Funcional 25715925, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, §2º, inciso I C/C §4º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo SEI-260006/005148/2026.

Id: 2731756

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 376/2026 - APOSENTA MARCIA TABORDA CORREA OLIVEIRA, matrícula nº 34.323-6, ID Funcional 41782860, Técnico Universitário Superior, perfil Pedagogo, com padrão de vencimentos XII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/016317/2025.

Id: 2731972

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260006/003329/2026 - À vista do que consta dos autos, APLICO à ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n. 24.988.359/0001-87) as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 43.936,68 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), em decorrência da mora e da inexecução parcial do Contrato n. 49/2023, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e nas Cláusulas 9ª e 22ª do contrato.

Id: 2731999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260006/010225/2026 - À vista do que consta dos autos, APLICO à LTGM LTDA. (CNPJ n.

57.624.700/0001-74) as penalidades de MULTA ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 16.265,95 (dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 1 (um) ano, pela recusa em celebrar validamente o Contrato n. 320/2025, com fulcro nos arts. 155, VI, e 156, II e III, da Lei n. 14.133/2021, e nos itens 10.1, 10.3, 10.5, 17.1.6, 17.1.6.1, 17.2.2, 17.2.2.1 e 17.2.3 do Edital de Licitação NI 504/2025.

Id: 2732000

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260007/018446/2024 - À vista do que consta dos autos, APLICO à SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n. 07.432.517/0001-07) a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso na entrega de equipamentos vinculados ao Termo Aditivo 02 ao Contrato n. 22/HUPE/2023, com fulcro no art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

Id: 2732001

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260006/020251/2024 - À vista do que consta dos autos, APLICO à MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ n. 01.590.728/0009-30) as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 1.679,37 (mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), diante do inadimplimento relacionado ao fornecimento de equipamentos de climatização destinados ao CEPUERJ, no âmbito do Contrato n. 12/2023, com fulcro na Cláusula 13ª do contrato, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 87, I e II, da Lei n. 8.666/1993.

Id: 2732002

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260006/048810/2025 - À vista do que consta dos autos, APLICO à BRAZEN LTDA. (CNPJ n. 45.590.051/0001-59) a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela inexecução parcial do Contrato n. 034/PPC/2024, com fundamento nos arts. 155, I, e 156, I, da Lei n. 14.133/2021.

Id: 2732003

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 04/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260006/057606/2025 - À vista do que consta dos autos, APLICO à BHEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (CNPJ n. 55.096.997/0001-17) a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 1.176,90 (mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), pela não manutenção da proposta e pela recusa em celebrar a contratação após regular convocação, no âmbito do PED n. 225/2025, com fundamento nos arts. 155, V e VI, e 156, II, da Lei n. 14.133/2021.

Id: 2732004

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 517 DE 29 DE ABRIL DE 2026

cria a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 008/2026 - UENF e MC TEC INFORMÁTICA LTDA., e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001381/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2026 - UENF e MC TEC INFORMÁTICA LTDA., referente à aquisição de computadores de alta performance para realização dos serviços de produção audiovisual da UENF.

Art. 2º - A comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos servidores:

- Carlos Vítor Sendra Silva, ID Funcional nº 4145121-0- Gestor;
- Rogério Almeida Ribeiro de Castro, ID Funcional nº 641565-2 - Fiscal;
- Felipe Moussallem, ID Funcional nº 4181305-7 - Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2732021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 28.04.2026

CONTRATO Nº 019/2024 - Contrato de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, firmado entre a UENF e a empresa C.S. BRASIL FROTAS S/A. A partir de requerimento da contratada, de acordo com os termos contratuais e cálculos da Assessoria de Contabilidade da UENF (doc. SEI nº 129918873), e na documentação que instrui o Processo Administrativo nº SEI-260002/005562/2024, fica alterado o valor do Contrato com reajuste de R\$ 30.742,32 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.295.853,22 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Id: 2732019

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/002555/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor DELSON UBIRATAN DA SILVA SCHRAMM, Professor Associado, ID Funcional nº 641488-5, a contar de 31/03/2026, com fundamento no art. 4º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2732020

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DE 09/02/2026

PROCESSO Nº SEI-100002/000020/2026 - APROVA a celebração de Contrato Emergencial com a empresa GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO - ASSIM SAÚDE, para assistência médica, clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial, geral e especializada e atendimento de urgência, pronto-socorro, pronto-atendimento, obstétrica/maternidade, serviços de análise diagnóstica de atendimento laboratorial, métodos complementares de diagnósticos, radiodiagnóstico e tratamento, com acomodação individual, não participativo, em âmbito estadual para a modalidade básica e ainda atendimentos de urgência e emergência em âmbito nacional, para até 450 (quatrocentos e cinquenta) beneficiários, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e do Termo de Referência. O valor global estimado é de R\$ 1.783.296,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 13/01/2026 até 12/07/2026, com início de vigência em 10/02/2026, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Id: 2732113

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1975 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE PARA CRIANÇAS NO TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100005/000632/2026, e

CONSIDERANDO:
- a Lei Estadual nº 1.221, de 6 de novembro de 1987, em especial o art. 2º, inciso II, que atribui ao DETRO/RJ competência para editar normas regulamentares pertinentes ao serviço,

- a necessidade de disciplinar a concessão de gratuidade para crianças, de forma a assegurar tratamento uniforme, segurança jurídica e adequada prestação do serviço, e

- o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida os atos normativos relativos aos direitos da criança, reafirmando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade no transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros, no âmbito da competência do DETRO-RJ, às crianças de até 6 (seis) anos de idade incompletos, desde que acompanhadas de responsável.

Art. 2º - A gratuidade de que trata esta Portaria será concedida sem a ocupação de assento individual, devendo a criança ser transportada no colo do responsável.

Art. 3º - Para conferência da idade, poderão ser exigidos a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I - certidão de nascimento;
II - documento de identificação, em meio físico ou digital, oficialmente reconhecido.

Art. 4º - Os operadores do serviço de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros deverão assegurar o cumprimento das disposições desta Portaria, abstendo-se de impor exigências não previstas neste ato normativo.

Art. 5º - O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2731925

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-100005/009702/2021 - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 46.366/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (96928445) e as recomendações contidas no parecer da Assessoria Jurídica (101274638) do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, **APLICO** à pessoa jurídica RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 08.397.160/0012-80, nos termos do art. 6º, inciso I da Lei nº 12.846/13, e artigos 35 e 36 e seus incisos do Decreto nº 46.366/2018, a pena de multa, no valor de R\$ 611.868,52 (seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), por infração ao disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/04/2026
PÁGINA 31 - 2ª COLUMA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20.03.2026**

Processo Nº SEI-100005/009782/2025

Onde se lê... SEI-100005/009360/2025...

Leia-se: ...SEI-100005/009782/2025...

Id: 2731926

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 963 DE 30 de ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CENTRAL/2026, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA ALT & RAILTECO RAIL S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Contrato CENTRAL nº 001/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/000832/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	Marcio Rodrigues	99.000.812	DIREO
Gestor Substituto	Fábio Corrêa Barbosa	99.000.559	SUPTRA
Fiscal	Marcos Roberto da Silva	99.000.930	GERMAT
Fiscal	Bruno Almeida dos Santos	99.000.905	SUPTRA
Fiscal	Thiago Neto de Oliveira	99.000.912	GERMAT

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026
WILSON ALCOFORADO
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2732123



RIDOC
Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

ridoc@ioerj.rj.gov.br
(21) 2717-6209

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1513 DE 29 DE ABRIL DE 2026

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN CANTO DE LUA E SOL, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 1292, de 15 de abril de 2024, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- os Procedimentos Administrativos INEA/RJ nº SEI-070006/000387/2023 e SEI-070002/022152/2023, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN CANTO DE LUA E SOL, como unidade de conservação de proteção integral, situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN, somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2º - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN, sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026
RENATO JORDÃO BUSSIÈREPresidente

Id: 2731971

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS LICENÇA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-070002/000056/2022 - INDEFIRO a impugnação apresentada por SUELY VIERA DA CONCEIÇÃO NEVES (14.818.943/0001-30), face ao Auto de Infração nº GEFI-SEAI/00158305, que aplicou a penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.681,28, tendo em vista que a autuada não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico da Dirpos (67075119). Após, encaminhe-se à Douta. Procuradoria Geral do Estado a fim de dar prosseguimento a cobrança da Nota de Débito nº268/2023.

Id: 2731968

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS LICENÇA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 22/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-070002/018476/2025 - INDEFIRO a impugnação apresentada por AMBEV S.A. (07.526.557/0068-17), face ao Auto de Infração nº INEA/GERFISAI/776/2025, uma vez que a autuada deixou de prestar ao INEA as informações exigidas na Notificação nº CLAMNOT/01134293, recebida em 01/04/2024, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico da DIRPOS (130335294) e pela Manifestação Técnica (124945220).

Id: 2731931

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S/A**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 28/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-020004/000254/2026 - RECONHEÇO a dívida, em favor da empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A, inscrita no CNPJ 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 307,97 (trezentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme fatura constante do processo mencionado (index 126872171), emitida pela empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2731979

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATOS DA SAcRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 494 DE 16 DE ABRIL DE 2026
INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.

4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180001/003009/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na gestão e/ou fiscalização do Convênio Nº 223/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro e a Associação Excola.

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do primeiro:
1. Fernanda Sauer - ID 51401380
2. José Luis Martins da Silva - ID 5076609-0
3. Diogo Pinho - ID 44280718

Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Sindicância, sendo possível a prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2731711

RESOLUÇÃO SECEC Nº 498 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA- SECEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001757/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA ASSIS DA CRUZ, ID Funcional nº 51726700, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTORA DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

Art. 2º - Da presente Portaria deverá ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 abril de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2731714

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180001/001128/2026 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas através da Resolução SECEC nº 387, de 31 de Janeiro de 2025, considerando o disposto no CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009; como sendo exequível com os limites para movimentação, Empenho e de emissão de Programação de Desembolso, no que se refere as estimativas estabelecidas para o exercício; e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Entidade até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, referente às cotas condominiais em atraso do imóvel situado na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 26, ap. 602, Copacabana, em favor do Condomínio do Edifício Luiz de Camões, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.302.0001-68, no valor total de R\$ R\$ 2.794,71 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), tendo em vista os trâmites constantes no presente processo administrativo.

Id: 2732032

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-180001/000038/2026 - RATIFICO na qualidade de Ordenadora de Despesas, conforme Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021 a presente contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, Lei 14.133/21, no valor de R\$ 1.517.478,97 (um milhão, quinhentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme Mapa de Preços - SIGA-RJ DOC SEI nº (130531440), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, em decorrência da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica das unidades administrativas desta Secretaria, a saber: Biblioteca Parque Estadual, Biblioteca Parque de Manguinhos, Biblioteca Parque da Rocinha, Casa França Brasil, Escola de Artes Visuais, Capão do Bispo e Biblioteca Parque da Mangueira, visando atender o exercício de 2026.

Id: 2732118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 547 DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-180005/000389/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração estadual e dá outras providências;

- a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos entidades da administração pública estadual; e

- o Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta da gestão de bens móveis no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela Gestão do Almoxarifado da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro (FTM), com o objetivo de realizar a gestão do estoque, movimentação, levantamento físico e a conciliação documental dos bens de consumo do Almoxarifado desta Unidade Gestora.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Clayton dos Santos Azevedo, Id. 4254737-7 (Presidente);

II - Osvanildo Medeiros de Andrade, Id. 5136966-4 (Membro);

III - Nataly Elena Santos da Silva, Id. 5171711-5 (Suplente).

Art. 3º - A designação dos servidores possui caráter permanente para atuar nos procedimentos de controle dos bens de almoxarifado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2731974

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 220 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.244.0450.4719	4490	1.761.122	R\$ 5.542.514,81
VALOR TOTAL			R\$ 5.542.514,81

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - A descentralização do orçamento ficará condicionada ao disposto no Decreto nº 49.442/2024, ou até a sanção da Lei Orçamentária anual.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2732074

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1082 DE 29 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PRÊMIO ANA GOMES - ATIVISMO E COMBATE AO RACISMO, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/000619/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo estrutural,

- a relevância do ativismo antirracista desenvolvido por organizações da sociedade civil, coletivos e lideranças sociais nos diversos campos das políticas públicas,

- a Nota Técnica nº 01/2026, que fundamenta técnica e juridicamente a criação do Prêmio Ana Gomes - Ativismo e Combate ao Racismo,

- o Termo de Autorização e Ciência firmado pelos herdeiros legais de Ana Gomes, e

- que a iniciativa não envolve dispêndio financeiro nem geração de despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Ana Gomes - Ativismo e Combate ao Racismo, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos, por meio da Superintendência de Promoção da Igualdade Racial, em articulação com o Fórum Estadual de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º - O Prêmio tem por finalidade reconhecer, valorizar e dar visibilidade a iniciativas de ativismo antirracista desenvolvidas por organizações da sociedade civil e coletivos, por meio de práticas pedagógicas, com atuação nos setores de saúde, educação, cultura, trabalho, moradia, segurança, soberania alimentar e esporte.

Art. 3º - O Prêmio será concedido anualmente, observados critérios objetivos definidos em regulamento próprio.

Art. 4º - Na primeira edição do Prêmio, poderão ser contempladas até 27 (vinte e sete) iniciativas, distribuídas em 03 (três) grupos, conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 5º - O evento de premiação será realizado, preferencialmente, na

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, de acordo com a Lei 10.899, de 21 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; o Decreto Nº 50.102, de 14/01/2026, que estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei Nº 11.098, de 08/01/2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicada em 09/01/2026; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330003/000419/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de reforma para implantação de instalações do setor de Justiça de atendimento à população, no ANEXO do Edifício Pedro II, localizado Rua Barão de São Félix, entre estação VLT e Terminal Rodoviário - Central do Brasil, Centro, RJ.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de Maio/2026 até 31/12/2026.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH.

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO: O valor total da referida despesa é de R\$ 5.542.514,81 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

última quinta-feira do mês de março, integrando o calendário institucional anual da Secretaria.

Art. 6º - Os prazos e procedimentos para inscrição, envio de documentação e análise das propostas serão definidos em regulamento próprio.

Art. 7º - A seleção das iniciativas premiadas será realizada por Comissão Avaliadora, a ser designada por ato próprio, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 8º - O Prêmio possui natureza de premiação institucional, não envolvendo qualquer dispêndio financeiro ou geração de despesa pública.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2731860

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO DE 29.04.2026

INSTAURA Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência do que consta no Processo TCE/RJ nº 106.864-5/2025 e no Processo Administrativo nº SEI-320001/000919/2026, a ser realizada pelos servidores integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas desta SEDSODH no prazo de 30 (trinta) dias. Processo nº SEI-310001/002228/2026.

Id: 2731874

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.04.2026

INSTAURA comissão de sindicância para apurar supostas irregularidades no âmbito do ambiente de trabalho, envolvendo possíveis condutas incompatíveis com os deveres funcionais por parte de servidor público. Para tanto, **DESIGNA**, para proceder à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RENATA MOREIRA SALES** Id. Funcional nº 51379970, **GABRIELLE GUIMARÃES DA SILVA**, Id. Funcional nº 5133463-1 e **AMANDA FONSECA LEITE PANGAIO**, Id. Funcional nº 5137545-1, sob a presidência do primeiro, cabendo-lhes a adoção de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, identificação de eventuais responsáveis e proposição das medidas cabíveis. Processo nº SEI-310001/002180/2026.

Id: 2732124

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 261 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 11/2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 11/2026, celebrado com a empresa 31.426.322 DÉBORAH DANTAS MONTES, CNPJ -31.426.322/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas para a aquisição de bens duráveis diversos, incluindo mesas de escritório, cadeiras, armários, eletrodomésticos e itens de apoio, mobiliários novos, com transporte, montagem e garan-

tia para a estruturação dos Núcleos de Assistência ao Cidadão (NACs) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), na forma do Termo de Referência, Processo n.º SEI-310001/001728/2025, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Adriana da Silva Antunes, Id. funcional nº 5123324-0

FISCAIS DO CONTRATO

Marcelo Vieira, Id. funcional nº 5129771-0

Alex Sandro da Conceição Campos, Id. funcional nº 5133152-7.

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 29 de abril de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2731876

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-310001/001631/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 37.972,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), referente a prestação de serviços de acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além da oferta de refeições, no dia 31 de dezembro de 2025, em favor do HOTEL SANTA COMBA, CNPJ: 33.204.413/0001-47.

Id: 2732066

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001322/2025 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidades S/A

Projeto: II Copa Rio de Futebol de Praia

Proponente: LEP Music Produções, Gravações e Edições Musicais Ltda ME

CNPJ: 13.784.925/0001-12

Valor Total: R\$ 2.101.112,73 (dois milhões cento e um mil e cento e doze reais e setenta e três centavos).

Id: 2731879

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR DE 27/04/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA**, Id Funcional nº 4.195.639-7, Professor Docente I, Matrícula nº 911119-6, Vínculo 4, pela prática de conduta tipificada nos arts. 38 e 39, incisos V, VI e VII, c/c art. 40, inciso III, e art. 52, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-320001/000701/2024.

Id: 2731830

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL DE 27/04/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **MÔNICA ABREU DA COSTA**, Professora Docente II, Matrícula nº 5010773-9, Identidade Funcional nº 3456198-6, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada nos artigos 39, incisos VI e VII, c/c art. 40, inciso XV, e art. 52, incisos VIII e IX, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-030037/002954/2021.

Id: 2731831

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL DE 27/04/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao servidor **MARCIO GARCIA SARDINHA**, Identidade Funcional nº 43153585, Professor Docente I, Matrícula 0.936.281-5, Vínculo 1 por prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso VI do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996. Processo nº SEI-320001/000551/2024.

Id: 2731832

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 30.04.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000757/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 81/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 390 (trezentos e noventa) dias de licença prêmio não gozadas, em favor do ex-servidor GILSON MAGRANI, ID Funcional n.º 1919583-4, aposentado do cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº17 de 2026, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 438.416,41 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2732075

I- autorizar despesas bem como a emissão e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa e emissão de Notas de Empenho;

II- autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexistibilidade de licitação, assim como a aceitação de objeto de contrato;

III- assinar acordos, convênios e contratos, termos aditivos, termos de ajuste, termos de reconhecimento de dívida, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual, inclusive quanto à inobservância do decurso de prazo nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou execução de obras;

IV- autorizar, isoladamente, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamento e assinar, isoladamente, cheques nominativos de todas as contas bancárias existentes em nome do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, inclusive oriundas de convênios celebrados por esta Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 287/79;

V- autorizar as despesas referentes a diárias, passagens e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento; e

VI- aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas apontadas no inciso anterior, desde que apresentadas na forma da legislação em vigor, ou impugná-las, se for o caso.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do artigo 289, da Lei Estadual nº 287/79.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026
BÁRBARA CABALLERO DE ANDRADE
Diretora-Presidente

Id: 2731811

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.364 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo nº SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência aos Subprocuradores-Gerais do Estado CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES, Id. Funcional nº 41955056, ALICE BERNARDO VORONOFF, Id. Funcional nº 42665817 e FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE, Id. Funcional nº 19219148, para a prática individual dos atos exemplificados a seguir:

I - autorizar:

1 - o cancelamento e parcelamento de créditos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados, e o de créditos não-tributários, decorrentes de decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta;

2 - o ajuizamento de ações e a promoção de notificações judiciais ou extrajudiciais;

3 - a emissão e a execução de programação de desembolso;

4 - o não prosseguimento de execuções de créditos não-tributários, mormente de resultado infrutífero;

5 - a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;

6 - a dispensa de contestação, impugnação e a interposição de recursos judiciais e administrativos cabíveis, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando não indicada a medida em face da jurisprudência;

7 - a não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado;

8 - a abertura de licitações, aprová-las, homologá-las, adjudicar seu objeto à empresa ou empresas vencedoras, anulá-las ou declará-las nulas;

9 - as despesas, assinaturas de cheques, emissão e cancelamento de notas de empenho, nos casos permitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias.

II - receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Estado, ou nos quais deva intervir a Procuradoria Geral do Estado;

III - apor vistos ou aprovar pareceres;

IV - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;

V - homologar, aprovar os laudos periciais, minutas e contratos, autorizá-los, assiná-los e rescindi-los nos casos permitidos em lei;

VI - determinar investigações preliminares, sindicância e instauração de processo administrativo-disciplinar, oferta e assinatura de termos de ajustamento de conduta, bem como aplicar penas disciplinares aos Procuradores do Estado, na forma da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980;

VII - encaminhar ao Governador, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;

VIII - promover a representação de inconstitucionalidade de leis ou de atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual e oficial nas demais representações em que não seja autor;

IX - formalizar a posse e a investidura de Procuradores do Estado, de Assistentes Jurídicos e demais servidores nomeados para cargos em comissão da Procuradoria Geral do Estado;

X - formalizar a posse e a investidura de cargos efetivos das carreiras do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XI - proceder ao apostilamento de títulos dos Procuradores do Estado, dos Assistentes Jurídicos e dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XII - conferir direitos e vantagens asseguradas por Lei, fixar e retificar proventos, conceder férias, licença para estudos, licença-prêmio, licença à gestante e licença aleitamento, incorporação e revisão de incorporação, adicional por tempo de serviço e abono de permanência aos Procuradores do Estado, aos Assistentes Jurídicos e aos servidores efetivos ou não do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XIII - conceder aos Procuradores do Estado:

1 - gratificação por acréscimo de atribuições;

2 - benefício de permanência em atividade;

3 - indenização de férias de que trata o § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 15, de 25.11.1980; e

4 - licença especial e/ou de quaisquer natureza.

XIV - promover a averbação de tempo de serviço, reconhecer a ocorrência de isenção de imposto de renda de acordo com as hipóteses legalmente previstas, conceder auxílio doença aos Procuradores do Estado, Assistentes Jurídicos e servidores do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da PGE;

XV - autorizar o encerramento de folha;

XVI - autorizar a implantação do pagamento referente à ajuda de custo para transporte e mudança;

XVII - autorizar a inclusão e/ou a exclusão de servidor em folha de gratificação de encargos especiais, auxílio-refeição e vale-transporte;

XVIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de processos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 15/80;

XIX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor;

XX - prover os cargos iniciais da carreira, promover, exonerar, aposentar, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos da carreira de Procurador do Estado, dos cargos em comissão e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado, bem como quaisquer nomeações e exonerações conforme o disposto no artigo 5º do Decreto 46.552 de 01 de janeiro de 2019;

XXI - propor demissão ou cassação de aposentadoria de Procurador do Estado e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado;

XXII - expedir atos de lotação, remoção e designação dos Procuradores do Estado, dos cargos em comissão e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado;

XXIII - indicar Procuradores do Estado a serem nomeados para os cargos de Chefia das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado e para os cargos de direção dos órgãos jurídicos das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XXIV - indicar ou designar os Procuradores para integrar os órgãos que devam contar com representantes da Procuradoria Geral do Estado;

XXV - designar, quando necessário, os substitutos eventuais dos que exercem cargos em comissão ou função gratificada;

XXVI - arbitrar, na forma do que dispuser a legislação específica, as vantagens devidas aos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado;

XXVII - fixar o índice de pontos correspondente a gratificação de produtividade a Serventuários da Justiça, de que trata o Decreto-Lei nº 215, de 10.11.69, estabelecendo os seus limites e valores-índices, bem como excluir Serventuários da folha mensal da vantagem, nos termos da legislação específica;

XXVIII - assinar atos normativos e regulamentares de quaisquer espécies, à exceção de resoluções;

XXIX - assinar celebração de modalidades específicas de negócio jurídico processual, na forma da Resolução nº 4.324, de 07 de janeiro de 2019;

XXX - assinar acordos de leniência.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do §1º do art. 82 e do parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2732127

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.365 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979; Processo nº SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência à Procuradora do Estado RENATA COTRIM NACIF, Id. Funcional nº 41954874, para a prática individual dos atos exemplificados a seguir:

I - autorizar:

1 - o cancelamento e parcelamento de créditos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados, e o de créditos não-tributários, decorrentes de decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta;

2 - o ajuizamento de ações e a promoção de notificações judiciais ou extrajudiciais;

3 - a emissão e a execução de programação de desembolso;

4 - o não prosseguimento de execuções de créditos não-tributários, mormente de resultado infrutífero;

5 - a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;

6 - a dispensa de contestação, impugnação e a interposição de recursos judiciais e administrativos cabíveis, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando não indicada a medida em face da jurisprudência;

7 - a não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado;

8 - a abertura de licitações, aprová-las, homologá-las, adjudicar seu objeto à empresa ou empresas vencedoras, anulá-las ou declará-las nulas;

9 - as despesas, assinaturas de cheques, emissão e cancelamento de notas de empenho, nos casos permitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias.

II - receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Estado, ou nos quais deva intervir a Procuradoria Geral do Estado;

III - apor vistos ou aprovar pareceres;

IV - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;

V - homologar, aprovar os laudos periciais, minutas e contratos, autorizá-los, assiná-los e rescindi-los nos casos permitidos em lei;

VI - determinar investigações preliminares, sindicância e instauração de processo administrativo-disciplinar, oferta e assinatura de termos de ajustamento de conduta, bem como aplicar penas disciplinares aos Procuradores do Estado, na forma da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980;

VII - encaminhar ao Governador, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;

VIII - promover a representação de inconstitucionalidade de leis ou de atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual e oficial nas demais representações em que não seja autor;

IX - formalizar a posse e a investidura de Procuradores do Estado, de Assistentes Jurídicos e demais servidores nomeados para cargos em comissão da Procuradoria Geral do Estado;

X - formalizar a posse e a investidura de cargos efetivos das carreiras do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XI - proceder ao apostilamento de títulos dos Procuradores do Estado, dos Assistentes Jurídicos e dos funcionários do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XII - conferir direitos e vantagens asseguradas por Lei, fixar e retificar proventos, conceder férias, licença para estudos, licença-prêmio, licença à gestante e licença aleitamento, incorporação e revisão de incorporação, adicional por tempo de serviço e abono de permanência aos Procuradores do Estado, aos Assistentes Jurídicos e aos servidores efetivos ou não do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado;

XIII - conceder aos Procuradores do Estado:

1 - gratificação por acréscimo de atribuições;

2 - benefício de permanência em atividade;

3 - indenização de férias de que trata o § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 15, de 25.11.1980; e

4 - licença especial e/ou de quaisquer natureza.

XIV - promover a averbação de tempo de serviço, reconhecer a ocorrência de isenção de imposto de renda de acordo com as hipóteses legalmente previstas, conceder auxílio doença aos Procuradores do Estado, Assistentes Jurídicos e servidores do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da PGE;

XV - autorizar o encerramento de folha;

XVI - autorizar a implantação do pagamento referente à ajuda de custo para transporte e mudança;

XVII - autorizar a inclusão e/ou a exclusão de servidor em folha de gratificação de encargos especiais, auxílio-refeição e vale-transporte;

XVIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de processos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 15/80;

XIX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor;

XX - prover os cargos iniciais da carreira, promover, exonerar, aposentar, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos da carreira de Procurador do Estado, dos cargos em comissão e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado, bem como quaisquer nomeações e exonerações conforme o disposto no artigo 5º do Decreto 46.552 de 01 de janeiro de 2019;

XXI - propor demissão ou cassação de aposentadoria de Procurador do Estado e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado;

XXII - expedir atos de lotação, remoção e designação dos Procuradores do Estado, dos cargos em comissão e do quadro de apoio da estrutura da Procuradoria Geral do Estado;

XXIII - indicar Procuradores do Estado a serem nomeados para os cargos de Chefia das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado e para os cargos de direção dos órgãos jurídicos das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XXIV - indicar ou designar os Procuradores para integrar os órgãos que devam contar com representantes da Procuradoria Geral do Estado;

XXV - designar, quando necessário, os substitutos eventuais dos que exercem cargos em comissão ou função gratificada;

XXVI - arbitrar, na forma do que dispuser a legislação específica, as vantagens devidas aos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado;

XXVII - fixar o índice de pontos correspondente a gratificação de produtividade a Serventuários da Justiça, de que trata o Decreto-Lei nº 215, de 10.11.69, estabelecendo os seus limites e valores-índices, bem como excluir Serventuários da folha mensal da vantagem, nos termos da legislação específica;

XXVIII - assinar atos normativos e regulamentares de quaisquer espécies, à exceção de resoluções;

XXIX- assinar celebração de modalidades específicas de negócio ju-

VIDRARIA CACHAMBI LTDA
(CNPJ: 33.513.441/0001-46)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

RONALDO DE AMORIM VILLELA
(CPF: 011.***-**-68)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
(CPF: 306.***-**-68)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 01.983.903/0001-00)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS SILVA
(CPF: 790.***-**-68)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

ALÍRIO SÉRGIO GUIMARÃES SILVA
(CPF: 284.***-**-04)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

CONSTRUTORA ECMAN LTDA
(CNPJ: 06.007.189/0001-20)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

LUCIANO GUIMARÃES DE CARVALHO
(CPF:599.***-**-87)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

CONSULTAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
(CNPJ: 01.939.083/0001-41)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

LEONARDO DAVID DE ALMEIDA FERREIRA
(CPF: 043.***-**-66)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

CONSULTAM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(CNPJ: 01.939.083/0001-41)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

TAYLAMY DIAS DA SILVA
(CPF: 124.***-**-18)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

TAYNARA DIAS E SILVA
(CPF: 139.***-**-08)
Processo nº SEI-220005/001052/2026

LEILOEIRO RAFAEL TONASSI SOUTO
(MATRÍCULA Nº 324)
Processo nº SEI-220005/000128/2026

Id: 2731937

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 52/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.424.344/0001-53.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 53/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0002-32.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 41.425,20 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 54/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 289.451,00 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HPMMIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 55/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 75.071,00 (setenta e cinco mil e setenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 56/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HPMMIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 57/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48.
OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
VALOR TOTAL: R\$ 102.786,00 (cento e dois mil setecentos e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva, ID 23962682
FISCAIS HPMMIT: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 TEN PM FARM Nayara Fernandes Paes RG 3/000013 / ID 5118311-0 CB PM Thiago Lopes Coutinho RG 102259/ ID 5026805.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca RG 89495 /ID 4349917-1 CAP PM FARM Patricia Vollu RG 89492 / ID 4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3/00029 / ID 5115378-5 SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 /ID 2444507-0 MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID4398751-6
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2026.

Id: 2731920

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 060/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00).
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 65.087,10 (sessenta e cinco mil oitenta e sete reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0002/2026/404400-02 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2732009

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 01.590.728/0009-30).
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 267.717,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0003/2026/404400-02 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2732010

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 063/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 12.488.669/0001-53).
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 31.139,40 (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0005/2026/404400-02 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2732012

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 064/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.172.252/0001-21).
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 35.773,05 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0006/2026/404400-02 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2732013

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A (CNPJ: 81.114.803/0001-79).
OBJETO: Aquisição de armários roupeiros para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 441.384,00 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0192/2025/166100-00 da Secretaria de Estado de Defesa Civil, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2732014

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 05/2026 - 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação.
PARTES: Município de Niterói e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Estadual de Polícia Militar - SEPM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do escopo físico e financeiro do Convênio de Cooperação original, bem como a prorrogação do prazo de sua vigência, para fins de serviços de engenharia necessários para a reforma do telhado e fachada do imóvel da Secretaria Estadual de Polícia Militar, destinado à atividade do 4º Comando de Policiamento de Área - 4º CPA - da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Inclui-se ainda a Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION - na condição de interveniente, além da retificação do órgão municipal responsável pela execução do convênio, passando a constar como participe o Município de Niterói, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.
VALOR: A execução financeira das despesas relacionadas às obras objeto do presente Termo Aditivo será realizada exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal, por intermédio da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION, não havendo transferência direta de recursos financeiros ao Estado do Rio de Janeiro ou à Secretaria Estadual de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o Convênio de Cooperação terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2026.
FUNDAMENTO: Processo nº 9900116828/2025 e em observância às disposições do artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 14.730/2023 e nº 607/2025 e na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
PROCESSO Nº SEI-350023/004954/2025.

Id: 2731891

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº152/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ 30.150.065/0001-84.
OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva e responsabilidade técnica do elevador monta carga instalado no Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde da Polícia Militar (CABIS).
PRAZO: 03/05/2026 à 02/05/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
GESTORES: 3º SGT PM RG 92.177 Rosenberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - Id. Func. 5075980 - 9.
FISCAIS DO CONTRATO DO CABIS: 1º SGT PM RG 90.717 Leandro Modesto Teixeira, Id. Func. 4405056-9, 3º SGT PM RG 88.992 Jeferson Rodrigues Batista de Castro, Id. Func. 43800181, 3º SGT PM RG 100.844 André Cipriano Gomes Lima, Id. Func. 5020032-1, CB PM RG 3/000350 Higor Ribeiro Andrade, Id. Func. 5134213-8 e CB PM RG 3/000509 Fábio Luiz Rocha Genérico.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000680/2023.
*Omitido no D.O. de 30/04/2026.

Id: 2731940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a disposição abaixo, Processo nº SEI-350009/012309/2026:

RESULTADO DA 5ª ETAPA - EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado
120004073	TIAGO DE MELO ALVES DA SILVA	0013722-46.2021.8.19.0007	APTO

Id: 2731873

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-140001/014476/2026:

6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DECISÃO JUDICIAL

Local: Seção de Psicologia /DRSP (ao chegar se dirigir ao SAC para ser conduzida à Seção de Psicologia);
Data: a contar de 28 de abril de 2026 (terça-feira);
Hora: 09h

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	Processo Judicial nº
1	1692863	SUELEN APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0087268-19.2025.8.19.0000

Id: 2731880

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350009/011820/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
148.943.467-45	LUCAS DE OLIVEIRA SOUTO	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 3066375-50.2025.8.19.0001/RJ

Id: 2731881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICA a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo que impede o prosseguimento do candidato no Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CFSd 2023. Processo nº SEI-140001/000353/2026.

Or.	Insc.	Nome	Processo Judicial N°
01	1290599	-	3063310-47.2025.8.19.000

Id: 2731884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N° 025/2026 - DGO
TIPO: Menor preço unitário por item
OBJETO: Aquisição de SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (edital - anexo I).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE SRP nº 025/2026).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 04/06/2026, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 108.719,41 (cento e oito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350008/004186/2024.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2731911

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

✓

O VALOR DA
SEGURANÇA

COLÉGIO ESTADUAL STELLA MATUTINA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MATUTINA, Censo Escolar 33138648 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2025 / 2º semestre: Ana Caroline Rodrigues de Souza; Camila Cristina de Souza Marcelino; Carina Nascimento da Silva Lira Guilherme; Maria Eduarda da Conceição; Rayan Reis Gonçalves; Sergio Rodrigues Patricio Ferreira; Yan de Oliveira Ferreira; Yasmim Pimentel; Ysabelle Vitória da Silva de Oliveira. Diretora Regina Célia Paranhos, designada no DOERJ de 29/08/2017, pág. 11, coluna única, Secretário Escolar Wallace de Britto Pinto, designado no D.O. de 03/11/2021, pág.21, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco, ID. Funcional nº 4280586-4 e Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. Funcional nº 4257438-2. Processo nº SEI-030001/000155/2026.

Id: 2732070

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE, Censo Escolar 33054843, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano Lelivo de 2018 - 2º Semestre: Dionatan dos Santos Nascimento; Diretora Denise Terezinha Ribeiro da Silva, designada no DOERJ de 04/10/2023, página 13, Secretário Escolar Célio Soares Silva Júnior, designado no DOERJ de 14/09/2018, página 27,1ª coluna. Servidor responsáveis pela publicação Prof. Inspe- tor Escolar Vanessa do Nascimento Iglesias e Souza, ID. Funcional nº 4370051-9. Processo nº SEI-030001/026258/2026.

Id: 2731922

Pedido	Solicitante
321442	Adalberto Muller Junior
320453	Adalberto Ramon Vieyra
322082	Adenilson de Souza da Fonseca
322336	Adriana da Rosa Amaral
321721	Adriana de Almeida
321946	Adriana Gioda
322282	Adriana Oliveira Andrade
321610	Adriana Rodrigues Fonseca
322204	Adriana Schneider Alcure
321193	Adriana Silva Hemerly
322546	Adriane Mara de Souza Muniz
320722	Adriano Francisco Branco
322778	Adrianyce Angélica Silva de Sousa
320059	Afonso Rangel Garcez de Azevedo
321924	Aldo Victorio Filho
322593	Alejandra Judith Josiowicz
321488	Alessandra Alves Thole
322411	Alessandra Cassol
320936	Alessandra d_ Almeida Filardy
322556	Alessandra Leda Valverde
320325	Alex Christian Manhães
321682	Alexandre de Freitas Azevedo
320100	Alexis Toribio Dantas
321705	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva
321387	Aline Gama de Almeida
321437	Allan Robson Kluser Sales
319761	Alynne da Silva Barbosa
322043	Amana Rocha Mattos
319888	Ana Acacia Pinheiro Caruso Neves
320403	Ana Carolina Carius
321054	Ana Carolina Proença da Fonseca
322741	Ana Claudia de Jesus Barreto
321861	Ana Elisa Saggioro Garcia
321674	Ana Eliza Port Lourenço
322907	Ana Elizabeth Lole Dos Santos
321808	Ana Flavia Almeida Barbosa
321122	Ana Lucia Machado de Oliveira
322140	Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto
321560	Ana Luiza de Mattos Guaraldi
322205	Ana Paula Canedo Valente
322278	Ana Paula Ornellas Mauriel
319548	Anderson Junger Teodoro
320467	Andre de Holanda Padilha Vieira
319385	André Ebling Brondani
319455	Andréa Casa Nova Maia
320640	Andrea Claudia Freitas Ferreira
321412	Andréa da Rosa Sampaio
320366	Andréa de Sousa Gama
320104	Andréa Fonseca Gonçalves
320605	Andréa Villela Mafra da Silva
321550	Andreza Pereira Rodrigues
319576	Angela de Castro Resende
320283	Angelica Muller
322382	Angelo Maiolino
322672	Anna Paola Trindade Rocha Pierucci
322448	Anna Paula Uziel
320862	Antonio Carlos da Silva Oscar Júnior
322096	Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
321513	Antônio Duarte Pereira Junior
322682	Antonio Jose Alves Junior
322569	Antonio Teixeira do Amaral Júnior
321208	Arnaldo Prata Barbosa
322065	Bárbara Vieira do Lago
322047	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRICIO
319880	Bernardo Dias Ribeiro
320676	Bethania Sampaio Corrêa Mariani
319426	Bojan Marinkovic
320063	Bruno Costa Poltronieri
322610	Bruno de Araújo Penna
320365	Bruno Eduardo Morgado
320686	Bruno Garcia Ferreira
319955	Bruno Kaufmann Robbs
320257	Camila Aparecida Rodrigues Jourdan
321993	Camila Ferreira de Pinho
321648	Carla Bernadete Madureira Cruz
322233	Carla da Silva Carneiro
322179	Carla Holandino Quaresma
320943	Carlos Adam Conte Junior
322866	Carlos Alberto Das Chagas Junior
322774	Carlos Eduardo Leite Ferreira
319513	Carlos Eduardo Virgini Magalhães
322820	Carlos Fernando Araujo Lima de Oliveira
319470	Carlos Frederico Duarte da Rocha
321823	Carlos Mauricio Rabello de Sant Anna
320364	Carmen Cabanelas Pazos de Moura
322515	Carmen Teresa Gabriel le Ravallec
320443	Carolina Bastos Pereira Ligiero

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2026.
PARTES: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e EMPRESA BRASI- LEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de es- forços entre os partícipes para viabilizar o incentivo ao desenvolvimen- to de pesquisa tecnológica de interesse mútuo, por meio da disponi- bilização de infraestrutura, orientação dos bolsistas contemplados nos editais lançados pela FAPERJ nas categorias de bolsas, de iniciação científica (IC), iniciação tecnológica (IT), mestrado (MSC), doutorado (DSC), pós-doutorado (PD), inovação tecnológica (INT), pelos pesqui- sadores da EMBRAPA, bem como acesso às unidades da EMBRAPA, possibilitando o desenvolvimento de suas pesquisas, respeitando os normativos vigentes na Embrapa na ocasião da execução dos projetos financiados por esta Fundação.
PRAZO: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na da- ta de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.
FUNDAMENTO: Decreto no 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT507/2011 e pela Lei n o 10.973/2004 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.
PROCESSO Nº SEI-260003/001669/2021.

Id: 2731845

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 05.13.0128.11
PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, CNPJ 30.495.394/0001-67.
OBJETO: Prorrogação de prazos.
PRAZO: Prazo de Utilização e de Vigência: 12/10/2027.
VALOR: Sem alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-260003/000246/2013.

Id: 2731942

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI- SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista complementar de contemplados do EDITAL FAPERJ Nº 33/2025 - BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - 2025 - Processo nº SEI-260003/016934/2025.

321926	Carolina Gil Marcelino
319446	Carolina Rebellato
322392	Cassia Righy Shinotsuka
322158	Catia Criveleni de Figueiredo Walter
319845	Celia Beatriz Anteneodo de Porto
321538	Célia Regina dos Santos Lopes
319397	Célio Geraldo Freire de Lima
319901	Celso Caruso Neves
322262	Christina Abreu Gomes
322234	Christina Vital da Cunha
320367	Cilene Aparecida Nunes Rodrigues
321535	Cintia Monteiro de Barros
321309	Claudia Affonso Silva Araujo
322861	Claudia Carneiro da Cunha
321191	Claudia Farias Benjamim
321880	Cláudia Henschel de Lima
320092	Cláudia Maria Pereira
321966	Claudia Miriam Scheid
321111	Claudia Pinto Figueiredo
321311	Cláudia Rodrigues
320176	CLAUDIO MELIBEU BENTES
321312	Cláudio Tinoco Mesquita
321603	Cleber Galvão Ferreira
322415	Cristiane Carneiro Thompson
322074	Cristina Barroso Hofer
322404	Cristina Moll Hütther
320343	Dan Gabriel D_\onofre Andrade Silva Cordeiro
320169	Dangelo Carlo Magliano
320237	Daniel de Mello Sanfelici
319839	Daniel Fonseca de Carvalho
321623	Daniel Grasseschi
321334	Daniel Pedra Adesse
322049	Daniel Sadoc Menasche
319585	DANIELA MAEDA TAKIYA
322719	Daniele Maia Bila
319729	Danielle dos Santos Corpas
319567	Danielle Henrique Magalhães
320429	Danielle Maria de Souza Serio Dos Santos
321566	Debora Foguel
320065	Denise Mafra
322357	Denize de Aguiar Xavier Sepulveda
322087	Dennis de Carvalho Ferreira
322402	Dianne Scherly Varela de Medeiros
321483	Diego Allonso Rodrigues dos Santos da Silva
322886	Diego Fernando da Silva Paschoal
319437	Dilson de Jesus Damião
322165	Diogo Antonio Tschoeke
319899	Diogo Benchimol de Souza
321382	Dirk Greimann
322905	Douglas Ribeiro Barboza
321100	Eder Fernandes Monica
320426	Eduardo Carvalho da Silva Neto
319406	Eduardo Matzenbacher Bittar
322488	Eduardo Moreira da Silva
319464	Eduardo Pilad Nóbrega
320182	Eliane Fialho de Oliveira
321444	Eliane Lopes Rosado
322731	Eliane Soares de Lima
320751	Eliane Teixeira Mársico
322050	Eliete Dalla Corte Frantz
319313	Elisangela Costa da Silva
321925	Elivelton Alves Ferreira
322470	Elizabeth Silaid Muxfeldt
321474	Emiliano Horacio Medei
320306	Érica Terezinha Vieira de Almeida
320269	Estefani Marchiori Dos Santos
319801	Etel Rodrigues Pereira Gimba
322191	Eugenia Zandoná
319436	Evandro Luiz Cardoso Macedo
322511	Evandro Tinoco Mesquita
322425	EVELYN DE ALMEIDA ORLANDO
322088	Everaldo Zonta
322394	Fabiano Lopes Thompson
322849	Fabio da Costa Garcia Filho
322913	Fabio do Nascimento Simas
319476	Fabricia Lima Fontes Dantas
320093	Fabricio Polifke da Silva
322002	Fabrina Pontes Furtado
321135	Felipe Coelho Neto
322199	Felipe do Carmo Amorim
322208	Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena
320782	Felipe Ferraz Figueiredo Moreira
320794	Felipe Gonçalves Belladonna
321696	Felipe José Jandre dos Reis
322918	Felipe Pereira da Silva
321675	Felipe Piedade Gonçalves Neves
322245	Fernanda Andrade Almeida
319416	Fernanda Cristina Nanci Izidro Gonçalves

320035	Fernanda Guarino De Felice
322653	Fernanda Vieira Dias Couto
321539	Fernando de Carvalho da Silva
319547	Fernando Henrique Cincotto
320296	Fernando Jose Borges Gomes
322704	Filipe Almeida Corrêa do Nascimento
321419	Flavia Barbosa da Silva Dutra
319909	Flavia Regina Souza Lima
321370	FLAVIO LUIZ SEIXAS
322783	Francisco de Assis Esteves
320508	Frederico Policarpo de Mendonça Filho
320519	Gabriel Dos Santos
322753	Gabriel Passetti
321827	Gabriel Pereira da Silva
321007	Geisa Elmokdisi Pedrosa Bordenave
321548	Georgia Correa Atella
319575	Germano Amaral Monerat
320305	Geronimo Perez
322419	Gerson Luiz Marinho
321868	Gilberto Kac
322253	Gilda Guimarães Leitão
321332	Giseli Barreto da Cruz
322390	Giselle Martins Venancio
321397	Gislene Aparecida Dos Santos
321261	Grazielle Rodrigues Pereira
320629	Guido Imaguire
322475	Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu
320112	Guilherme Marcondes Dos Santos
319707	Guilherme Monteiro Torelly
320776	Guilherme Pereira Guedes
321428	Gustavo andre de deus carneiro vianna
321416	Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos
320033	Heitor Siffert Pereira de Souza
321146	Helen Conceição Ferraz
321843	Helena Naly Miguens Rocha
321949	Hélio da Veiga Cabral
321902	Helio do Nascimento Cunha Neto
319408	Helvécio Vinícius Antunes Rocha
320424	Henrique Bruno
321593	Herbert Leonel de Matos Guedes
321817	Huarrisson Azevedo Santos
322703	Hugo Caire de Castro Faria Neto
322451	Humberto Lameira Miranda
322113	Humberto Marotta Ribeiro
319755	Humberto Muzi Filho
320732	Igor de Almeida Rodrigues
321523	Igor de Azevedo Fraga
321426	Igor Leão Dos Santos Montes
320551	Igor Martins Venancio Padilha de Oliveira
321329	Inês El-jaick Andrade
321113	Inny Bello Accioly
320925	Irene Rizzini
320317	Isabela Barbosa Ramos
322391	Isabele da Costa Angelo
321862	Israel Felzenszwalb
320760	Italo Pinto Rodrigues
322858	Italo Rodolfo Silva
321920	Ivo José Curcino Vieira
322659	Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão
322810	Jacenir Reis dos Santos Mallet
320882	Jackeline Conrado
320028	Jamila Alessandra Perini
322131	Janaina Santos Nascimento
321567	JAQUELINE PEREIRA VENTURA
320362	Jean Kaique Valentim
322791	Jeane Glaucia Tomazelli
321127	Jefferson Santos de Gois
319442	Joanna Maria Goncalves de Souza Fabjan
321871	Joao Alfredo Cal Braz
320920	João Alfredo de Moraes Gomes da Silva
319881	João Franklin Abelardo Pontes Nogueira
320274	João Marcelo Ehlert Maia
321178	Jocemir Ronaldo Lugon
321494	jonas de toledo guimarães
322384	Jorge Ibrain Figueira Salluh
322409	Jorge José de Carvalho
320769	José Andrés Morgado Díaz
322219	José Antonio Baptista Neto
321945	José Antonio da Cunha Ponciano Gomes
319484	José Brant de Campos
320872	José Gonçalves Gondra
319381	José Luis Jobim de Salles Fonseca
322654	Jose Ricardo Miras Mermudes
322611	José Roberto Meyer Fernandes
322330	Josely Correa Koury
320748	Juacyara Carbonelli Campos
320683	Julia Celia Mercedes Strauch
320966	Juliana Manso Sayão
322636	Juliana Neuenschwander Magalhães
320218	Juliana Pereira Borges
320070	Julio Beltrame Daleprane
321331	Julio César França Pereira
322679	Júlio César Martins da Silva
321969	Karen de Jesus Oliveira
320637	Karín Menéndez-delmestre
320440	Karín Soares Gonçalves Cunha
321909	Karina Yoshie Martins Kato
319659	Karla Diamantina de Araújo Soares
321410	Karla Estelita Godoy Waizbort
321497	Karoline Carula
320822	Karynne Grutter Lisboa Lopes Dos Santos
319490	Katia Calp Gondim
322895	Kita Chaves Damasio Macario
319569	Laiana Azevedo Quagliato
321891	Laura Isabel Weber da Conceição
321672	Laura Maria Andrade de Oliveira
321651	Leandro Azevedo Santos
321205	Leandro Machado Rocha
322472	Leonardo Correia Resende
321454	Leonardo Freire de Lima
319599	Leonardo Rodrigues da Costa Moraes
321634	Leticia Cotrim da Cunha
322729	Letícia de Abreu Pinheiro
320564	Letícia Martins Raposo
320690	Lia de Mattos Rocha
320714	Lídia Moreira Lima
321971	Lílian Paglarelli Bergqvist
320596	Louisy Sanches Dos Santos Sant Anna
322359	Luã Guedes Costa
321095	Luan Pereira Diniz
321833	Luana Adriano Araujo
321741	Luana Farias Sales Marques
321492	Luca Roberto Augusto Moriconi

321481	Lucia Helena Pereira da Silva
322737	Lúcia Souza D'equino
322607	Luciana Lopes de Almeida Ribeiro Garzoni
322665	Luciane Silva Moreira
322266	Luciano Luporini Menegaldo
321887	Luciano Pasqualoto Canellas
320789	Lucio Mendes Cabral
319502	Iudmila ferreira medeiros de frança cardozo
321389	Luená Nascimento Nunes Pereira
320014	LUIS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS
320142	Luis César Rodríguez Aliaga
322281	Luis Claudio Mendes
320016	Luis Flavio Chaves Anunciacao
322045	Luis Henrique Leandro Ribeiro
321813	Luís Reznik
321472	Luiz Alberto Viana da Silva
320514	Luiz Guilherme Kraemer de Aguiar
320884	Luiz Jardim de Moraes Wanderley
322386	Luiz Marcelo Ribeiro Tomé
320810	Luiz Max Fagundes de Carvalho
321226	Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira
320913	Luzia Antonioli
322340	Maite Vasin de Freitas Silva
322188	Manuella Lanzetti Daher de Deus
321616	Marcela Cristina de Moraes
321157	Marcelo Abidu Figueiredo
322334	Marcelo Alexandre Silva Lopes de Melo
320206	Marcelo Alves Dos Santos Junior
320157	Marcelo Amanajas Pires
321409	Marcelo de Araujo
321767	Marcelo de Oliveira Dias
321171	MARCELO HENRIQUE PRADO DA SILVA
321195	Marcelo Luiz Lima Brandão
321180	Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel
321998	Marcelo Torres Bozza
321102	Marcelo Vivas
321339	Marcia Garnica Maiolino
321181	Marcia Souto Couri
322504	Márcio Gomes Pinto Garcia
321441	Marco Andre Alves de Souza
322744	Marcos Fabio Henriques Dos Santos
320355	Marcos Gervasio Pereira
321671	Margareth Maria de Carvalho Queiroz
320224	Maria Alice Zarur Coelho
321793	Maria Aparecida Ciavatta Pantoja Franco
322574	Maria Cristina Cardoso Ribas
320476	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA
319457	Maria de Fátima Vieira Marques
322339	Maria Del Carmen Villarreal Villamar
319351	MARIA JUSSARA ABRACADO DE ALMEIDA
319369	Maria Leonor Rodrigues de Sousa Botelho de Gusmão
320942	MARIA LÚCIA GUERRA MONTEIRO
321385	Maria Verónica Secreto de Ferreras
321499	Maria Virginia Alves Martins
320334	Marialva Carlos Barbosa
321325	Mariana Baltar Freire
319486	Mariana Costa Monteiro
320757	Mariana Sarto Figueiredo
322722	Marília Fagury Videira Marceliano Alves
319884	Marina Monteiro Machado
322655	Mário Felipe Alvarez Balaro
321894	Mário Geraldo de Carvalho
320410	Mário Jorge da Motta Bastos
321885	Marisa Fernandes Mendes
320272	Mariza Gonçalves Morgado
319414	Marlene Benchimol
321637	Matheus da Silveira Grandi
322621	Mayra Goulart da Silva
322486	Michel Silva Reis
322148	Michele Waltz Comarú
321846	Michelle Rabello da Cunha
321169	Milena Barcza Stockler Pinto
320262	Miriam Gomes Saraiva
320587	Mirtes Garcia Pereira
321298	Mônica Feijó Naccache
320103	Mônica Ferreira da Silva
319534	Mônica Roberto Gadelha
320025	Monika Richter
320654	Mylene Mizrahi
320623	Nakedia Maysa Freitas Carvalho
321524	Natalia Galito Rocha Ayres
321956	Natália Santana Paiva
322405	Natany Dayani de Souza Assai
322371	Osvaldo Moura Rezende
321265	Pablo Pandolfo
321590	Patrícia Cristina Lisboa da Silva
319956	Patrícia Dias Fernandes
320397	Patrícia Machado Rodrigues e Silva Martins
322037	Patrícia Silva Gôlo
322249	Patrícia Souza de Faria Carvano
322625	Patrícia Torres Bozza Viola
320199	Patrícia Zancan
322379	Paula Alvarez Abreu
322754	Paula Castro Pires de Souza Chimentí
322874	Paula de Castro Brasil
321978	Paula Normando Dos Reis Costa
322331	Paulo Afranio Augusto Lopes
322803	Paulo Antonio de Souza Mourão
322481	Paulo Marques Machado Brito
321676	Paulo Sergio D'andrea
320221	Paulo Victor Santos Souza
319435	Paulo Vítor Jordão da Gama Silva
321056	Pedro Henrique Silva Coutinho
322622	Pedro Lagerblad de Oliveira
320056	Pedro Spinola Pereira Caldas
322660	Phellipe Marcel da Silva Esteves
320174	Priscila Erminia Riscado
321571	Priscilla Alves Peixoto
322009	Rachel Coutinho Marques da Silva
320911	Rafael Barros Vieira
319917	Rafael Cardoso Maciel Costa Silva
320361	Rafael Cunha Ferro
321641	Ranulfo Martins Carneiro Neto
321903	Raquel Carvalho Castiglione
322589	Reinaldo Luiz Bozelli
322750	Renato Crespo Pereira
319487	Renato Tavares Martins
321669	Ricardo Jorgensen Cassella
322748	Ricardo Luiz Dantas Machado
321048	Ricardo Luiz Louro Berbara
321631	Ricardo Queiroz Aucélio
321739	Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior
321342	Rita Scheel-Ybert

322326	Roberta Esteves Vieira de Castro
320177	Roberta Fontanive Miyahira
320444	Roberto Gonçalves Pacheco
320720	Roberto Guedes Ferreira
321266	Roberto Lent
320479	ROBERTO MAGALHAES SARAIVA
321712	Robson Coutinho Silva
322189	Rodolfo Dino
320198	Rodrigo Carlos Viana Coelho
322367	Rodrigo de Azevedo Cruz Lamosa
320302	Rodrigo Dornelas do Carmo
321350	Rodrigo Lopes Rangel Madureira
321847	Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott
320947	Rodrigo Nunes da Fonseca
322078	Rodrigo Soares Fortunato
320890	Rogério Teixeira Cavalcanti
321649	Rosalia Mendez Otero
322013	Rosângela Lunardelli Cavallazzi
321174	Rosimere Ferreira Santana
322763	ROSSANA BRANDAO TAVARES
319870	Rubem Figueiredo Sadok Menna Barreto
322900	Rui de Paula Vieira de Castro
321702	Russolina Benedeta Zingali
319795	Sabrina Andrade Barbosa
322873	Sabrina Ayd Pereira José
319434	Sabrina Baptista Ferreira
322506	Salvatore Giovanni De Simone
321812	Samuel Moreira Bersan
320294	Sandro Tiago da Silva Figueira
321586	Sérgio Souto Maior Tavares
321251	Silvana Cristina da Silva
322549	Sílvio Rodrigues Marques Neto
320723	Simone Daflon dos Santos
321551	Simone Maria Andrade Pereira de Sá
320510	Simone Nunes de Carvalho
322029	Sônia Rozental
320420	Suzana Guimarães Leitão
321417	Suzanli Estef
321985	Tácio de Mendonca Lima

Id: 2731841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 71/2025.
PARTES: UERJ e SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA.
OBJETO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 53.995,50, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contado de 14/05/2026 a 14/05/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 107.991,00.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260006/015924/2025.

Id: 2732087

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: RIO DE JANEIRO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/011458/2026, torna pública a eliminação do(a) candidata-

to(a) **RAPHAEL CARNEIRO GONÇALVES**, 589º classificado(a), por desistência da vaga, e convoca em substituição o(a) candidato(a) **FELIPE DE MONTALVAO XAVIER**, 607º classificado(a), na vacância gerada pelo(a) servidor(a) MARTA ELISABETE GONCALVES matr.: 310524, ID. 25623753, conforme APOSENTADORIA ESTATUTARIO no DOERJ do dia 23/03/2026, pág. 34 cl.03 e portaria 299/SGP/2026.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E - 26007/4654/2015.

Id: 2732080

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/064211/2025, resolve eliminar os(as) candidatos(as) relacionados na Tabela 1, de acordo com as respectivas situações abaixo e, em substituição, convocar os(as) candidatos(as) listados na Tabela 2, tendo em vista as vacâncias relacionadas na Tabela 3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização do exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E - 26007/4654/2015.

Tabela 1 - candidatos eliminados

Região: Rio de Janeiro	
Class.	Nome
549º	ITAYNA DE MORAES ESTEVES MARTINEZ

Região: Duque de Caxias	
Class.	Nome
23º	SILAS CALIXTO DE MOURA

Tabela 2 - candidatos convocados

Região: Rio de Janeiro	
Class.	Nome
606º	SASHA YLIA BENTES VELHO DA SILVA

Região: Duque de Caxias	
Class.	Nome
25º	FREDERICO ROBAINA DINIZ

Tabela 3 - Vacâncias				
Matrícula	Nome	Motivo da vacância	Portaria	DOERJ
matrícula 367268, ID 44561253	FERNANDA DA SILVA LAMENHA LINS	EXONERAÇÃO	1430/SGP/2025	18/09/2025, pág.19, col.03
matrícula 407312, ID 51291606	AMANDA PEREIRA ALVES DE CARVALHO	EXONERAÇÃO	1270/SGP/2025	29/08/2025, pág.24, col.01

Id: 2732082

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/012015/2026, resolve eliminar os(as) candidatos(as) relacionados na Tabela 1, de acordo com as respectivas situações abaixo e, em substituição, convocar os(as) candidatos(as) listados na Tabela 2, tendo em vista as vacâncias relacionadas na Tabela 3.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização do exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/8551/2015.

Tabela 1 - candidatos eliminados

Class.	Nome
467º	GILMARA DE PAIVA SOUZA
481º	BARBARA ALINE SILVA COSTA DE JESUS

319449	Talita Vidal Pereira
319836	Tamara Carneiro Quirico
322466	Tassio Ferenzini Martins Sirqueira
322408	Tatiana Brettas Waehneltd
321090	Tatiana Lemos Bisi
322805	Terezinha Marta Pereira Pinto Castineiras
320746	Thaiane Moreira de Oliveira
320132	Thiago da Silveira Alvares
321487	Thiago Motta Venancio
322017	Uéverton Dos Santos Souza
321018	Valéria Gallo da Silva
320800	Valeria Pereira Bastos
319504	Valter do Carmo Cruz
320120	Valter Martins
319491	Vanessa de Souza Mello
322465	Vanessa do Nascimento
320136	Vania Finholdt Angelo Leite
320932	Vania Margaret Flosi Paschoalin
320414	Verônica Nascimento Brito Antunes
319523	Verônica Salerno Pinto
322910	Vicente Antonio de Castro Ferreira
322454	Vidal de Freitas Mansano
320342	Viktor Henrique Carneiro de Souza Chagas
320907	Vinicius Aurelio Liebel
322283	Vinicius Gripp Barros Ramos
320166	Vinicius Peruzzi de Oliveira
321872	Vitor Francisco Ferreira
320116	Vitor Moreira de Alencar Monteiro
321337	Vittorio Moraschini Filho
320770	Wanderley de Souza
322116	William Ribeiro da Silva
322209	Wilson de Souza Melo Junior
322123	Wilson José Eduardo Moreira da Costa
322557	Wilson Savino
321757	Wilson Thadeu Valle Machado
321962	Wilza Arantes Ferreira Peres
321293	Yael de Abreu Villaga
321568	Yraima Moura Lopes Cordeiro
320652	Zena Winona Eisenberg
322376	Zoy Anastassakis

Tabela 2 - candidatos convocados

Class.	Nome
486º	convocado(a) nas vagas reservadas para N/I
487º	JAQUELINE FATIMA DAMASCENO LARRUBIA
488º	convocado(a) nas vagas reservadas para N/I
489º	ELEDEANE PEREIRA DE FIGUEREDO

Tabela 3 - Vacâncias

Matrícula	Nome	Motivo da vacância	Portaria	DOERJ
matrícula 380964, ID 30847419	ANA PAULA COSTA DA SILVA	APOSENTADORIA	0022/SGP/2026	15/01/2026, pág 33, col. 03
matrícula 331439, ID 6077056	MARCIA SIMONE DOS SANTOS NEVES DE SOUZA	APOSENTADORIA	1105/SGP/2025	26/08/2025, pág.33, cl.03

Id: 2732092

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/011458/2026, resolve eliminar os(as) candidatos(as) relacionados na Tabela 1, de acordo com as respectivas situações abaixo e, em substituição, convocar os(as) candidatos(as) listados na Tabela 2, tendo em vista as vacâncias relacionadas na Tabela 3.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização do exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E - 26007/4654/2015.

Tabela 1 - candidatos eliminados

Região: Rio de Janeiro	
Class.	Nome
594º	DANILO SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
601º	RENATA TEIXEIRA FERREIRA
125º NI	HUMBERTO DE ANDRADE RAMOS

Região: Complexo de Saúde

Class.	Nome
139º	GABRIELA MIRANDA ANTUNES
140º	CATARINA FERREIRA DA SILVA

Tabela 2 - candidatos convocados

Região: Rio de Janeiro

Class.	Nome
608º	convocado(a) nas vagas reservadas para N/I
609º	GUILHERME SANCHES PADILHA
610º	RODRIGO DE OLIVEIRA PARADELLA
128º NI	RODRIGO DE JESUS BARBOZA BASTOS

Região: Complexo de Saúde

Class.	Nome
144º	LUANA MACHADO MONTEIRO
145º	CARLOS GUILHERME SOUZA DOS SANTOS

Tabela 3 - Vacâncias

Matrícula	Nome	Motivo da vacância	Portaria	DOERJ
matr.: 75515, ID. 25624377	GERSON SENNA IG-NACIO	APOSENTADORIA	066/SGP/2026	04/02/2026, pág. 20 cl.02
matr.: 310573, ID. 6074049	SILVIA HELENA NO-BREGA DE ALMEIDA	APOSENTADORIA	192/SGP/2026	04/03/2026, pág. 42 cl.03
matr.: 66001, ID. 25335669	CARLOS MANOEL CARVALHO DA BOA MORTE	APOSENTADORIA	376/SGP/2024	03/04/2024, pág. 25 cl.01
matr.: 69484, ID. 25340336	ANTONIO CARLOS GOMES MARINHO	APOSENTADORIA	1402/SGP/2025	03/11/2025, pág. 39 cl.02
matr.: 66183, ID. 25334140	ELIR GOMES DA SIL-VA	APOSENTADORIA	179/SGP/2026	25/02/2026, pág. 22 cl.03

Id: 2732101

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO / PSIQUIATRIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 1363/2011, informa que não há mais candidatos no cadastro re-serva do concurso em questão, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 16/04/2026.

Id: 2732083

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 13/05/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE TROMBOELASTO-METRIA. Processo nº SEI-260007/016823/2024.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2731985

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO.D.O. DE 14.04.2026PÁGINA 45 - 3ª COLUMA AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: COM-PLEXO DE SAÚDE (Proc. SEI-260006/011458/2026)

Onde lê-se:

Class.	Nome
136º	convocado(a) nas vagas reservadas para N/I

Leia-se:

Class.	Nome
136º	convocado(a) nas vagas reservadas para PCD

Id: 2732081

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE PESSOAL

AVISO

O que preceitua a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a carreira de Executivo Público; O disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, que disciplina as avaliações periódica e especial de desempenho, bem como o estágio probatório, na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual; e O disposto na Resolução SEA nº 492, de 30 de dezembro de 2015, que institui as modalidades de avaliação de desempenho a serem aplicadas aos servidores ocupantes do cargo de Analista Executivo, da carreira de Executivo Público, lotados na Secretaria de Estado do Ambiente; RESOLVE Tornar público o resultado da avaliação de desempenho dos servidores dos cargos de Analista Executivo referente ao exercício de 2025, da carreira de Executivo Público, lotados na SEAS, constantes do Anexo Único

Processo nº SEI-070001/001107/2026

ANEXO ÚNICO		ID Avaliador	Pontuação	Formulário de Avaliação
Avaliado	Cargo			
Filipe Filgueiras Jacome de Araujo	Analista Executivo	50291688	33	SEI-070001/000616/2026 - Index 126867248
Diego Henrique Ferreira dos Santos	Analista Executivo	50291785	33	SEI-070001/001108/2026- Index 130705676
Sidnei Nazaré de Oliveira	Analista Executivo	50291661	33	SEI-070001/000615/2026- Index 127869907
Carla Ribeiro	Analista Executivo	50291718	33	SEI-070001/000986/2026 - Index 129509980

Id: 2732027

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/889/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 11.000,00 em 05 novembro de 2025, com en-quadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/019740/2024.

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nadia Rejane Menezes de Souza Gob-bo CNPJ/CPF Nº 883.647.127-72 ENDEREÇO: Rua da Assembleia, 25, Aquarius, Cabo Frio, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-cado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº INEA/SERVMBAPCON/65/2026 emitido com a sanção de MULTA SIMPLES, em 23/01/2026, com enquadramento no artigo 87, da mesma Lei. Processo SEI-070002/001508/2026.

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEDRAS DECORATIVAS SERRA DA PRATA LTDA CNPJ/CPF Nº: 22.864.055/0001-82 ENDEREÇO: ES-

TRADA PÁDUA - PIRAPETINGA (RJ 186), S/N KM 12- MANGUEI-RÃO - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/827/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 5.248,43 em 28 outubro de 2025, com en-quadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021245/2025.

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Maico Wilson Pereira da Silva CNPJ/CPF Nº 152.056.557-71 ENDEREÇO: Rua Cinco, S/n, Agro Brasil, Cachoeiras de Macacu, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-cado.

Id: 2731933

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/224/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 138.715,11 em 08 agosto de 2025, com en-quadramento no artigo 64, 80, 81, 87 E 94 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/019271/2024.

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Gralphi - Hidro Cargas Ltda. M E CNPJ/CPF Nº 05.920.957/0001-70 ENDEREÇO: Estrada Pacui, 908, Vargem Grande, Rio de Janeiro.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Púb-lico em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260006/018572/2026, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados na Tabela 1, tendo como base a disponibilidade de vaga para o cargo em referência (Lei 9.602/2022), o impacto em folha de pagamento, e a alteração do ANEXO I da Lei 6701/2014 pela Lei 9602/2022 de incorporação da UEZO que modifica o quadro de servidores técnico-administrativos da UERJ.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a ve-rificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de do-cumentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/14286/2014.

Tabela 1 - candidatos convocados

Class.	Nome
8º	REGINALDO BATISTA JUNIOR
9º	GUILHERME HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
10º	PEDRO IGOR CARDOSO CARRETO

Id: 2732126

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/CENTRAL/2026.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Lo-gística - CENTRAL e a Empresa ALT & RAILTECO RAIL S/A.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o serviço de instalação com fornecimento de aro de roda em bonde elétrico, a serem exe-cutados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (122315579) e nos anexos deste Contrato.
VALOR: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) me-ses, contados da expedição da Ordem de Serviço, desde que pos-terior à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.
PROCESSO Nº SEI-100006/000832/2025.

Id: 2732120

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2026.
PARTES: CODERTE e CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITA-ÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de curso de capacitação na modalidade workshop prático especializado em Inteligência Artificial aplicada às contratações públicas, com foco em licitações, contratos, controle in-terno, assessoria jurídica, gestão e fiscalização contratual.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.
PRAZO: 03 (três) dias.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.388,00 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.303/2016. Processo nº SEI-100004/000338/2025.

Id: 2731859

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Restauração Florestal Nº 003/2026.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a PETROLEO BRA-SILEIRO S/A - PETROBRAS.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a execução indireta de reposição florestal pela COMPROMISSADA, mediante o depósito da quantia de R\$ 14.017,27 (quatorze mil, dezessete reais e vinte e sete centavos) no Fundo da Mata Atlântica como medida compensatória, correspondendo a uma área de 0,1212ha.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070002/023361/2025.

Id: 2731875

no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-cado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GERFISNOT/7070/2025, em 26/11/2025 Processo nº SEI-070002/014367/2021.

CONVOCA: NOME: Edilson Medeiros Dias CNPJ/CPF Nº: 046.355.987-80 EN-DEREÇO: Estrada São Joaquim, S/n, Bemposta , Três Rios , RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-cado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/1118/2025 emitido com a sanção de Apreensão em 28 novembro de 2025, com enquadramento no artigo 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021725/2025.

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Mauricio Pinto Barreiro CNPJ/CPF Nº 003.032.157-39 ENDEREÇO: Estrada da Pedra Branca, S/n, Papucaia , Cachoeiras de Macacu, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-cado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/743/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 1.186,27 em 16 outubro de 2025, com enquadramento no artigo 07 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004793/2025.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Divaldo Antunes Juniors** CNPJ/CPF Nº 123.862.647-50 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas , 101, Vila do Abraão, Angra dos Reis, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/847/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 8.285,17 em 30 outubro de 2025, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/012187/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Expresso Cruzeiro do Sul Ltda** CNPJ/CPF Nº 07.482.627/0001-75 ENDEREÇO: Estrada do Quitungo, 600, Brás de Pina, Rio de Janeiro.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/845/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 19.323,38 em 30 outubro de 2025, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/012190/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Expresso Nepomuceno S/a** CNPJ/CPF Nº 19.368.927/0010-06 ENDEREÇO: Rua do Feijão, 373, Penha Circular, Rio de Janeiro.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GERFISNOT/7221/2025, em 28/11/2025 Processo nº SEI-070022/000205/2022.

CONVOCA:
NOME: **Força Implementos Rodoviários Ltda** CNPJ/CPF Nº: 44.283.577/0001-23 ENDEREÇO: Estrada Laje do Muriaé, 864, Centro, Laje do Muriaé, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

	Id: 2731960
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EDITAIS	

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00161925 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 930.479,29 em 10 março de 2025, com enquadramento no artigo 85 E 96 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.2348/2025.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SELANO TRADE REPAROS NAVAIS LTDA** . CNPJ/CPF Nº 11.802.574/0001-08. ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIDL, 714, FDS, FTE, CAJÚ, RIO DE JANEIRO , RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/440/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 339.158,32 em 09 setembro de 2025, com enquadramento no artigo 61 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021529/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PETROFER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS** CNPJ/CPF Nº 07.888.495/0001-86 ENDEREÇO: Rua Lazir de Lima, 553, CABIUNAS, MACAÉ, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GERFISNOT/4874/2025, em 19/09/2025. Processo nº SEI-070002/008263/2021.

CONVOCA:
NOME: **PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO**. CNPJ/CPF Nº: 02.709.449/0001-59. ENDEREÇO: Avenida Fabor Orbel, s/n - Campos Elíseos - Duque de Caxias - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GERFISNOT/7067/2025, em 26/11/2025 Processo SEI nº 07/002.234/2013.

CONVOCA:
NOME: **Energisa Feração Rio Grande S/a** CNPJ/CPF Nº: 09.395.349/0002-25 ENDEREÇO: Estm Santa Maria Madalena-ponte do Caju(fazendinha), S/n, Zona Rural, Santa Maria Madalena - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/809/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 6.944,09 em 23 outubro de 2025, com enquadramento no artigo 64 E 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/015712/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Wilson London** CNPJ/CPF Nº 688.599.537-15 ENDEREÇO: Alameda dos Oltis, Lt 21, Serrinha, Resende, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o

Auto de Infração Nº GEFISEAI/00162192 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 216.505,12 em 28 abril de 2025, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.21455/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Vix Logística S/a** CNPJ/CPF Nº 32.681.371/0049-17 ENDEREÇO: Av. Men de Sá, Nº 1661 , Imboassica, Macaé, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/864/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 520,57 em 04 novembro de 2025, com enquadramento no artigo 31 E 56 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021189/2025.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Antonio da Silva Bento** CNPJ/CPF Nº 027.897.757-02 ENDEREÇO: Rua Sertçao de Taquari , 1444, Taquari, Paraty, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/830/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 43.119,31 em 28 outubro de 2025, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021240/2025.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Hotel Pousada Belas Aguas Ltda** CNPJ/CPF Nº 61.264.219/0001-92 ENDEREÇO: Praia Grande de Araçatiba, 55, Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infracção Nº GERFISAI/874/2025 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 11.273,64 em 04 novembro de 2025, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/016006/2024.

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Hotel Fazenda Mangalarga** CNPJ/CPF Nº 01.577.335/0003-00 ENDEREÇO: Estrada Paty Petropolis, 711, Centro, Paty do Alferes, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

	Id: 2731929
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AVISOS	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/880/2025

NOME: DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ/CPF Nº: 06.877.631/0002-50 ENDEREÇO: Estrada do Pau Ferro, s/n MUNICIPIO: São Pedro da Aldeia INFRAÇÃO: Artigo 87 E 88 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 87.558,99 PROCESSO Nº: SEI-070002/019962/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1018/2025

NOME: ROB Peças Automotivas Ltda CNPJ/CPF Nº: 45.675.822/0001-00 ENDEREÇO: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, Lt 10 Qd 02 MUNICIPIO: São Gonçalo INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/015342/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1102/2025

NOME: Bruni Wellington Aguiar Lopes CNPJ/CPF Nº: 140.819.607-71 ENDEREÇO: Avenida Alzira Vargas, 213 MUNICIPIO: São Gonçalo INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/018666/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/82/2026

NOME: Arr Solucoes Ambientais E Transporte de Residuo Ltda CNPJ/CPF Nº: 35.268.687/0001-25 ENDEREÇO: Rua Armênia, 1 MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021686/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/74/2026

NOME: KM Distribuidora de Carnes Ltda CNPJ/CPF Nº: 38.078.431/0002-24 ENDEREÇO: Sítio Córrego do Ouro, 00 MUNICIPIO: Itaperuna INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência PROCESSO Nº: SEI-070002/020708/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/942/2025

NOME: Sm4 Industria E Comercio de Laticinios S.a CNPJ/CPF Nº: 00.848.780/0002-05 ENDEREÇO: Rodovia RJ-130, S/Nº MUNICIPIO: Nova Friburgo INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 671.819,45 PROCESSO Nº: SEI-070002/013726/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1138/2025

NOME: KM Distribuidora de Carnes Ltda CNPJ/CPF Nº: 38.078.431/0002-24 ENDEREÇO: Sítio Córrego do Ouro, 00 MUNICIPIO: Itaperuna INFRAÇÃO: Artigo 87 E 88 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 209.285,22 PROCESSO Nº: SEI-070002/020506/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/36/2026

NOME: Restaurante Ilha da Fantasia CNPJ/CPF Nº: 50.447.453/0001-39 ENDEREÇO: Rua dos Colibris, 1, L.CAL. Ilha da Gigóí MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.050,16 PROCESSO Nº: SEI-070002/005278/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/34/2026

NOME: Komeak Bar e Restaurante Ltda. EPP CNPJ/CPF Nº: 10.217.379/0001-40 ENDEREÇO: Parque Quinta da Boa Vista, S/Nº MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 11.772,03PROCESSO Nº: SEI-070002/026937/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/39/2026

NOME: Supermercados Feira Nova Ltda CNPJ/CPF Nº: 36.525.319/0004-20 ENDEREÇO: Estrada do Engenho Novo, 34 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 16.150,72 PROCESSO Nº: SEI-070002/025848/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/73/2026

NOME: JBS S/A CNPJ/CPF Nº: 02.916.265/0091-16 ENDEREÇO: Rua

José Hermani Junqueira de Andrade, S/N MUNICIPIO: Lins INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 12.111,75 PROCESSO Nº: SEI-070002/015384/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/75/2026

NOME: Areal Riacho Doce Ltda CNPJ/CPF Nº: 36.438.919/0001-09 ENDEREÇO: Estrada Reta dos 500, S/n MUNICIPIO: Itaguaí INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 24.270,93 PROCESSO Nº: SEI-070002/021455/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/104/2026

NOME: Gb Armazéns Gerais Ltda CNPJ/CPF Nº: 03.987.723/0001-14 ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, 2769 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.187,14 PROCESSO Nº: SEI-070002/019111/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/99/2026

NOME: New Cascadura Comercio de Pecas Automotivas Ltda CNPJ/CPF Nº: 33.637.406/0002-10 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 07935, Sala 0526 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 1.845,13 PROCESSO Nº: SEI-070002/015139/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/111/2026

NOME: G R Peixoto Servicos Ltda CNPJ/CPF Nº: 28.017.837/0001-62 ENDEREÇO: Rua Projetada, Sn, Quadra B - Lote 05 MUNICIPIO: São João da Barra INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 4.900,12 PROCESSO Nº: SEI-070002/012246/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/81/2026

NOME: David Aluguel de Equipamentos Ltda CNPJ/CPF Nº: 11.482.797/0001-27 ENDEREÇO: Rua Oscar Fonseca, 686 MUNICIPIO: Rio das Ostras INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021652/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1317/2025

NOME: M.d.k.a Entulhos CNPJ/CPF Nº: 34.355.793/0001-83 ENDE-REÇO: Rua Capitão Tomaz Peixoto, 245 MUNICIPIO: São João de Meriti INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021587/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/699/2026

NOME: Pousada Casa das Pedras CNPJ/CPF Nº: 04.205.827/0001-92 ENDEREÇO: Rua Bruno Lucchi, 456 MUNICIPIO: Miguel Pereira INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.172,61 PROCESSO Nº: SEI-070002/027849/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1322/2025

NOME: Fab Mix Concretos Ltda Me CNPJ/CPF Nº: 22.888.990/0001-89 ENDEREÇO: Rua José Batalha, 535 MUNICIPIO: Nova Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/024435/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1295/2025

NOME: Construtora Zadar Ltda CNPJ/CPF Nº: 30.183.941/0003-30 ENDEREÇO: Fazenda São Sebastião dos Quarenta, 0 MUNICIPIO: Macaé INFRAÇÃO: Artigo 77 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.798,58 PROCESSO Nº: SEI-070002/021528/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/16/2026

NOME: Cereais Bramil Ltda Posto 29 CNPJ/CPF Nº: 32.296.378/0038-62 ENDEREÇO: Avenida Irineu Reis, 122 MUNICIPIO: Paty do Alferes INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 20.111,86 PROCESSO Nº: SEI-070002/016002/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/5/2026

NOME: Condomínio Lord Natan CNPJ/CPF Nº: 40.428.922/0001-19 ENDEREÇO: Rua Honório, 812 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.696,78 PROCESSO Nº: SEI-070002/027723/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/40/2026

NOME: Condomínio Downtown CNPJ/CPF Nº: 02.686.197/0001-90 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 500, BL 12 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 92 E 95 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 23.073,38 PROCESSO Nº: SEI-070001/003557/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/3/2026

NOME: Condomínio Downtown CNPJ/CPF Nº: 02.686.197/0001-90 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 500 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 4.537,39 PROCESSO Nº: SEI-070002/002728/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/31/2026

NOME: Emídio José de Souza do Couto CNPJ/CPF Nº: 134.928.487-45 ENDEREÇO: Rua Genésio de Almeida Xavier, Q,06, Lote 10 MUNICIPIO: Maricá INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 13.838,15 PROCESSO Nº: SEI-070002/025106/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/15/2026

NOME: Auto Posto Guerengue Minishop Ltda CNPJ/CPF Nº: 68.719.541/0001-08 ENDEREÇO: Estrada do Guerengué, 1291 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.212,20 PROCESO Nº: SEI-070002/015233/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/25/2026

NOME: Itanhanga Comercio E Industria de Gelo CNPJ/CPF Nº: 10.805.859/0001-21 ENDEREÇO: Rua Clevalândia, 5, Galpão MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 82 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.484,73 PROCESSO Nº: SEI-070002/000446/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/4/2026

NOME: Posto Meteoro Combustiveis Ltda CNPJ/CPF Nº: 16.691.353/0001-15 ENDEREÇO: Avenida José Mendonça de Campos, 460 MUNICIPIO: São Gonçalo INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 20.111,86 PROCESSO Nº: SEI-070002/003094/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/8/2026

NOME: Romanella Grill Rest Ltda CNPJ/CPF Nº: 06.972.853/0001-71 ENDEREÇO: Avenida das Américas, 13822 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.220,26 PROCESSO Nº: SEI-070002/027730/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO INEA/GERFISAI/310/2026

NOME: JFB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. LTDA. CNPJ/CPF: 17.213.287/0001-30. ENDEREÇO: AVENIDA COUNTRY CLUB, 5400. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: ART.: 57 e 64 Da Lei Estadual 3.467/2000. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 104.068,74. PROCESSO: SEI-070002/009668/2025.

Id: 2731927

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/91/2026

NOME: Afonso Franca Construcoes E Comercio Ltda CNPJ/CPF Nº: 68.119.866/0005-83 ENDEREÇO: Rua México, 119, Sala 1808 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 10.092,88 PROCESSO Nº: SEI-070002/002969/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/85/2026

NOME: Nelson da Silva Carvalho CNPJ/CPF Nº: 21.359.529/0001-76 ENDEREÇO: Antiga Estrada de Ferro, 420 MUNICIPIO: Saquarema INFRAÇÃO: Artigo 92 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 11.860,90 PROCESSO Nº: SEI-070002/016598/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/89/2026

NOME: Sandro Azevedo Marques CNPJ/CPF Nº: 077.265.157-40 ENDEREÇO: Rua Carlos Ermelindo Marins, 283, Casa 9 MUNICIPIO: Niterói INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 1.511,73 PROCESSO Nº: SEI-070002/019778/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO INEA/SUPMEPAI/553/2026

NOME: ISSACAR BARUCH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA. CNPJ/CPF: 07.847.766/0001-55. ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, 400. MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ. INFRAÇÃO: ART.: 87 Da Lei Estadual 3.467/2000. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.456,35. PROCESSO: SEI-070002/027076/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1129/2025

NOME: Votorantim Cimentos S/a CNPJ/CPF Nº: 01.637.895/0141-92 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1996 MUNICIPIO: São Paulo INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 127.399,86 PROCESSO Nº: SEI-070002/018761/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Nº SUPSULEAI/00162229

NOME: DANIEL MURY WILLEMEN CNPJ/CPF Nº: 084.255.837-30 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALBERTO LOPES RUBIM, 115 - CENTRO, SÃO FIDÉLIS INFRAÇÃO: Artº 76 e 83 da Lei Estadual nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples PROCESSO Nº SEI-070002/004134/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/102/2026

NOME: Silvar José da Silva CNPJ/CPF Nº: 738.219.344-68 ENDEREÇO: Rua do Verde, 41 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 82 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 1.572,63 PROCESSO Nº: SEI-070002/004476/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1320/2025

NOME: Deposito de Papel Vaz de Caminha Ltda CNPJ/CPF Nº: 05.842.533/0001-34 ENDEREÇO: Rua Viúva Cláudio, 169 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021682/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1324/2025

NOME: Belisa Ribeiro de Oliveira CNPJ/CPF Nº: 405.529.697-53 ENDEREÇO: Rua Geraldo Bitencourt, 1589 MUNICIPIO: Miguel Pereira INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.907,09 PROCESSO Nº: SEI-070002/016301/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº INEA/SUPLAJAI/1222/2025

NOME: Cleidemar Coelho Nunes CNPJ: 54.562.853/0001-46 ENDEREÇO: Avenida Saquarema, 499 - Centro - Saquarema INFRAÇÃO: Art. 76 Ins. II da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.154,96 PROCESSO Nº: SEI-070002/022289/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/GERFISAI/134/2026

NOME: Proativa Capital Construtora Ltda. CNPJ/CPF Nº:68.573.666/0001-72 ENDEREÇO: Estrada do Rio D'ouro, s/nº, km 51, Vila Santa Alice. MUNICIPIO: Duque de Caxias INFRAÇÃO: Artigo 46, 64 E 94 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 89.084,72. PROCESSO Nº: SEI-070002/025971/2025.

Id: 2731949

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/11/2026

NOME: Costa Verde Incorporações Ltda CNPJ/CPF Nº: 12.979.849/0001-38 ENDEREÇO: Estrada Rio-São Paulo, 4350 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.696,78 PROCESSO Nº: SEI-070002/027734/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1311/2025

NOME: Central de Pneus J América Ltda CNPJ/CPF Nº: 01.037.025/0001-22 ENDEREÇO: Rua Cristiano Machado, 591 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021442/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº INEA/SUPLAJAI/130/2026

NOME: Celio Pedro Monteiro Nascimento CPF: 400.695.912-53 ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 4 - Palmeiras - Cabo Frio INFRAÇÃO: Art. 76 Ins. II da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 2.138,10 PROCESSO Nº: SEI-070002/025810/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1321/2025

NOME: Tree Skay Reciclagem Ltda - Me CNPJ/CPF Nº: 05.816.585/0001-36 ENDEREÇO: Rua Sargento Paulo de Araújo, 115 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.507,69 PROCESSO Nº: SEI-070002/021696/2025.

Id: 2731961

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11 da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.03.2026 a 14.04.2026. Processo nº SEI-020001/002519/2026.

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1400
5691974	2640
5691982	920
5692008	0
5692016	1200
5692024	2530
5692032	1000
5692040	2240
5692059	0
5716489	1300
19312130	1300
19319940	1500
19320167	1190
19320531	1200
19321759	1970
19321864	1260
19322070	0
19322143	0
19324162	1100
19324464	1850
19324901	1780
19325150	2050
19325380	1650
19327854	0
19329415	1200
19329830	1750
19329946	1500
19330359	0
19330537	1200
19331150	1650
19331274	1750
19331940	1100
19332149	1950
19332866	2490
19334478	1600
19334656	1812
19335342	2250
19335695	1250
19335717	1533
19335946	1300
19336080	575
19336152	1190
19336756	2730
19337329	1000
19337515	2602
19337850	1430
19338015	1210
19338139	1680
19338317	1840
19338848	2490
19339054	0
19339127	1100
19339658	1230
19340052	1040
19340125	0
19341164	1100
19341571	1850
19341644	2300
19342039	3270
19342268	1200
19342330	0
19342454	1626
19342560	1500
19342756	1300
19342985	1220
19343078	2810
19343140	890
19343256	1310
19343558	1260
19343671	1700
19344171	1800
19344910	1250
19345054	0

19345283	1680
19345585	2100
19345720	1400
19345950	1000
19346271	2100
19346948	2150
19347073	1250
19347197	1000
19347219	1550
19348029	1000
19348258	1480
19348738	1200
19349122	1570
19349653	1180
19351160	1740
35770767	1190
41818334	1120
41818342	1750
41818350	2220
41818369	1410
41818377	1000
41818385	0
41818407	1100
42196108	1500
42196140	1550
42196248	1400
42196272	1050
42196418	1600
42196442	1700
42196450	1400
42196469	1350
42196477	1000
42196485	1000
42513065	1000
42513138	2000
42514002	1700
42514150	1120
42514169	1120
42514401	1100
42514479	1710
42514509	2080
42537592	1300

Id: 2732117

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 053/2013.

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e A CIDADE FORMOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 053/2013, referente ao Box 17, do Pavilhão 44 da Unidade de Irajá, com área de 98,00m², com fundamento no Art. 8º, inciso IV da Lei 6.482/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-06/002/716/2013

Id: 2731951

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026.

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA/RJ e COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CASERJ.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo criar e compatibilizar formas de participação e colaboração das partes, bem como estabelecer programas, projetos e ações que cada um se propõe a desenvolver, visando, em última instância, agilidade, apoio técnico, gerencial e operacional, inclusive de mão de obra de seu pessoal do quadro de empregados, visando o bem comum das Companhias.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, pelas disposições do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04.12.79, pelo Decreto nº 41.528, de 31.10.08, e suas alterações posteriores e respectiva regulamentação por toda a legislação aplicável a espécie.

RECURSO: As despesas decorrentes das ações pactuadas no presente instrumento administrativo serão custeadas pelas partes, com recursos financeiros já existentes em suas respectivas dotações orçamentárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-02/0004/000364/2021 e SEI- 020005/000038/2021

Id: 2732090

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento referente a Termo Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponente conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 90 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: Até 210 dias após a publicação do Extrato Termo

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2025 “AR-RAIA CULTURAL RJ 2025” Categoria B - LOTE ADICIONAL

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	Nº DO TERMO DE APOSTILAMENTO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
68368	V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA	33.862.392/0001-57	ACR5 10400/2025	001/2025	16/10/2025	R\$ 150.000,00

Id: 2731988

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 180 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 05/2025 “Con-taçaõ de Histórias” - Lote 1 - Suplentes

PROCESSO Nº SEI-180001/001077/2026

disciplinado na cláusula sexta, (i) o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos do evento de 15 de agosto de 2024 e (ii) o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos dos eventos dos dias 16 e 17 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000756/2024.

Id: 2732041

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro Flavia Cardoso de Almeida Cruz Acker 07094358784.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso tem como fim: na Cláusula Primeira adicionar novas datas e, na Cláusula Quarta (caput) adicionar nova porcentagem de remuneração na permissão de uso objeto do Processo Administrativo SEI-180005/000756/2024. Ler-se à, portanto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO O presente Termo de Permissão de uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assírio a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o evento “Entre o Samba e Ballet: Realidades e Possibilidades”, a ocorrer da seguinte forma: Sala Alberto Romero e Sala 1 do 3º andar do Prédio Anexo: Dias 16 e 17 de agosto de 2025; Salão Assírio: Dias 15 de agosto de 2024 e 16 e 17 de agosto de 2025. CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO Como contra-prestação pela permissão de uso objeto deste TERMO, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, (i) o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos do evento de 15 de agosto de 2024 e (ii) o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos dos eventos dos dias 16 e 17 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000756/2024.

Id: 2732042

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e Prefeitura municipal de Cambuci.
OBJETO: Programa Cartão Reconectar.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026.
PROCESSO Nº SEI-310001/002096/2026.

Id: 2731854

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/001072/2026- (SEI-150016/146162/2024),e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor FELIPE DE MORAES ALBUQUERQUE, Identidade Funcional nº 5031325-8, Assistente Técnico de Trânsito, Matrícula nº 3065147-5, Vínculo1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 23331895, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2731643

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/001061/2026 e nº SEI-150016/027328/2026, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **WENDEL CARLOS CARVALHO**, Identidade Funcional nº 5032672-4, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 23331895, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2731853

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.
PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 fornecido por empresa (s) devidamente autorizada (s) pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00139
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-390005/000094/2022.

Id: 2731741

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 008/2025. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa RS H Silva Construção e reformas EPP
OBJETO: Formalização do reinício de obra, a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência e a formalização de acréscimo de serviços ao Contrato nº 008/2025, relativo à reforma de parte da antiga 64º DP para implantação da Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA), localizado na Rua Capri, S/Nº, no bairro Vilar do Teles, em São João de Meriti/RJ, observando os artigos 186, 187, 189 e 190, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta - do Prazo e Cláusula Décima Oitava - Alteração Contratual, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.
PRAZO: por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total atualizado de 450 dias e fixando o seu termo final para 11/10/2026.
VALOR: Acréscimo de R\$ 151.526,83 (cento cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), ao valor do Contrato que passará a ser de R\$ 691.497,68 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) **FUNDAMENTO:** art. 72 da Lei nº 13.303/2016; art. 186, I e II; art. 187, I e II; art. 189 e 190, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-330003/002371/2024

Id: 2732093

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 035/2024.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa KPG Construções Ltda.
OBJETO: Formalização do reinício de obra e a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência ao Contrato nº 035/2024, relativo à reforma e adaptação de imóvel residencial para instalação da nova unidade Riachuelo vinculada ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, observando os artigos 186 e 187, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Sexta - do Prazo, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PRAZO: por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total de 450 dias, fixando o seu termo final para 24/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026
VALOR: sem alteração de valor
FUNDAMENTO: art. 72 da Lei nº 13.303/2016; art. 186, I e II; art. 187, I e II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.
PROCESSO Nº SEI-330003/001242/2024.

Id: 2732103

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO, designada pela Portaria EMOP N.º 1371 de 08/01/2025, torna público que o Procedimento Pregão Eletrônico nº 010/2026 - “contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços referente à reforma na Casa de Cultura de Barra Mansa para implantação do Centro Cultural Chico Anísio, localizado na Rua Pinto Ribeiro, nº01, Centro, no município de Barra Mansa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos”, sofreu alterações, as alterações encontram-se disponíveis no site da EMOP, https://www.rj.gov.br/emop/, podendo, alternativamente, serem adquiridos na Rua Campo de São Cristóvão, 138 - 4º andar - sala 404, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. O presente Pregão fica adiado para o dia 19 de MAIO de 2026, às 11 horas. Proc. SEI-330003/000386/2026.

Id: 2732026

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 001/2025 - CONVERJ nº 1437
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, e a Associação de Apoio à Moradia inscrita no CNPJ 09.468.392/0001-92.
OBJETO: Adequação de espaço cultural e de formação para a reforma urbana, inserido no projeto habitacional desenvolvido pela Associação de Apoio à Moradia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: 3 (três) meses contados da data da publicação no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Estadual nº 44.879/201465
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/000389/2025.

Id: 2732024

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa Claro S/A.
OBJETO: Renovação do fornecimento de link de Dados Rede IP Governo - Crítico - Dedicado 1 Gbps, para atender a rede de dados da Cehab-RJ, com base na Ata de Registro de Preços nº 003/2021, ref. Lote I, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Segunda do referido instrumento contratual e prorrogação do prazo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 63.485,57 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/001066/2021, Lei Federal 13.306/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto Estadual nº 46.188/2017.

Id: 2732044

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2026.
PARTES: Secretaria de Estado da Mulher e o Município de Petrópolis.
OBJETO: A promoção da reflexão e responsabilização dos homens autores de violência doméstica e familiar, com vistas à prevenção de novas ocorrências de violência, por meio da implementação do Programa de Educação e Responsabilização do Homem- SER H, desenvolvido pela SEM-RJ. A parceria ocorrerá em âmbito estadual, compreendendo as ações de execução do presente Acordo de Co opeação Técnica, as reuniões periódicas de alinhamento e de trabalho entre as partes, bem como, as atribuições descritas no Plano de Trabalho e do Manual SER H, que passam a ser parte integrante deste instrumento, identificados como Anexo I e Anexo II.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
PRAZO: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses, com a devida anuência dos Partícipes, mediante termo aditivo.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações e nas demais normas que regulam a espécie.
PROCESSO Nº SEI-380001/000889/2025.

Id: 2732100

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR torna público que será realizado o pregão eletrônico conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 002/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis, mediante uso de cartões magnéticos com chip e senha, vinculados a uma rede credenciada de postos de combustíveis, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON.
DIA: 25/05/2026.
HORA: 14h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 388.398,46 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-240001/000235/2025.

O edital se encontrará disponível a partir do dia 08/05/2026, nos endereços eletrônicos www.rj.gov.br/sedconsumidor/ e www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável, na sala da Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 2º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2731978

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
OBJETO: Agenciamento de viagens.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
PROCESSO Nº SEI-240002/000940/2024.

Id: 2732138

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/004391/2025 - JVL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004392/2025 - VICTOR DE ANDRADE VASCONCELOS 11146662700.
PROCESSO Nº SEI-240002/004393/2025 - GERALDO RITA DE OLIVEIRA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004892/2025 - USOASSIM STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004941/2025 - T B D DE HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS.
PROCESSO Nº SEI-240002/004916/2025 - WELLINGTON BEZERRA ALVES 05491237760.
PROCESSO Nº SEI-240002/004817/2025 - 50.100.074 VITORIA CRISTINA DA SILVA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004757/2025 - ROMA MOBILI INDUSTRIA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003131/2025 - EMERSON ALVES 12872543732.
PROCESSO Nº SEI-240002/005406/2025 - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**PROCESSO Nº SEI-240002/004770/2025** - CASA PROJETADA DECOR LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/005353/2025 - VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002119/2024 - UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. DRA TAINAH VIEIRA TEIXEIRA CARVALHO - OAB/RJ 172310.
PROCESSO Nº SEI-240002/000385/2024 - BRK AMBIENTAL - MACAÉ S/A. DR. RODRIGO DE GUSMÃO SIMÃO OAB/RJ 159989.
PROCESSO Nº SEI-240002/001666/2025 - RADAELI DIGITAL LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/001872/2025 - LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - LUIZ CONRRADO MOURA RAMIRES, OAB/SP Nº 314.156
PROCESSO Nº SEI-240002/002914/2025 - RAHMAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002792/2025 - LALAMOVE TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002810/2025 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143142.
PROCESSO Nº SEI-240002/002929/2025 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002836/2025 - CASA VOGUE MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/000525/2025 - CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURALS DO BRASIL - HUDSON ALVES DE OLIVEIRA, OAB/GO Nº 50314
PROCESSO Nº SEI-240002/003649/2025 - VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL.
PROCESSO Nº SEI-240002/003654/2025 - CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA LOPES 10364830700.
PROCESSO Nº SEI-240002/003115/2025 - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A - LUCIANA SERVIJA DAS DORES DOURADO - OAB/SP 181474.
PROCESSO Nº SEI-240002/001109/2025 - CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURALS DO BRASIL.
PROCESSO Nº SEI-240002/002209/2023 - RECREIO VISION OTICA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002987/2025 - R V ENXOVAIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003655/2025 - BINCOB SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003403/2025 - WALLACE HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA 13827860776.
PROCESSO Nº SEI-240002/003282/2025 - VIAJAR BARATO VIAGENS E TURISMO S/A. DR. LUIS FERNANDO RABELO CHACON - OAB/SP 172927.
PROCESSO Nº SEI-240002/003375/2025 - PRIVILÉGIO VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002982/2025 - LIVRARIA CULTURA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
PROCESSO Nº SEI-240002/003086/2025 - VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003352/2025 - COLÉGIO GSA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/002833/2025 - VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL.
PROCESSO Nº SEI-240002/002997/2025 - LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROCESSO Nº SEI-240002/003687/2025 - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - LUCIANA SERVIJA DAS DORES DOURADO, OAB/SP Nº 181.474.
PROCESSO Nº SEI-240002/004298/2025 - SONHAR TODA VIDA COMERCIO DE COLCHOES LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004300/2025 - YKRON NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004492/2025 - BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA - EDUARDO CHALFIN, OAB/RJ Nº 53.588
PROCESSO Nº SEI-240002/004434/2025 - HOSPEDAR PARAÍSO DAS DUNAS INCORPORAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/003487/2025 - T B D DE HOLANDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS.
PROCESSO Nº SEI-240002/003405/2025 - HURB TECHNOLOGIES S.A - OTÁVIO SIMÕES BRISSANT, OAB/RJ Nº 146066.
PROCESSO SEI Nº E-24/004/1330/2016 - AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
PROCESSO SEI Nº E-24/004/1533/2016 - AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/004390/2025 - WELLINGTON DE LIMA CAVALCANTE 04564862162.
PROCESSO Nº SEI-240002/003132/2025 - AVDV ESTETICA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003011/2025 - WB VAREJISTA LTDA.

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores acima elencados da **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, apresentem defesa, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como o relatório econômico, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos, habilitação de procuradores ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/000441/2025 - ASA BRANCA TRANSPORTADORA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000627/2024 - SAMBA DA COLINA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000538/2024 - EMPÓRIO REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA - OAB/SP Nº 240802
PROCESSO Nº SEI-240002/003019/2024 - DROGARIA BARATO STATUS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000472/2025 - RECREIO WOOD COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003051/2024 - OCEAN FARMA DE ITACOATIARA MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/003242/2025 - PFE MOVEIS E DECORACOES LTDA - DANIEL V. DE MELLO, OAB/RJ Nº 122.099
PROCESSO Nº SEI-240002/002883/2025 - OCEÂNICA ATIVIDADES INTEGRADAS DE ENSINO LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000661/2024 - QUIRINO SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/000378/2025 - DROGARIA DO POVO DE CABO FRIO - CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, OAB/RJ Nº 111030.
PROCESSO Nº SEI-240002/000442/2025 - ICARAÍ EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002573/2024 - BMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARMO LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000214/2024 - LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.
PROCESSO Nº SEI-240001/000074/2024 - LUCAS TOLDOS E COBERTURAS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240001/000434/2024 - M ALBANI DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/000683/2025 - NOSSO CAMAROTE LTDA - DR. VICENTE DONNICI OAB/RJ 171679.
PROCESSO Nº SEI-240002/000289/2025 - REAL AUTO ÔNIBUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - DRA. GLENDA ALVES TAVARES DE MELLO - OAB/RJ 168011.
PROCESSO Nº SEI-240002/002492/2025 - GORILLAS GROUP DO BRASIL LTDA - LETICIA DANIELLE MARQUES, OAB/SP Nº 525277.
PROCESSO Nº SEI-240001/000206/2024 - YEESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - PIETRA ROSA ZUCHI - OAB/SC 58.415.

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de ATO SANCIONATÓRIO nos termos do art. 15, I, da Lei Estadual nº 6.007/2011, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentem suas defesas, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos, habilitação ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/003052/2024 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002572/2024 - APOIO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/000078/2026 - JOÃO FERNANDES PRAIA BAR LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/000138/2026 - MURETA DO LEME BAR E RESTAURANTE LTDA - RHAIANE SANTANA DE OLIVEIRA - OAB/RJ Nº 245321.
PROCESSO Nº SEI-240002/003065/2024 - DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de ATO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nos termos do art. 15, I, § 2º, da Lei Estadual nº 6.007/2011 com o fim de apurar possíveis violações às normas consumeristas disponíveis nos autos do processo, e em observância ao art. 55, § 4º do CDC, para apresentarem no prazo de 10 (DEZ) dias, comprovadamente e documentalmente, os esclarecimentos sobre os fatos relatados no ato preliminar. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos, habilitação ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Id: 2732015



Certificado Digital Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

Decreto 47.365/2020

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade da contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

LIGUE E SOLICITE
SEU AGENDAMENTO

2717-4655 | 2717-4671
certificadodigital.ioerj.com.br

